



# **CONCORRÊNCIA**

**Nº 22 / 2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

**OBJETO: Contratação de empresa para registro de preço para eventuais serviços de reparos em edificações públicas, visando sanar as deficiências das instalações físicas prediais neste município.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 36.292.763,41**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**Dia 12 / 06 / 2024 às 09:00 h (horário de Brasília)**

**LOCAL: Rua Joaquim das Neves, 211 - térreo - Vila Caldas - Carapicuíba**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço**

**MODO DE DISPUTA: Aberto**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO**

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



## CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 22 / 2024

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Carapicuíba, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Rua Joaquim das Neves, 211, 2º andar, Vila Caldas - Carapicuíba - SP, realizará licitação, para contratação de empresa para registro de preço para eventuais serviços de reparos em edificações públicas, visando sanar as deficiências das instalações físicas prediais neste município na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA: 12 / 06 / 2024.

HORA: 09:00 h – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Rua Joaquim das Neves, 211 - térreo - Vila Caldas - Carapicuíba

### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para registro de preço para eventuais serviços de reparos em edificações públicas, visando sanar as deficiências das instalações físicas prediais neste município, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo - ANEXO I e as demais partes integrantes deste Edital, independentemente de transcrição, para atendimento da Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação.

1.2. O prazo para execução do presente objeto é de até 12 (doze) meses, a serem iniciados até 30 dias após o recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do prestador de serviço, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto desta Concorrência descritas no Sistema do Portal de Compras do Governo Federal e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

### 2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas serão suportadas com recursos classificados nos códigos reduzidos das dotações para vínculo da Ata são: **GAPE** – 31, 55 e 981, **SEGOV** – 84, **SAJ** – 96, **SEFAZ** – 110, 119, 120, 125, 126, 127, 128 e 129, **SAG** – 153 e 1048, **SECEL** – 164, 169, 178, 179 e 1018, **SEME** – 186, 187, 216, 218, 247, 248 e 991, **SEMO** – 296, 297, 298, 300 e

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



302, **SSM** – 313, 323 e 1049, **SSMP** – 364, 365, 371, 372, 417, 418, 1008, 1009 e 1020, **SMTT** – 490, 508, 511, 512 e 515, **SASC** – 546, 547, 548, 551, 552, 586, 587, 588, 628, 629, 630, 670, 671, 672, 705, 706, 719, 720, 1034 e 1035, **SEMA** – 752, **SECULT** – 781, 793 e 794, **SESEG** – 819, **SETRA** – 843, 852 e 853, **SMPECH** – 881, 890, 891, 892, 898, 899, 900, 903, 904, 905, 906, 923, 924, 1014 e 1053, **SIU** – 940, 944, 948, 949, 950 e 972, elemento 51 (Obras e Instalações).

2.2. O valor global máximo estimado desta despesa importa em R\$ 36.292.763,41 (trinta e seis milhões, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos) e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto na Planilha Orçamentária Referencial - Anexo I, parte integrante deste edital.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei e que atendam a todas às exigências deste Edital, para participar da licitação os interessados deverão:

3.1.1 - Entregar no dia, horário e no local indicado no preâmbulo deste edital, junto ao Agente de contratação e equipe de apoio, dois (02) envelopes, os quais deverão ser apresentados na forma prevista neste edital.

3.1.2 - Apresentar carta (modelo nº 04) indicando seu representante, constando no texto **AUTORIZAÇÃO** para que este acompanhe os trabalhos da presente licitação, sendo dispensada a carta quando o interessado estiver representado por sócio proprietário, devidamente comprovado no ato através do contrato social da licitante interessada, sendo que em ambos os casos, a autorização ou o contrato social deverão estar fora dos envelopes de documentação ou de proposta. A não apresentação da autorização cerceará o direito da licitante em ser representada na sessão pública, cabendo-lhe tão somente a entrega dos envelopes.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do Agente de contratação e equipe de apoio por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Não poderão disputar esta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5. Agente público seja a que título for, direta ou indiretamente, da Prefeitura Municipal de Carapicuíba;

3.3.6. Que tenham sido condenadas por agressões ao meio ambiente, ou infrações à legislação sobre segurança e saúde no trabalho.

3.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8. Cooperativas.

3.4. O impedimento de que trata o item 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5. Equiparam-se aos autores do projeto, conforme dispostos nos itens 3.3.2. e 3.3.3. as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6. O disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.7. A vedação de que trata o item 3.3.5 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.7.1. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



3.7.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

## 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. O **ENVELOPE "01" - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter, na parte externa e frontal, as indicações abaixo e deverá estar hermeticamente fechado e rubricado em seu fecho:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11926 / 24**  
**CONCORRÊNCIA nº. 22 / 2024**  
**ENVELOPE nº. 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:.....**

4.2. O **ENVELOPE "02" – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** deverá conter, na parte externa e frontal, as indicações abaixo e deverá estar hermeticamente fechado e rubricado em seu fecho:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11926 / 24**  
**CONCORRÊNCIA nº. 22 / 2024**  
**ENVELOPE nº. 02 - "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:.....**

### 4.3 - DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES

4.3.1. - O **ENVELOPE "01" - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a Proposta Preço de acordo com o modelo nº 01, e com o disposto no item 6 do presente Edital.

4.3.2. - O **ENVELOPE "02" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação dos licitantes relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, e Qualificação Econômico-Financeira.

4.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente através dos envelopes, a proposta com o preço e a documentação de habilitação, conforme o estipulado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



4.5. No envelope de nº 01, contendo a proposta de preços, conforme modelo nº 01, o licitante também deverá anexar a declaração modelo 03.

## 5. DA GARANTIA DA PROPOSTA

5.1 O valor da garantia para o presente objeto será de R\$ 362.927,63 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), que corresponde a 1% (um por cento) do valor estimado desta contratação.

5.2 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 Se a garantia for feita em dinheiro deverá ser depositada na conta desta Prefeitura (Caixa Econômica Federal - CNPJ nº 44.892.693/0001-40, agência 0637 - c/c 006.00000016-0).

5.3.1 O comprovante do recolhimento da garantia para licitar (em qualquer das modalidades previstas na lei) deverá ser apresentado juntamente com a proposta item 6.8.

5.4 A Garantia não poderá ter validade inferior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

5.5 O Agente de contratação e equipe de apoio da presente licitação não se responsabilizará por informações prestadas erroneamente pelas licitantes, enviadas para e-mails diferentes do informado neste instrumento, assim como solicitações realizadas fora do prazo ou sem tempo hábil para análise e produção dos documentos necessários.

5.6 A Garantia será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.2.2 – Para as empresas reunidas em forma de consórcio, deverão ser atendidos os seguintes itens abaixo, sob pena de inabilitação, caso os mesmos não sejam atendidos;

a) Apresentar a comprovação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados.

b) Apresentar indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas neste edital.

c) As empresas participantes na forma de consórcio deverão para cada consorciado apresentar os documentos exigidos no item 9 deste edital “Da Fase de Habilitação”.

d) A caução de participação, conforme item 5.1 deverá ser feita por cada empresa participante do consórcio, o percentual de participação na caução deverá ser o mesmo da participação do consórcio.

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



- e) A comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido, exigido na Qualificação Econômico-Financeira, conforme item 9.3 alínea “a” deste edital, no caso de consórcio, será o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, acrescido de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para o licitante individual;
- g) Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;
- h) Na qualificação técnica, será permitida a somatória dos atestados das empresas consorciadas para atender a totalidade do objeto;
- i) As empresas participantes em consórcio serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação, quanto na execução da ata de registro de preços.
- j) No caso de consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, observado o disposto na alínea “b”.
- k) O licitante vencedor, em caso de consórcio, fica obrigado a promover, antes da celebração da ata de registro de preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso, em conformidade com a alínea “a”.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá elaborar sua proposta conforme modelo nº 01 e deverá estar acompanhada da planilha orçamentária e composição do BDI, sob pena de desclassificação, e da garantia da proposta.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. No valor proposto estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o memorial, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

6.8. Deverá ser anexada a garantia da proposta, conforme o item 05 deste edital, sob pena de desclassificação.

6.9. Deverá ser anexada a declaração modelo nº 03.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados neste Edital, onde inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 contendo as propostas.

7.2. Será desclassificada a proposta que não atenda as exigências deste edital.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada em ata, com acompanhamento de todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. Somente as propostas classificadas, participarão da fase de lances.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances verbais, que serão registrados em ata.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do objeto.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos ao melhor preço, observando as regras estabelecidas neste Edital.

7.7. O licitante poderá oferecer lances intermediários ao último ofertado e registrado em ata.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 1.000,00 (um mil reais);

7.9. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro em ata, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o Agente de contratação e equipe de apoio ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.12.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais do modo de disputa aberto.

7.12.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.14. Após a etapa de lances, o Agente de contratação e equipe de apoio divulgará o seu encerramento.

7.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de contratação e equipe de apoio poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.15.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.15.2. A negociação será realizada de forma presencial, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.16. O Agente de contratação e equipe de apoio solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, podendo este prazo ser prorrogado por decisão do agente, auxiliado pela equipe de apoio.

7.16.1. No prazo acima descrito o licitante apresentará à Administração, por escrito:

- Proposta Comercial (modelo nº 01), utilizando como data-base a mesma do orçamento referencial elaborado pela Administração;

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



- Planilha de Preços Propostos (Anexo I), onde deverá constar os custos unitários e subtotais, correspondentes aos itens do orçamento referencial, conforme ANEXO I .
- Demonstrativos das composições da(s) Taxa(s) de BDI, proposta(s) (Anexo I), em forma de porcentagem, apresentado com duas casas decimais, a ser aplicada sobre o custo global da Planilha de Preços Propostos.

7.17. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação e equipe de apoio verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no item 3.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

8.1.2. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP;

8.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.4.1. Contiver vício insanável;

8.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no ANEXO I;

8.4.3. Apresentar preços inexequíveis, conforme art. 59 da Lei nº 14.133, ou a proposta ou lance vencedor apresentar preço final superior ao preço máximo definido para a contratação;

8.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

8.5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

## 9. DA FASE HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a fase de classificação e o julgamento, serão abertos os envelopes de documentação do(s) vencedor(es).

9.2. Prova de HABILITAÇÃO JURÍDICA, por meio dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e alterações subsequentes, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

b.2) Arquivamento na Junta Comercial da publicação oficial das Atas de Assembleias Gerais, que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como Ata da Assembleia da última eleição de Diretoria;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. Prova de REGULARIDADE FISCAL, por meio dos seguintes documentos:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante;

c) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor, sendo aceito documento extraído via INTERNET.

d) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos emitida pela Fazenda do Estado, devendo compreender os débitos inscritos na Dívida Ativa.

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



g) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura da cidade da sede da licitante.

9.2.1. Poderão ser aceitas certidões positivas com efeito de negativas ou cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

9.3. Prova de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA, por meio dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

c) Apresentar capital mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a presente contratação;

9.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.3.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.3.3. A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração dos indicadores contábeis:

$$\text{INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)} \geq 1,0$$
$$\text{ILC} = \text{AC/PC}$$

$$\text{INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)} \geq 1,0$$
$$\text{ILG} = (\text{AC+RLP}) / (\text{PC+ELP})$$

$$\text{INDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE)} \leq 0,5$$
$$\text{IE} = (\text{PC+ELP}) / \text{AT}$$

9.4. Prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, por meio dos seguintes documentos:

a) Registro ou Inscrição da empresa no CREA ou entidade competente.

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



b) Atestado em nome da empresa proponente, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras ou serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

b.1) As características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da presente licitação nas seguintes quantidades mínimas:

Descrição dos serviços	Un.	Quantidade
Caixilhos	m <sup>2</sup>	440
Tinta látex	m <sup>2</sup>	19.900

c) Declaração de responsabilidade técnica do(s) responsável (is) pela execução do objeto que trata a presente licitação, (modelo nº 02).

d) Atestado emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva certidão de acervo técnico emitida pelo CREA, ou entidade profissional competente do profissional de nível superior, detentor do atestado de responsabilidade técnica, que comprove que o aludido profissional foi responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto desta licitação.

d.1) Serão considerados itens de maior relevância, cumulativamente:

Descrição dos serviços
Caixilhos
Tinta látex

e) A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional;

f) O profissional de nível superior detentor do acervo técnico deverá fazer parte da relação de responsáveis técnicos da empresa. A comprovação deverá ser feita através da certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA ou entidade profissional competente.

g) O profissional detentor do(s) CAT(s) deverá possuir seu vínculo com a licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, em uma das seguintes situações, comprovada pela juntada de cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

a) na hipótese de fazer parte do quadro permanente da licitante: ficha de registro de empregados ou registro em carteira profissional;

b) na hipótese de ser profissional autônomo contratado pela empresa: contrato correspondente;

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



c) na hipótese de ser proprietário ou sócio ou administrador da empresa: ato constitutivo ou documento de deliberação dos sócios onde constem as funções e os limites dos poderes do administrador.

9.5. A documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada e/ou por publicação em órgão da imprensa oficial, podendo também ser autenticado pelo Agente de contratação e equipe de apoio mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade feita por advogado sob sua responsabilidade pessoal.

9.6. Os documentos deverão estar com sua validade em vigor na data da abertura da sessão.

9.7. Toda e qualquer declaração emitida pela empresa deverá estar em papel timbrado da licitante, sendo a mesma datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s).

9.8. Os documentos cujo prazo de validade não esteja especificado neste Edital ou em lei, terão validade de 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

9.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes.

9.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de contratação e equipe de apoio examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

9.13. O Agente de contratação e equipe de apoio poderá suspender a sessão quando da abertura dos envelopes de habilitação, a fim de que tenha melhores condições de avaliar os documentos.

## 10. DO RECURSO

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



10.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, no ato da sessão;

10.3. A falta de manifestação da(s) licitante(s) no prazo estabelecido acarretará a decadência do direito de recurso.

10.4. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação,

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os demais licitantes, se desejarem, poderão apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da divulgação da interposição do recurso.

10.7. O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

10.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.9. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.10. Os recursos interpostos fora do prazo ou do campo próprio do sistema não serão conhecidos.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada a ata de registro de preços, conforme modelo Anexo III.

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



12.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3. Quando convocada a subscrever a ata de registro de preços, a adjudicatária deverá apresentar:

12.4. A minuta da ata de registro de preços a ser firmada entre a Administração e a licitante vencedora, constitui parte integrante deste Edital – ANEXO III, sendo que nela encontram-se definidas e especificadas todas as regras e condições da contratação, inclusive, regras de medição, condições de pagamento dos serviços executados, critérios de reajuste, penalidades contratuais e condições de recebimento.

12.5. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar a ata de registro de preços ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

## 13. PENALIDADES

13.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,

b) Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

13.3. Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



13.3.1. Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

13.4. À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 13.3 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

13.5. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, previstas na Minuta da ata de registro de preços.

13.6. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

13.7. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à autoridade competente, e protocolizado nos dias úteis, das 10h às 13h30 e das 15h às 16h30.

13.7.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada nesta Prefeitura.

13.7.2. Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

13.8. Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.9. São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

13.10. Se houver multa aplicada ao detentor da ata superior ao pagamento devido pela prefeitura, haverá a retenção desse valor.

## 14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações relativos a esta licitação, que serão prestados mediante solicitação dirigida ao Agente de contratação e

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



equipe de apoio, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, por meio do endereço eletrônico: [licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br).

14.2. Os esclarecimentos e as informações serão prestados no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

14.3. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição apresentada, por escrito e protocolada junto à divisão do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sito a Rua Joaquim das Neves, 211, térreo – Vila Caldas, no horário de expediente.

14.3.1. No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar à petição a cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

14.4. Caberá ao Agente de contratação e equipe de apoio se manifestar motivadamente, ouvidas, se for o caso, as unidades competentes, a respeito da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

14.6. A decisão sobre a impugnação será publicada no sítio eletrônico oficial.

14.7. Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico para visualização dos interessados.

14.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de contratação e equipe de apoio, nos autos do processo de licitação.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de contratação e equipe de apoio.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

15.8. A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

15.9. A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.10. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução da ata de registro de preços e especialmente os casos omissos.

15.11. A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.12. O Agente de contratação e equipe de apoio poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



15.13. No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de contratação e equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.14. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de contratação e equipe de apoio ouvidas, se for o caso, as unidades competentes.

15.15. Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

15.16. A participação nesta CONCORRÊNCIA implica na aceitação integral e irretratável pelas licitantes, dos termos deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar a ata de registro de preços, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução da ata de registro de preços.

15.17. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo, o objeto da ata de registro de preços, a terceiros, sob pena de rescisão.

15.17.1. A subcontratação parcial do objeto, poderá ser autorizada pela fiscalização da ata de registro de preços, quando devidamente motivada pela contratada, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do objeto, sendo vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo submetidas a prova de capacidade técnica, assim definidas no instrumento convocatório.

15.17.2. A subcontratação que trata o subitem anterior deverá observar as normas previstas no art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2.021.

15.18. As exigências constantes neste Edital e seus Anexos, no que couber, abrangem fornecedores, subfornecedores e subcontratados, sem exceções, cuja responsabilidade pela implementação de qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é exclusiva da licitante vencedora, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

15.19. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

15.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/2.021.

15.21. Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



15.22. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site do município de Carapicuíba.

15.23. Fica eleito o foro da Comarca de Carapicuíba, como o único competente para serem dirimidas todas as questões judiciais que porventura se originem no presente edital e da futura ata de registro de preços.

15.24. Faz parte deste Edital os seguintes anexos:

I – MEMORIAL, E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

II - MODELOS DE DECLARAÇÕES

III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

IV - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

E para que ninguém alegue desconhecimento desta licitação, vai o presente publicado no site e Diário Oficial deste município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação conforme determina o artigo 54 da Lei Federal nº. 14.133/21.

Carapicuíba, 21 de maio de 2024.

Marco Aurélio dos Santos Neves  
Prefeito

## **ANEXO I**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VISANDO SANAR AS DEFICIÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS.**

#### **1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

Execução de serviços de recuperação de edifícios e dos componentes danificados, especificados no Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias, relativamente aos Edifícios da Rede de Ensino Municipal, Prédios Públicos do Município próprios e locados entre outros, totalizando aproximadamente 249 edifícios, (podendo este número aumentar conforme a necessidade do município), no sentido de corrigir as deficiências das instalações dos referidos edifícios. (Segue abaixo lista dos próprios por secretaria, discriminando os próprios e locados por endereço).

#### **- Secretária de Educação**

TIPO	SECRETARIAS	UNIDADES	ENDEREÇOS
	EDUCAÇÃO	CEEAC Cohab BMX	Avenida Amazonas, 87
	EDUCAÇÃO	EMEI Monteiro Lobato	Avenida Brasil, 24
	EDUCAÇÃO	EMEI Abelhinha	Avenida do Bosque, 450
	EDUCAÇÃO	EMEI Sitio do Pica Pau Amarelo	Avenida InocêncioSeráfico 5300
	EDUCAÇÃO	EMEI Seninha	Avenida InocêncioSeráfico, 2005
	EDUCAÇÃO	EMEI ThomaziaAlijoster Montoro	Avenida InocêncioSeráfico, 2005 A
LOCADO	EDUCAÇÃO	EMEI Pequeno Aprendiz	Avenida Jatobá, 280
	EDUCAÇÃO	EMEI Jose Goncalves	Avenida Marginal Cadaval, 2321
	EDUCAÇÃO	EMEI Carlos Wanderley Alves da Silva	Avenida Paraguaçu Paulista, 2847 CS2

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

	EDUCAÇÃO	EMEI Maria Eliana Zadra	Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1111
	EDUCAÇÃO	EMEI Castelo Encantado	Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 3500
	EDUCAÇÃO	EMEI Izaura Quércia	Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 400
	EDUCAÇÃO	CEEAC	Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 860
	EDUCAÇÃO	EMEF Prof. Argeu da Silveira Bueno	Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 860
LOCADO	EDUCAÇÃO	Stella Maris	Avenida Rui Barbosa, 2610
LOCADO	EDUCAÇÃO	EMEI Gente Miúda	Avenida Rui Barbosa, 2610
LOCADO	EDUCAÇÃO	Secretaria de Educação	Avenida Sandra Maria, 66 BI
LOCADO	EDUCAÇÃO	Secretaria Educação	Avenida Sandra Maria, 66 CS01
LOCADO	EDUCAÇÃO	Secretaria Educação	Avenida Sandra Maria, 66 CS02
LOCADO	EDUCAÇÃO	Secretaria Educação	Avenida Sandra Maria, 66 CS03
LOCADO	EDUCAÇÃO	Secretaria de Educação	Avenida Sandra Maria, 66 SLO TERR
	EDUCAÇÃO	EMEI Monteiro Lobato	Avenida São Paulo Apostolo, 250
	EDUCAÇÃO	EMEI Deolinda TrimboliNovello	Avenida Sul Americana, 36
LOCADO	EDUCAÇÃO	EMEI Vila Helena - Bem-te-vi	Avenida Vereador Jose Fernandes Filho, 78 B
	EDUCAÇÃO	CEEAC Ginásio de Esportes José Ferreira de Lima - "Zé do Leão" / Planalto	Estrada do Jacaranda, 2871
	EDUCAÇÃO	EMEI EvaniTorteloPierine	Estrada Doutor Miguel Vieira Ferreira, 44
	EDUCAÇÃO	EMEF Prof. Miguel Costa Junior	Estrada EgilioVitorello, 1780/2132
	EDUCAÇÃO	EMEI PADRE CLEITON JORGE CORDEIRO	Estrada EgilioVitorello, 1900/ 207
	EDUCAÇÃO	EMEI Antonia Pereira de Magalhães	Estrada Janathay, 1101
	EDUCAÇÃO	EMEI Maria Oliveira de Lima	Estrada João Fasoli, 154
	EDUCAÇÃO	EMEI João Luciano de Brito	Rua Adolfo Salvi, 124
	EDUCAÇÃO	EMEI Luz do Amanhã	Rua Águas de Prata, 31 CS2
	EDUCAÇÃO	EMEI Leonildo Braym	Rua Aquila, 75
	EDUCAÇÃO	EMEI Leonildo Braym	Rua Aquila, 75

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUIBA**

LOCADO	EDUCAÇÃO	EMEI Maria de Fátima Campelo Coghi	Rua Aspasia, 175 - C/2
	EDUCAÇÃO	EMEI Professora Maria Jose Abyaza Costa	Rua Bambui, 98
	EDUCAÇÃO	EMEI Floresta Encantada	Rua Benedita Dionizia, 1226
LOCADO	EDUCAÇÃO	EMEI Ciranda da Criança	Rua Beverly, 55
	EDUCAÇÃO	EMEI Tico Tico	Rua Bias Fortes, 65 / 90
	EDUCAÇÃO	EMEI PRO-INFANCIA	Rua Capanema, 39
	EDUCAÇÃO	EMEI Maria Francisca Cardoso Sampaio	Rua Capanema, 61 / 2
	EDUCAÇÃO	EMEF Deputado João Hornos Filho	Rua Capanema, 75
	EDUCAÇÃO	EMEI Neuza Teixeira de Lima	Rua Colina, 106
	EDUCAÇÃO	PRO INFANCIA	Rua do Estadio, 117 compl.ant. 190
	EDUCAÇÃO	EMEI Marlene GallinaCrepaldi	Rua do Estadio, 190
	EDUCAÇÃO	EMEI Algodão Doce	Rua Dona Linda, 210
	EDUCAÇÃO	EMEI Zilda Arns	Rua Doutor Gustavo Avelino Correia, 10
	EDUCAÇÃO	EMEI Peter Pan	Rua Egeu, 247
	EDUCAÇÃO	EMEI Professor Jomar Lopes da Silva	Rua Egeu, 247 A
	EDUCAÇÃO	EMEI Cidade Ariston	Rua Galia, 669/ 695
	EDUCAÇÃO	Zilda Arns Neumann	Rua Gustavo Avelino Corrêa, 10
	EDUCAÇÃO	EMEI Carmelinda Cavalcanti Chagas	Rua Inga, 2
	EDUCAÇÃO	EMEI Crescer e Aprender	Rua Itajuba, 47
	EDUCAÇÃO	EMEI Asas da Imaginação	Rua Jair de Araujo, 140
	EDUCAÇÃO	EMEI Emília Leite de Figueiredo (FUCA)	Rua José Fernandes Teixeira Zuza, 510 CH Creche
	EDUCAÇÃO	EMEI Emília Leite de Figueiredo (FUCA)	Rua José Fernandes Teixeira Zuza, 510 P
	EDUCAÇÃO	CEEAC	Rua Lizarda, 151
	EDUCAÇÃO	EMEI Ricardo ClétoFaverssani dos Santos	Rua Lizarda, 151
	EDUCAÇÃO	EMEF Vereador Edgar Simões	Rua Mirassol, 85
	EDUCAÇÃO	EMEI Ana Estela	Rua Monte Aprazivel, 102

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

	EDUCAÇÃO	Quadra Coberta - Ginásio Pq. Jandaia	Rua Newton Macha Junior, 231 – Ginasio
	EDUCAÇÃO	EMEI Professora Sueli Silva de Vasconcelos	Rua Newton Macha Junior, 235
	EDUCAÇÃO	EMEI Letrinhas Mágicas	Rua Nova Prata, 110
	EDUCAÇÃO	EMEI Charles Francisco Pereira Meira	Rua Nova Prata, 80
	EDUCAÇÃO	EMEI Luiz Simplicio de Andrade	Rua Oiticica, 191
	EDUCAÇÃO	Quadra do Jandaia	Rua Osvaldo Mazzonetti, 65
	EDUCAÇÃO	EMEF Prof. Noemy Silveira Rudolfer	Rua Peruibe, 20 / Rua Pitangueiras, 20
	EDUCAÇÃO	EMEI Antônia Pereira de Magalhães	Rua Rafard, 1101
	EDUCAÇÃO	EMEI Arco Iris	Rua Santana, 20 / 54
	EDUCAÇÃO	EMEI Priscila Fernandes do Nascimento Santos	Rua São Jose, 34 CS 1
LOCADO	EDUCAÇÃO	EMEI Priscila Fernandes do Nascimento Santos	Rua São Jose, 34 CS2
	EDUCAÇÃO	EMEI Raquel Maria da Conceição	Rua Sergio Cardoso, 420 / 450
	EDUCAÇÃO	EMEF Prof. Nai Molina do Amaral	Rua Serra das Agulhas Negras, 199
	EDUCAÇÃO	EMEF Prof. Nai Molina do Amaral	Rua Serra das Agulhas Negras, 444
	EDUCAÇÃO	EMEI Ademar Ferrari	Rua Serra de Mailaski, 400
	EDUCAÇÃO	Quadra - Parque do Planalto	Rua Serra de Mailaski, 63
	EDUCAÇÃO	EMEI EvaniTorteloPierine	Rua Serra Parima, 44
	EDUCAÇÃO	EMEI Asas da Imaginação	Rua Tamboara, 140 c/1
	EDUCAÇÃO	EMEI Celina Ferreira dos Santos (Pró Infância) ( Paraíso das Crianças)	Rua Tenente José Nogueira, 333
	EDUCAÇÃO	EMEI Celina Ferreira dos Santos (Pró Infância)	Rua Tenente Jose Nogueira, 51
	EDUCAÇÃO	EMEI Regina Marta	Travessa Maria Antonieta dos Santos, 107

## - Secretária da Cultura

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

TIPO	SECRETARIAS	UNIDADES	ENDEREÇOS
	CULTURA	Escola de Música Tim Maia	Avenida Antônio Faustino dos Santos, 98
	CULTURA	Biblioteca Ariston (Inac)	Avenida Comendador Dante Carraro, 333
LOCADO	CULTURA	Espaço Cultural	Avenida General Teixeira Lott, 1172 - C2
	CULTURA	Teatro Jorge Amado	Avenida Mirian, 86 LA S/N
	CULTURA	Biblioteca Municipal Castro Alves	Avenida Sandra Maria, 69 SLO 4
LOCADO	CULTURA	Biblioteca Municipal Castro Alves	Avenida Tamara, 132
	CULTURA	Secretaria de Cultura e Turismo	Estrada da Aldeinha, 245
	CULTURA	Secretaria de Cultura e Turismo	Estrada da Aldeinha, 245 P2
	CULTURA	Casa de Cultura	Praça da Aldeia, 01
	CULTURA	Sec. de Cultura e Turismo e Casa da Cultura	Praça da Aldeia, 19 CS 1 (16 CS 14)
	CULTURA	Biblioteca Sarabaquê	Praça Da Aldeia, casa 14
	CULTURA	Teatro Arena Aldeia/DEP PARQUES E JARDINS	Rua João Fasoli S/N - QD 28
	CULTURA	COMPLEXO - FUCA	Rua José Fernandes Teixeira Zuza, 510
	CULTURA	ADM - Teatro FUCA	Rua José Fernandes Teixeira Zuza, 510 TR Teatr

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

	CULTURA	Museu Arqueológico	Rua Juca Vitorio, 111
	CULTURA	Secretaria de Cultura - FALC	Rua Juca Vitorio, 111 C/2
	CULTURA	Escola de Musica Tim Maia	Rua Santo Estevão, 95

## - Secretaria de Assistência Social

TIPO	SECRETARIAS	UNIDADES	ENDEREÇOS
	ASS. SOCIAL	Sasc (Vazio) - antigo Emei Mundo Mágico	Avenida Brasil, 450
LOCADO	ASS. SOCIAL	Secretaria de Assistência Social (prédio novo)	Avenida Celeste, 178 / 180 c/4
LOCADO	ASS. SOCIAL	CREAS/CREVIM/Casa dos Conselhos	Avenida Celeste, 186
	ASS. SOCIAL	CRAS I - Ariston (Inac)	Avenida Comendador Dante Carraro, 333
	ASS. SOCIAL	CATIC - Centro Atenção 3ª Idade	Avenida Comendador Dante Carraro, 333
	ASS. SOCIAL	COMPLEXO - INAC	Avenida Comendador Dante Carraro, 333 A
	ASS. SOCIAL	CRAS I - Ariston (Inac)	Avenida Comendador Dante Carraro, 377
LOCADO	ASS. SOCIAL	Fundo Social de Solidariedade	Avenida Fernanda, 232
LOCADO	ASS. SOCIAL	CRAS III - Maria Rosa da Conceição	Estrada Doutor Miguel Vieira Ferreira, 777
	ASS. SOCIAL	CMDCA	Rua AngelaPeriotoTolaine, 559 cs 1
	ASS. SOCIAL	CMDCA	Rua AngelaPeriotoTolaine, 559 cs-2
LOCADO	ASS. SOCIAL	Centro Dia	Rua Antonio Carlos Sobral, 432
LOCADO	ASS. SOCIAL	Centro Dia	Rua Antonio Carlos Sobral, 439
	ASS. SOCIAL	Projeto Multimistura Vida Nutrida	Rua Antonio Roberto, 443

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

LOCADO	ASS. SOCIAL	CRAS V	Rua Eduardo Augusto Mesquita, 357 C/1
	ASS. SOCIAL	Polo Educacional - Em Construção	Rua Lizarda, 6 C.S.U.
LOCADO	ASS. SOCIAL	CRAS IV - Lourdes da Silva Brito	Rua Pereira Barreto, 289
	ASS. SOCIAL	CRAS IV - Lourdes da Silva Brito	Rua Pereira Barreto, 592
LOCADO	ASS. SOCIAL	Conselho Tutelar	Rua São Miguel, 156
	ASS. SOCIAL	CRAS CENTRAL	Rua São Tomas, 309
LOCADO	ASS. SOCIAL	CRAS II - Maria Margarida Clemente de Oliveira	Rua Zequinha de Abreu 22 C/1
LOCADO	ASS. SOCIAL	CRAS II	Rua Zequinha de Abreu, 22 C/2

## - Secretária da Administração

TIPO	SECRETARIAS	UNIDADES	ENDEREÇOS
LOCADO	ADMINISTRAÇÃO	Arquivo de Secretarias	Avenida Sandra Maria, 73
	ADMINISTRAÇÃO	Espaço do servidor	Rua Joaquim das Neves, 115
	ADMINISTRAÇÃO	Centro Administrativo Dona Adélia Alves Neves	Rua Joaquin das Neves, 211
	ADMINISTRAÇÃO	Centro Administrativo Dona Adélia Alves Neves	Rua São Paulo, 176
	ADMINISTRAÇÃO	Arquivo Morto	Rua São Tomas, 309 PT 6 AP 305

## - Secretária da Saúde

TIPO	SECRETARIAS	UNIDADES	ENDEREÇOS
	SAÚDE	Fisioterapia	Avenida Da Consolação, 505
	SAÚDE	UBS Central	Avenida Da Consolação, 505
	SAÚDE	Pronto Atendimento Cohab II	Avenida Do Bosque, 410

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

	SAÚDE	UBS Cohab li	Avenida Do Bosque, 410
LOCADO	SAÚDE	CAPS INFANTIL	Avenida General Teixeira Lott, 318
LOCADO	SAÚDE	CAPS INFANTIL	avenida General Teixeira Lott, 318 C 2
	SAÚDE	Casa do Adolescente	Avenida General Teixeira Lott, 501
	SAÚDE	P.A.D E Vigilância Epidemiológica (dentro do PSI)	Avenida General Teixeira Lott, 601
	SAÚDE	PSI - Pronto Atendimento Infantil - Maternidade	Avenida General Teixeira Lott, 601
	SAÚDE	USF Cohab V / Ceo Cohab V - Ivanildes da Silva Santos	Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 860
	SAÚDE	Pia Comunitária	Avenida Rui Barbosa, 276
LOCADO	SAÚDE	Residência Terapêutica	Avenida Sandra Maria, 433
	SAÚDE	UBS Cohab II/ Pronto Atendimento AD	Avenida São Paulo Apostolo, 410
	SAÚDE	UBS Vila Helena	Avenida Vereador Jose Fernandes Filho, 3
	SAÚDE	UBS Aduino Ribeiro	Estrada da Guabiroba, 519
	SAÚDE	UBS Elzir Maria de Jesus (Menck)	Estrada das Acácias, 202
	SAÚDE	CEO Centro de Especialidades Odontológicas	Estrada do Aderno 10 c/2
	SAÚDE	Unidade de Pronto Atendimento Bruno Covas	Estrada Dr. Miguel Ferreira, 449
	SAÚDE	UBS Dom Ercilio Turco ( Parque Flórida)	Estrada EgilioVitorello, 1850
	SAÚDE	NAIC (P.S. Vila Dirce)	Estrada Ernestina Vieira, 105
	SAÚDE	UBS Vila Dirce (P.S. Vila Dirce)	Estrada Ernestina Vieira, 135
	SAÚDE	Pronto Atendimento AD Vila Dirce	Estrada Ernestina Vieira, 70
	SAÚDE	Unidade de Saúde Familiar	Estrada Ernestina Vieira, 70 C/1 Fundos
	SAÚDE	Pronto Atendimento Infantil Vila Dirce	Estrada Ernestina Vieira, 70 c/2 Altos
LOCADO	SAÚDE	CAPS III	Rua AngelaPeriotoTolaine, 599
LOCADO	SAÚDE	Residência Terapêutica	Rua AngelaPeriotoTolaine, 622

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

LOCADO	SAÚDE	Secretaria De Saude e Medicina Preventiva	Rua Antonio Roberto, 53 - C/1
LOCADO	SAÚDE	Secretaria De Saude e Medicina Preventiva	Rua Antonio Roberto, 53 - C/2
	SAÚDE	UBS Novo Horizonte	Rua Aquila, 22 / 24
	SAÚDE	UBS Florispina P. Carvalho	Rua Bandeirantes, 24
	SAÚDE	USF Vila Dirce (dentro da UBS Florispina)	Rua Bandeirantes, 24
	SAÚDE	USF Natércio Silva Arruda	Rua Bom Pastor, 106 / 15
	SAÚDE	UBS Parque Florida	Rua California, 5
	SAÚDE	UBS Ariston	Rua Dumont, 26
	SAÚDE	Unidade de Saúde Familiar - Parque Jandaia	Rua Ercilio Lincoln, 1
LOCADO	SAÚDE	CEO Centro de Especialidades Odontológicas	Rua Ipauçu, 18 CS 1
LOCADO	SAÚDE	CEO Centro de Especialidades Odontológicas	Rua Ipauçu, 18 CS 2
	SAÚDE	CEO Centro de Especialidades Odontológicas	Rua Itanhaem, 360 c/2
	SAÚDE	Caps AD (Álcool e Droga)	Rua José Fernandes Teixeira Zuza, 500
	SAÚDE	CAPS INFANTIL	Rua José Fernandes Teixeira Zuza, 510 Ed Espor
	SAÚDE	UBS VI. Crett	Rua José Fernandes Teixeira Zuza, 510 PT Posto
	SAÚDE	Zoonoses (ANTIGO) EMEI Pequeno Príncipe	Rua Maracaí, 16
	SAÚDE	Residência Terapêutica	Rua Maria Catur, 78
	SAÚDE	UBS Ana Estela - Vereadora Rosa Maria Teixeira	Rua Monte Aprazível, 146
LOCADO	SAÚDE	DEPOSITO SAUDE	Rua Padre Aureliano, 158 (Oficial 148) - Galpão 02
	SAÚDE	Samu	Rua Santo Estevão, 103
	SAÚDE	Policlinica / UPA 24 HORAS	Rua Zacarias de Medeiros, 400

## - Secretária de Esporte

TIPO	SECRETARIAS	UNIDADES	ENDEREÇOS
------	-------------	----------	-----------

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



	ESPORTE	Ginásio Ayrton Senna	Rua Santo Estevão, 95
	ESPORTES	Centro Esportivo - Quadra de Esportes Vila Lourdes	Avenida Osvaldo Luis Criscuolo, 51
	ESPORTES	Estádio do Niteroi	Avenida Perimetral Norte, 246
	ESPORTES	Quadra Esportiva Areninha	Rua Araguari, 50 (Praça da Arvore)
	ESPORTES	Quadra José Benedito dos Reis	Rua Bom Jesus do Amparo, 41
	ESPORTES	Quadra Campo da Vila Lourdes	Rua Dom José, 300 A
	ESPORTES	Quadra do Roseira	Rua Dona Leonor, 209
	ESPORTES	Parque Liner - Bebedouro	Rua João Franco dos Reis, 333
	ESPORTES	Quadra Complexo FUCA	Rua José Fernandes Teixeira Zuza, 565
	ESPORTES	Parque Linear	Rua Rachide Francisco Antonio, 80
	ESPORTE	Ginásio Ayrton Senna	Rua Santo Estevão, 95
	ESPORTES	Campo do Planalto	Rua Serra de Mailaski, 09
	ESPORTES	Complexo Esportivo do Parque Planalto	Rua Serra de Mailaski, 140
	ESPORTES	Vestiário da Quadra da Pedra	Rua Valdemar Silva Prado, 300
	ESPORTES	Parque Linear Bem-te-vi	Rua Zacarias de Medeiros, 330

## - Secretaria da Fazenda

TIPO	SECRETARIAS	UNIDADES	ENDEREÇOS
	FAZENDA	Terminal Rodoviário	Avenida Governador Mario Covas, 2001
LOCADO	FAZENDA	Almoxarifado Central - Galpão 3 - Educação	Rua Pedro de Oliveira, 106 - Casa 3
LOCADO	FAZENDA	Almoxarifado Central - Galpão 4 - Saúde	Rua Pedro de Oliveira, 106 - Casa 4

## - Secretária de Governo

TIPO	SECRETARIAS	UNIDADES	ENDEREÇOS
LOCADO	GOVERNO	DELEGACIA SECCIONAL - 103	Avenida Deputado Emilio Carlos, 821
LOCADO	GOVERNO	2º Distrito Policial	Avenida Inocêncio Seráfico, 5271
LOCADO	GOVERNO	33º Batalhão de Policia Militar Metropolitano	Estrada do Copiuva, 1661 - C/1

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



LOCADO	GOVERNO	33º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano	Estrada do Copiuva, 1661 - C/2
LOCADO	GOVERNO	33º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano	Estrada do Copiuva, 1661 - C/3
LOCADO	GOVERNO	33º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano	Estrada do Copiuva, 1661 - C/4
	GOVERNO	Posto Policial Centro	Praça Toufic Julian s/nº
	GOVERNO	3º Distrito Policial de Carapicuíba	Rua Araguari, 24
	GOVERNO	Defesa Civil	Rua João Acácio de Almeida, 150 - Jardim das Belezas
	GOVERNO	Gabinete do Prefeito	Rua Joaquim das Neves, 205
	GOVERNO	Unidade Vazia	Rua Jose Italo Camargo, 142
	GOVERNO	Posto Policial PM – Carapicuíba (Aldeia)	Rua Miguel Carvalho, 12 PT POLI (Praça da Aldeia, 12)
LOCADO	GOVERNO	2º Distrito Policial	Rua Pirenopolis, 5271

## - Gabinete

TIPO	SECRETARIAS	UNIDADES	ENDEREÇOS
LOCADO	GABINETE	Junta Militar e Ouvidoria do Município	Avenida Sandra Maria, nº 157

## - Secretária de Jurídico

TIPO	SECRETARIAS	UNIDADES	ENDEREÇOS
	JURÍDICO	Anexo Fiscal 2020 Juridico	Rua Dr. João Veloso, 09 sl 01
LOCADO	JURIDICO	Execução Fiscal	Rua Joaquim das Neves, 242
LOCADO	JURIDICO	Secretaria de Assuntos Juridicos	Rua Santa Terezinha, 38
LOCADO	JURIDICO	Secretaria de Assuntos Juridicos	Rua Santa Terezinha, 40

## -Secretária do Meio Ambiente

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



TIPO	SECRETARIAS	UNIDADES	ENDEREÇOS
	MEIO AMBIENTE	Parque Dos Paturis (Casinha)	Avenida Antonio Faustino Dos Santos, 400
	MEIO AMBIENTE	Parque dos Paturis	Avenida Antonio Faustino dos Santos, 635
	MEIO AMBIENTE	Secretaria De Meio Ambiente	Avenida Inocêncio Seráfico, 2005
	MEIO AMBIENTE	Armazem da Natureza	Avenida Marginal do Ribeirão, 3900
	MEIO AMBIENTE	CES - Centro Educacional para Sustentabilidade	Avenida São Camilo, 968

## - Secretária de Segurança

TIPO	SECRETARIAS	UNIDADES	ENDEREÇOS
	SEGURANÇA	Posto da Guarda Ariston	Avenida Barbara Hipolito Capriotti, 10
LOCADO	SEGURANÇA	Corpo de Bombeiros	Avenida General Teixeira Lott, 737

## - Secretária de Obras

TIPO	SECRETARIAS	UNIDADES	ENDEREÇOS
	OBRAS	Regional Cohab	Avenida Brasil, 292 SL A (18 CS01)
	OBRAS	Regional Ariston (dentro do INAC)	Avenida Comendador Dante Carraro, 333
	OBRAS	Secretaria de Obras	Avenida Comendador Dante Carraro, 333
	OBRAS	Regional Veloso	Avenida Jatobá, 576
LOCADO	OBRAS	Velório Municipal	Avenida Rui Barbosa, 2378

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



	OBRAS	Regional Jandaia	Estrada do Gopiuva, 1557
	OBRAS	Unidade Vazia	Rua AngelaPeriotoTolaine, 105
	OBRAS	Regional Aldeia	Rua José Ailton de Camargo, 75
	OBRAS	Quadra Coberta	Rua Nova Prata, 11
	OBRAS	Regional Vila Dirce	Rua Peruibe, 25

## - Secretária de Trânsito

TIPO	SECRETARIAS	UNIDADES	ENDEREÇOS
	TRANSITO	Secretaria de Transporte e Transito	Avenida Deputado Emilio Carlos, 360

## - Secretária do trabalho

TIPO	SECRETARIAS	UNIDADES	ENDEREÇOS
LOCADO	TRABALHO	Ganha Tempo - SHOPPING	Estrada Ernestina Vieira, 149
LOCADO	TRABALHO	Economia Solidária	Rua AngelaPeriotoTolaine, 267

## - Secretária de Serviços Municipais

TIPO	SECRETARIAS	UNIDADES	ENDEREÇOS
	SSM	Secretaria de Serviços Municipais	Rua Ana Cristina, 150
	SSM	Cemitério Ariston	Rua Dumont, 187
	SSM	Cemitério Ariston	Rua Dumont, s/n
	SSM	Secretaria de Serviços Municipais	Rua Joao Acacio de Almeida, 142/150

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



	SSM	Posto de Manut. Parques e Jardins	Rua Miguel de Camargo, 13
--	-----	-----------------------------------	---------------------------

Importante destacar, que temos até a presente data aproximadamente 196 de próprios públicos e 53 de próprios públicos locados, e que esse número é transitório sendo aumentado a cada nova construção e locação, bem como a necessidade e dever de desenvolvimento da cidade, portanto, essas localizações poderão sofrer alterações.

Também destacamos que algumas áreas públicas, como praças vielas e vazios públicos exigem pequenos reparos de emergência do qual se utiliza pontualmente os serviços destacados em planilha de referência, conforme anexa.

Neste tipo de intervenção não ocorrerá aumento de áreas e as especificações existentes não deverão ser alteradas; tal como não haverá reforma completa de prédios e construção ou instalação de equipamentos complementares tais como, quadra de esportes, zeladoria, etc.; visando somente realizar reparos nas edificações, praças, vielas e vazios públicos.

Para a execução dos serviços constantes neste Memorial Descritivo, deverão ser observadas as normas especificadas na ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e especificações constantes no Manual de Serviços e de Componentes do FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação (Governo do Estado de São Paulo), bem como a Tabela de Serviços do Contrato e sua respectiva Planilha Orçamentária;

No caso deste Memorial Descritivo apresentar alguma discrepância ou omissão, deverá ser observado às normas da boa técnica, sem que isso dê origem a aditamento contratual;

Este Memorial Descritivo será parte integrante do Contrato;

## **1.1. INFORMAÇÕES GERAIS**

### **1.1.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

## **2. INFRAESTRUTURA**

Os trabalhos constantes neste objeto não contemplam qualquer serviço de infraestrutura;

## **2.1 CONCRETO E FORMAS**

### **2.1.1 FORMA DE MADEIRA MACIÇA**

Execução de formas para fundação utilizando madeira maciça nas laterais da viga do tipo "Viga Baldrame". Os painéis laterais da forma deverão ser formados por madeira maciça pregada sobre travessas. As travessas deverão ser escoradas na parte superior e na parte inferior, apoiando-se em estacas cravadas no solo.

## **2.2. ARMADURA**

### **2.2.1. ARMADURA DE AÇO CA – 50 e CA – 60**

Confecção das armaduras e colocação nas formas. Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio conforme os desenhos do projeto estrutural. A armação será executada sobre as próprias formas no caso de vigas e lajes usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

## **2.3. CONCRETO**

### **2.3.1. CONCRETO USINADO, BRITA 1 E 2, FCK 30 MPA**

O concreto usinado deve apresentar resistência à compressão aos 28 (vinte e oito) dias DE 30 MPa. SLUMP convencional:  $5 \pm 1$  cm.

O fornecimento do concreto usinado deverá efetuar-se considerando o que segue: disposição dos materiais em caminhão tipo "betoneira", em suas quantidades necessárias para atingir os parâmetros de resistência e plasticidade exigidos; Mistura dos materiais em caminhão tipo "betoneira", respeitados os limites de tempo de pega até a descarga na obra O tempo de aplicação contado a partir do momento da dosagem do concreto na Usina, até o final da aplicação no local de entrega, não poderá ser superior a 02:30' (duas horas e trinta minutos). Por motivos técnicos, a adição de água ao concreto usinado após a sua dosagem, somente será permitida mediante autorização por escrito do responsável técnico designado pela Prefeitura. A unidade de medida a ser utilizada será a de metros cúbicos ( $m^3$ ). Deverá ser anexado ao diário da obra ensaios laboratoriais atualizados (prazo não superior a 30 (trinta) dias dos materiais componentes do concreto (cimento, pedra e areia) em conformidade com as normas da ABNT. Para cada remessa, deverá ser verificado o "SLUMP" (abatimento) do concreto usinado. Para cada remessa, a contratada deverá colher "corpos de prova" do concreto usinado antes da concretagem e providenciar, às suas expensas, a realização de ensaios laboratoriais de resistências à compressão aos 07 (sete) e 28 (vinte e oito) dias corridos. Deverão ser observadas as normas da ABNT, em especial as NBR 7212 ("Execução de Concreto Dosado em Central"), 12655 ("Concreto – Preparo, Controle e Recebimento), 6118, 7183, 6120, 6122 e 7223".

### **1.3.2. LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO**

Normas técnicas -NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado;

Os concretos deverão ser lançados imediatamente após o recebimento e não poderá ser utilizado o concreto depois de iniciada a

pega. Os concretos deverão ser lançados sem interrupção de trabalho. O concreto deverá ser lançado o mais perto possível de sua posição final, evitando-se incrustação de argamassa nas paredes das formas e nas armaduras. Deverão ser tomadas precauções para manter a homogeneidade do concreto. A altura de queda livre não poderá ultrapassar 2m. Para peças estreitas e altas, o concreto deverá ser lançado por janelas abertas na parte lateral, ou por meio de tubos.

#### **1.4. EMBASAMENTO**

Alvenaria de fundação e embasamento com blocos de concreto estrutural (14 x 14 x 39cm), devendo ser assentados com argamassa mista de cimento, areia e cal hidratado no traço 1:2:8, garantindo-se alinhamento e prumo e de acordo com as boas técnicas e normas da ABNT.

#### **3. SUPERESTRUTURA**

Análoga ao item anterior;

#### **4. ALVENARIAS E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS**

O assentamento de blocos de concreto em alvenaria, de acordo com a NBR 7173 da ABNT e NBR 8545 da ABNT.

O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos, com os blocos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhada pelo seu comprimento. A largura do bloco corresponderá à espessura da alvenaria. Caso as dimensões dos blocos a empregar obrigarem a pequena alteração desta espessura, as modificações nas plantas serão feitas pelo empreiteiro, sujeitas à aprovação da fiscalização, não implicando, porém, qualquer alteração no valor do contrato. Quando os blocos tiverem a face de assentamento vazada, a argamassa para assentamento da fiada seguinte deverá ser colocada com auxílio de uma régua com que se cobrira o furo dos blocos e se impedira que escorra por

eles. As nervuras transversais não levarão argamassa. Os blocos da fiada seguinte serão assentados fazendo-se coincidir os furos com os da fiada inferior e tendo o cuidado de desencontrar as juntas verticais de modo a garantir a amarração dos blocos. Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria; entre dois cantos ou extremos já levantados esticar-se-á uma linha que servira de guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade da fiada.

As juntas entre os blocos deverão ser uniformes com espessura de 10 mm. As alvenarias de vedação a serem executadas ou demolidas, deverão obedecer a orientação do técnico da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sendo que os materiais a aplicar deverão sempre acompanhar ao existente ou de melhor qualidade. Outros elementos, tais como divisórias, seja em laminado, aglomerado, granilite ou painéis provisórios, deverão seguir o mesmo critério;

## **5. ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS**

Manutenção dos elementos de madeira, com substituição das partes danificadas, como portas, fechaduras, dobradiças, batentes, em todos os casos, deverão sempre ser compatível, assim quando os trabalhos estiverem concluídos, terão que manter igualdade nas peças de forma a manter a homogeneidade do edifício, ou seja, manter o padrão existente;

## **6. ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS**

Manutenção dos elementos metálicos, com a substituição das partes danificadas, observando, sempre o padrão existente e atendendo a NBR ISSO 3834;

## **7. COBERTURA**

Revisão e manutenção na cobertura de acordo com a NBR 10.844 visando à eliminação de vazamentos e falhas. As telhas cumeeiras, águas

furtadas, rufos, condutores, calhas e estruturas (madeira ou metálica) que estiverem danificados ou faltantes, deverão ser repostos, substituídos e/ou tratados adequadamente.

A estrutura da cobertura deverá ser convenientemente reforçada ou reparada quando apresentar deformações;

## **8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

Todos os Reparos nas instalações hidráulicas deverão seguir conforme normas especificadas na ABNT – Associação brasileira de norma técnicas.

### **8.1 REDE DE ÁGUA FRIA**

- Eliminação de vazamentos em tubulações e aparelhos,
- Verificação de cavalete,
- Alimentação dos reservatórios,
- Substituição de velas e filtro;

### **8.2 REDE DE ESGOTOS**

- Desobstrução de ramais entupidos,
- Limpeza de caixas de inspeção,
- Verificação geral do escoamento das águas servidas,
- Verificação dos fechos hídricos;

### **8.3 REDE DE GÁS**

- Eliminação de vazamentos existentes,
- Verificação dos registros,
- Limpeza do sifão;

### **8.4 COMBATE Á INCÊNDIO**

## **De acordo com as Instruções Técnica do corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.**

- Verificação das tubulações,
- Verificação dos registros,
- Verificação dos registros de recalque no passeio,
- Revisão dos hidrantes;

### **8.5 APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS**

- Substituição de peças danificadas;

NOTA: A execução de serviços e substituição de materiais deve atender as exigências das Normas Técnicas vigentes e especificações do Manual de Especificações da FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação (Governo do Estado de São Paulo).

## **9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As instalações elétricas, pela importância e perigo que podem gerar quando mal utilizada e instalada, deverá estar sempre em perfeitas condições de uso e de manutenção.

Os critérios adotados deverão ser os mais rigorosos e precisos, principalmente devido ao tipo de usuários a que se destina. Portanto o atendimento à NBR 5410 e Manuais do FDE é imprescindível na execução da reforma na execução destas instalações.

### **9.1 ENTRADA DE ENERGIA**

Verificar as condições gerais de entrada de energia (caixa, poste, tubulações, alvenarias, tampas, etc.);

### **9.2 QUADRO GERAL**

Verificar o quadro geral e as condições de manutenção do mesmo;

### **9.3 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO**

Atentar para as condições de manutenção do quadro de distribuição, principalmente na existência de tampa e sobre tampa, sendo que mesma deverá ser de metal e alcanceamento dos circuitos;

### **9.4 FIAÇÃO E TUBULAÇÕES**

Verificar se os fios/cabos atendem à carga e a perda considerando a distância dos quadros, e dos quadros aos pontos de luz;

### **9.5 APARELHOS DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS**

Verificar o funcionamento e substituir partes danificadas ou faltantes.

## **10. FORRO**

Todo forro deverá ser revisado e reparado conforme o seu revestimento, podendo ser substituído, parcialmente ou em sua totalidade conforme situação encontrada;

## **11. IMPERMEABILIZAÇÃO/ JUNTA DE DILATAÇÃO**

As lajes, vigas-calhas e rodapés de paredes que estiverem apresentando vazamentos e infiltrações, deverão ser impermeabilizados de acordo com as especificações constantes dos Manuais do FDE;

## **12. REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE**

### **12.1 REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS**

Chapisco será de camada de argamassa constituída de cimento, areia, pedrisco e água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa

consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

NBR 7.200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção. As bases de revestimento deverão atender as condições de planeza, prumo e nivelamento fixados pela especificação da norma brasileira. Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência;

Emboço será com argamassa de cimento cal hidratada, areia s/pen. 1:3/12 e=20 mm. Camada de argamassa de revestimento constituída de cimento, cal, areia, água e, eventualmente, aditivo, destinada à regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final.

O emboço deverá ser iniciado somente depois de concluído o respectivo projeto do sistema de revestimento. A espessura máxima admitida para o emboco e de 15 mm, se for receber reboco, e de 20 mm, caso seja camada única.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira a ser utilizada. Nesses pontos deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica à que será empregada no revestimento. Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo as guias ou mestras. Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada à argamassa, lançando - a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou por meio de processo mecânico, até preencher a área desejada. Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita à retirada do excesso e a regularização da superfície pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas

mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea. Para revestimento de camada única, deverá ser executado o acabamento, conforme especificado para a superfície.

Azulejos assentados com argamassa pré-fabricada tipo cimento cola e pré-fabricada de rejuntamento. Revestimento cerâmico de paredes internas, com juntas aprumadas, executadas sobre emboco, que se constitui no acabamento final.

O assentamento deverá ser realizado de baixo para cima, uma fiada de cada vez, a partir de dois azulejos colocados em pontos estratégicos, num mesmo plano e nível.

## **12.2 REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS**

Chapisco, camada de argamassa constituída de cimento, areia, pedrisco e água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

NBR 7.200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção. As bases de revestimento deverão atender as condições de planeza, prumo e nivelamento fixados pela especificação da norma brasileira. Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência;

O emboço deverá ser iniciado somente depois de concluído o respectivo projeto do sistema de revestimento. A espessura máxima admitida para o emboco e de 15 mm, se for receber reboco, e de 20 mm, caso seja camada única.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira a ser utilizada. Nesses

pontos deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica à que será empregada no revestimento. Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo as guias ou mestras. Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada à argamassa, lançando - a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou por meio de processo mecânico, até preencher a área desejada. Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita à retirada do excesso e a regularização da superfície pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea. Para revestimento de camada única, deverá ser executado o acabamento, conforme especificado para a superfície.

### **13. PISOS/ RODAPÉS /PEITORIS**

Os pisos, rodapés e peitoris danificados, deverão ser substituídos de acordo com a NBR 13.753 e orientação da Fiscalização. Deverão ser demolidos e refeitos, total ou parcialmente, segundo as necessidades;

### **14. VIDROS**

Deverão ser substituídos de acordo com NBR 7.199, os vidros quebrados ou faltantes, no mesmo padrão existente.

### **15. PINTURA**

Deverá ser removida a existente que apresentar falhas ou soltura, com posterior retoque de massa e recobrimento com duas ou mais demãos, conforme a necessidade.

Para caso de pinturas especiais, deverão ser seguidas as especificações do fabricante.

As esquadrias de madeira deverão ser lixadas e emassadas com massa própria para a sua adequada regularização e posterior pintura a óleo, esmalte ou verniz, segundo a orientação da Fiscalização.

As esquadrias de ferro deverão ser lixadas e tratadas com tinta anti ferruginosa para a posterior pintura em óleo, grafite ou esmalte de acordo com a NBR 10821 e seguindo orientação da Fiscalização.

## **16. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

### **16.1 EXECUÇÃO DE MURO DE FECHO**

Deverá ser executado muro de fecho, quando necessário, nos limites da área de divisa do terreno objeto deste. O muro deverá ser em tijolo aparente e elemento de concreto MF.01. A fundação será com brocas. Neste muro deverá ser afixado um portão em ferro perfilado com chapa, de duas folhas.

### **16.2 LIMPEZA GERAL DA OBRA E REMOÇÃO DE ENTULHO;**

Após a limpeza da obra proceder-se-á cuidadosamente, a retirada dos detritos da construção, como restos de areia, pedra britada, argamassas, cacos de blocos e tijolos, latas, pregos, etc. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações, equipamentos e aparelhos. Os pisos serão lavados com solução de ácido muriático, salpicos e aderências serão removidos com espátulas e palha de aço, procedendo-se finalmente à lavagem água.

### **16.3 ÁGUAS PLUVIAIS**

O sistema de águas pluviais da Cobertura consistirá da confecção e instalação de Calhas em chapa galvanizada número 24, com

desenvolvimento de 100 cm. No perfil ou seção da calha deverá ser evitada emenda. As descidas serão de tubo de PVC de 3" de diâmetro;

## **16.4 SEGURANÇA**

Estabelece a obrigatoriedade e responsabilidade do empregador quanto à aquisição, fornecimento, orientação e treinamento para o Equipamento de Proteção Individual (EPI) procurando atender as peculiaridades de cada atividade profissional conforme a proteção à qual são destinadas. (NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI).

Caberá ao contratado a sinalização do local de modo a evitar acidentes.

## **16.5 REQUISITOS**

A contratada deverá possuir 2 equipes para plantão de ocorrências no horário das 06:00 às 20:00 horas, cada equipe devendo conter no mínimo:

- 1 Veículo;
- 1 Encanador;
- 1 Técnico Habilitado CAU/CREA;
- 1 Eletricista;
- 1 Pedreiro;
- 1 Ajudante geral;
- Materiais para pequenos reparos urgências.

## **17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

A Contratada deverá:

- Fornece toda mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



manutenção corretiva predial e demais atividades correlatas, obrigando-se a manter equipes.

- Providenciar, sempre que necessário, os deslocamentos das equipes em veículos apropriados, sem que isso resulte em qualquer ônus adicional para a Administração e para o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.

- Providenciar o transporte dos equipamentos necessários para realização dos serviços.

- Efetuar atendimento, através das equipes, em até vinte e quatro horas (serviços de urgência), inclusive em dias não úteis, a contar da ciência da necessidade, através de e-mail ou ofício, e/ou sempre que houver serviços de manutenção corretiva.

- Atender as situações de emergência, no prazo de até duas horas, contadas do momento do chamado. As situações de emergência são aquelas que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, comprometer a realização das atividades usuais dos prédios, ou seja, atendimento aos munícipes e bem-estar dos funcionários públicos.

- Disponibilizar número de telefone móvel que possibilite contato imediato entre a Contratante e o preposto da Contratada, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência.

- Executar os serviços de manutenção através de profissionais, os quais deverão possuir qualificação adequada ao tipo de serviço que estiver sendo realizado.

- Executar os serviços que impliquem desligamentos de energia, de água e outros que possam comprometer o normal funcionamento da unidade administrativa, nos dias ou horários em que não houver expediente na unidade, ou no caso de força maior, executá-los no menor

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



tempo possível, com a presença de responsável técnico e equipe de apoio, até o restabelecimento da normalidade.

- Manter atualizados os registros cadastrais das instalações e equipamentos abrangidos pelo presente contrato, gerar as ordens de serviços das rotinas de manutenção previstas, instruir e gerar o relatório técnico mensal. Ao final do contrato, os registros cadastrais atualizados deverão ser entregues, em meio digital e/ou papel, à Contratante.

- Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes e, em especial, estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento da Normas Regulamentadoras.

- Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, apresentá-los no primeiro dia de início dos serviços e substituir aqueles com data vencida. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais, em especial o cumprimento das Normas Regulamentadoras.

- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.

- Materiais de limpeza e de consumo necessários aos serviços (álcool, água destilada, óleos lubrificantes, detergentes, sabões, estopas, panos, esponjas de aço, utensílios e produtos de limpeza, graxas e desengraxantes, produtos ante ferrugem, desengripantes, solventes, materiais de escritório, fitas isolantes, fitas teflon veda-rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, colas em geral, massas epóxi, parafusos, pilhas para lanterna e buchas de nylon etc.), não serão pagos por medição

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



de quantitativos gastos devendo seus respectivos custos estarem considerados no BDI.

- Prestar os serviços contratados, mesmo quando em estado de greve da categoria, através de esquema de emergência, de modo a não comprometer o funcionamento das unidades administrativas.

- Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta, as disposições do instrumento convocatório e seus anexos, a boa técnica, as instruções dos fabricantes dos equipamentos e sistemas e dos materiais utilizados, legislações e normas pertinentes.

- Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo transporte, ferramental, equipamentos de segurança, etc.

- Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento "pontual" de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

- Apresentar as Equipes devidamente uniformizadas e identificar os seus profissionais através de crachás contendo fotografia recente, nome e função, e exigir seu uso em local visível. A Contratada não poderá repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e dos equipamentos de proteção individual a seus empregados.

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



- Disponibilizar o ferramental mínimo e instrumentos necessários à execução dos serviços, sendo a guarda destes de sua exclusiva responsabilidade.

- Manter em perfeito funcionamento todo o ferramental e equipamentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica e/ou substituindo de imediato os que sofrerem danos.

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação.

- Responder, civil e criminalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.

- Ressarcir o valor correspondente aos danos causados em bens de propriedade da contratante, o qual será calculado de acordo com o preço de mercado, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da notificação, garantida previamente ampla defesa e o contraditório. Se o valor dos danos não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da garantia e, se necessário, do pagamento a que a contratada fazer jus. Em caso de saldo insuficiente, o valor complementar será cobrado administrativa e/ou judicialmente. A reparação dos danos causados em bens de propriedade de terceiros deverá ser efetuada aos mesmos, no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da notificação.

- Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

- Designar preposto, mediante procuração específica, aceito pela Administração, para representar a Contratada no local de prestação dos serviços, instruindo-o quanto à necessidade de acatar as orientações da

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme artigo 118 da Lei nº 14.133/21.

- Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.

- Repor, no prazo máximo de cinco dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto da Contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

- Fornecer à Contratante, antes do início da prestação dos serviços e sempre que houver alteração dos dados, a relação dos empregados integrantes das equipes acompanhada de comprovação da capacitação profissional e cópia do documento de identidade.

- Registrar e controlar, diariamente, a frequência e a pontualidade dos seus empregados.

- Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar do prédio ou instalações da Contratada portando volumes ou objetos sem a devida autorização da Contratante.

- Apresentar à Contratante, em até dez dias úteis após a data de início dos serviços, o recolhimento junto ao CREA-SP, da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa a todos os serviços constantes do objeto do contrato e referente ao período de duração do mesmo.

- Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público.

- Executar os serviços de manutenção sob a responsabilidade técnica do profissional indicado na fase de licitação como integrante do seu quadro. No caso de indicação de mais de um profissional, todos

deverão participar como responsáveis técnicos da execução, de acordo com as suas atribuições profissionais.

- Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar por escrito a solicitação de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feita por escrito, fundamentada e instruída à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional igualmente qualificado.

- Executar os serviços utilizando sempre as melhores técnicas e respeitando todas as normas de segurança, sem prejuízos à qualidade.

- Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

I - Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes.

II - Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

III - Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.

IV - Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

V - Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de manutenção predial.

VI - Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores.

VII - Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando

descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.

- Cumprir as normas da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, especialmente o que segue:

a) utilizar materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, quando possível;

b) utilização obrigatória de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;

- Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente e atendimentos às normas do ministério do trabalho.

## **18. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades à Contratada para o bom andamento dos serviços,

- Prestar aos funcionários da Contratada as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados.

- Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato, através de fiscal especialmente designado pela Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, podendo o mesmo receber assessoria de empresa especializada. A fiscalização do Contrato deverá atestar as notas fiscais/faturas de serviços, após conferência documental especificada no instrumento convocatório e termo de contrato.

- Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato.

- Apurar e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

- Efetuar pagamentos relativos aos materiais utilizados na manutenção, conforme relação apresentada pela Contratada na licitação.

- Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança mensal pelos serviços prestados em até cinco dias úteis. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise ateste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

- Efetuar os pagamentos devidos, no prazo de até 21 (vinte e um) dias do aceite da nota fiscal/fatura.

## **18.2 DAS MEDIÇÕES**

- As medições serão mensais devendo ser efetuadas na seguinte forma:

a – Nota Fiscal única;

b – Anexo a Nota Fiscal deverão constar relatórios, onde deverão ser descritos todos os serviços executados no mês que se refere a medição individualizados por relatório;

c – Os relatórios deverão ser assinados pela empresa contratada, pelo fiscal dos serviços e pelo chefe ou responsável pelo departamento instalado no local onde for realizado os serviços; e

d – As medições e Notas Fiscais além destas exigências deverão vir acompanhadas de outras constantes do contrato de prestação de serviço.

## **19. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



Considerando que o item anteriormente citado abrange de forma genérica as etapas de reparos prediais e deverão ser seguidos rigorosamente os itens previstos na planilha orçamentária, os Manuais de Serviços e de Componentes do FDE (Fundação para Desenvolvimento da Educação) - Governo do Estado de São Paulo, e as determinações da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Carapicuíba.

<b>Orçamento Sintético</b>								
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Unit com BDI</b>	<b>Total</b>
<b>1</b>			<b>INFRA ESTRUTURA</b>					<b>967.840,11</b>
1.1	02.02.021	FDE	ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	8560	11,45	14,08	120.524,80
1.2	02.02.026	FDE	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	236	70,15	86,28	20.362,08
1.3	02.02.027	FDE	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 30CM - INCL ARRANQUES	M	31	104,34	128,34	3.978,54
1.4	02.04.003	FDE	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	1007	11,72	14,42	14.520,94
1.5	02.04.005	FDE	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	403	11,44	14,07	5.670,21
1.6	02.05.014	FDE	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=20MPA	m³	212	495,78	609,81	129.279,72
1.7	02.05.018	FDE	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA	m³	212	523,64	644,08	136.544,96
1.8	02.05.019	FDE	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	m³	212	539,53	663,62	140.687,44
1.9	02.05.024	FDE	CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANÇADO FCK=20MPA	m³	101	542,21	666,92	67.358,92
1.10	02.05.028	FDE	CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANCADO FCK=25MPA	m³	101	563,14	692,66	69.958,66
1.11	02.05.029	FDE	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK=30MPA	m³	101	585,85	720,60	72.780,60
1.12	02.05.050	FDE	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	m³	101	492,43	605,69	61.174,69
1.13	02.06.020	FDE	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM CLASSE A	m²	551	88,81	109,24	60.191,24

1.14	01.08.050	FDE	CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO REVESTIDA	m <sup>2</sup>	44,36	201,65	248,03	11.002,61
1.15	01.08.051	FDE	CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO REVESTIDA	m <sup>2</sup>	39,55	323,57	397,99	15.740,50
1.16	02.07.002	FDE	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	m <sup>2</sup>	101	73,11	89,93	9.082,93
1.17	02.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	m <sup>3</sup>	51	169,40	208,36	10.626,36
1.18	02.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	m <sup>3</sup>	51	200,20	246,25	12.558,75
1.19	02.50.003	FDE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE FUNDAÇÃO (MANUAL)	m <sup>3</sup>	51	92,40	113,65	5.796,15
<b>2</b>			<b>SUPERESTRUTURA</b>					<b>150.903,64</b>
2.1	03.01.005	FDE	CIMBRAMENTO DE MADEIRA	m <sup>3</sup>	106	37,01	45,52	4.825,12
2.2	03.03.019	FDE	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT16-100KGF/M2	m <sup>2</sup>	342	166,36	204,62	69.980,04
2.3	03.03.110	FDE	ESCORAMENTO METÁLICO PARA VIGAS ALTURA ATÉ 3,20M ESPAÇAMENTO MENOR OU IGUAL 60CM	M	101	71,88	88,41	8.929,41
2.4	03.03.111	FDE	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJES ALTURA ATÉ 3,20M MALHA MENOR OU IGUAL 1,50X1,50	m <sup>2</sup>	106	18,58	22,85	2.422,10
2.5	03.04.010	FDE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVEL (ASTM A36/A570)	KG	1060	26,29	32,34	34.280,40
2.6	03.04.030	FDE	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	KG	1007	4,53	5,57	5.608,99
2.7	03.05.011	FDE	VIGA DE MADEIRA 6X12 CM (PASSAGEM COBERTA)	M	53	41,44	50,97	2.701,41
2.8	03.05.012	FDE	VIGA DE MADEIRA 6X16 CM (PASSAGEM COBERTA)	M	32	56,88	69,96	2.238,72
2.9	03.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	m <sup>3</sup>	51	308,00	378,84	19.320,84

2.10	03.50.005	FDE	DEMOLIÇÃO DE LAJES MISTAS OU PRÉ-MOLDADAS INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	m <sup>2</sup>	21	23,10	28,41	596,61
<b>3</b>			<b>ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS</b>					<b>2.453.049,79</b>
3.1	04.01.003	FDE	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1 TIJOLO	m <sup>2</sup>	516	196,17	241,29	124.505,64
3.2	04.01.030	FDE	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM CLASSE C	m <sup>2</sup>	3180	66,67	82,00	260.760,00
3.3	04.01.033	FDE	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	m <sup>2</sup>	3180	80,41	98,90	314.502,00
3.4	04.01.034	FDE	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	m <sup>2</sup>	1060	97,31	119,69	126.871,40
3.5	04.01.042	FDE	ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO PORTANTE E=14CM	m <sup>2</sup>	1060	70,73	87,00	92.220,00
3.6	04.01.046	FDE	ARMADURA CA 50 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	KG	318	11,45	14,08	4.477,44
3.7	04.01.047	FDE	ARMADURA CA 60 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	KG	106	11,72	14,42	1.528,52
3.8	04.01.049	FDE	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X19CM CLASSE B	m <sup>2</sup>	2650	143,48	176,48	467.672,00
3.9	04.01.050	FDE	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39CM CLASSE B	m <sup>2</sup>	1530	89,46	110,04	168.361,20
3.10	04.01.058	FDE	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	101	37,13	45,67	4.612,67
3.11	04.01.059	FDE	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	101	42,22	51,93	5.244,93
3.12	04.01.070	FDE	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 10 CM	m <sup>2</sup>	1060	71,43	87,86	93.131,60
3.13	04.01.071	FDE	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 12.5 CM	m <sup>2</sup>	1060	81,11	99,77	105.756,20
3.13	04.03.001	FDE	DV-01 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA	M	51	535,32	658,44	33.580,44

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**

3.15	04.03.002	FDE	DV-02 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA	M	114	535,32	658,44	75.062,16
3.16	04.03.003	FDE	DV-03 DIVISORIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	127	1.851,18	2.276,95	289.172,65
3.17	04.03.008	FDE	DV-04 DIVISÓRIA DE GRANILITE - ANTEPARO	M	101	560,28	689,14	69.603,14
3.18	04.03.009	FDE	DV-07 DIVISÓRIA DE GRANILITE	m <sup>2</sup>	101	184,24	226,62	22.888,62
3.19	04.03.022	FDE	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL/VIDRO/VENTIL PERM E=35MM	m <sup>2</sup>	100	228,21	280,70	28.070,00
3.20	04.03.023	FDE	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL CEGO 1,20X2,11M E=35MM	m <sup>2</sup>	100	147,62	181,57	18.157,00
3.21	04.03.025	FDE	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL VENT PERM 1,20X2,11M E=35MM	m <sup>2</sup>	100	208,65	256,64	25.664,00
3.22	04.03.026	FDE	DV-05 DIVISORIA PARA SALA DE INFORMÁTICA	m <sup>2</sup>	100	168,21	206,90	20.690,00
3.23	04.03.029	FDE	DIVISORIA DE PLACA DE GESSO ACARTONADO STANDARD 15MM ESPESSURA 120/90 COM LÃ MINERAL. FORNECIDA E INSTALADA	m <sup>2</sup>	150,24	171,86	211,39	31.759,23
3.24	04.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	m <sup>3</sup>	101	71,29	87,69	8.856,69
3.25	04.50.010	FDE	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA INCLUINDO ENTARUGAMENTO	m <sup>2</sup>	31	4,62	5,68	176,08
3.26	04.50.011	FDE	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PLACAS PARA SANITÁRIOS	m <sup>2</sup>	231	4,62	5,68	1.312,08
3.27	04.50.012	FDE	DEMOLIÇÃO DE PLACAS DE FIBRO CIMENTO	m <sup>2</sup>	11	5,62	6,91	76,01
3.28	04.60.010	FDE	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	m <sup>2</sup>	51	11,23	13,81	704,31
3.29	04.60.011	FDE	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPA DE MADEIRA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	m <sup>2</sup>	51	3,74	4,60	234,60

3.30	04.60.012	FDE	RETIRADA DE PAINÉIS DIVISÓRIAS COM MONTANTES METÁLICAS	m <sup>2</sup>	21	5,08	6,25	131,25
3.31	04.80.004	FDE	ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 90 39X39X7CM	m <sup>2</sup>	101	136,16	167,48	16.915,48
3.32	04.80.011	FDE	DIVISORIA CHAPA COMPENSADO E=4MM G1-C8 AMBAS FACES INCL ENTARUGAMENTO	m <sup>2</sup>	101	113,17	139,20	14.059,20
3.33	04.80.015	FDE	DIVISÓRIAS DE CHAPAS DURATEX OU SIMILAR, INCL ENTARUGAMENTO	m <sup>2</sup>	50	128,10	157,56	7.878,00
3.34	04.80.017	FDE	DIVISORIAS DE CHAPAS DIVILUX OU SIMILAR	m <sup>2</sup>	85	176,14	216,65	18.415,25
<b>4</b>			<b>ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS</b>					<b>1.909.494,15</b>
4.1	05.01.004	FDE	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	129	1.055,79	1.298,62	167.521,98
4.2	05.01.005	FDE	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	21	1.094,59	1.346,35	28.273,35
4.3	05.01.101	FDE	PM-08 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=124CM INCLUSIVE REFORÇO FECHADURA	UN	53	1.598,40	1.966,03	104.199,59
4.4	05.01.014	FDE	PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=72CM	UN	21	1.050,55	1.292,18	27.135,78
4.5	05.01.029	FDE	PM-74 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	UN	56	602,80	741,44	41.520,64
4.6	05.05.037	FDE	BS-08 BANCADA PARA FRALDÁRIO	M	76	976,11	1.200,62	91.247,12
4.7	05.05.040	FDE	BS-05 BANCADA PARA COZINHA - GRANITO POLIDO 20MM	M	108	431,96	531,31	57.381,48
4.8	05.05.075	FDE	PR-09 PRATELEIRA EM GRANILITE - L=55CM	M	49	1.158,43	1.424,87	69.818,63
4.9	05.05.078	FDE	GS-03 GUICHE DE SECRETARIA/JANELA DE 2 FOLHAS	UN	6	3.502,50	4.308,08	25.848,48
4.10	05.05.080	FDE	ET-05 ESTRADO DE POLIPROPILENO	M	11	104,99	129,14	1.420,54

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  **CIDADE DE CARAPICUÍBA**  
 Departamento de Licitações e Compras

4.11	05.05.085	FDE	BA-12 BALCÃO DE ATENDIMENTO DE GRANITO (210X60CM)	UN	6	6.447,40	7.930,30	47.581,80
4.12	05.05.086	FDE	BA-13 BALCAO ATENDIMENTO - GRANITO	UN	6	4.806,71	5.912,25	35.473,50
4.13	05.05.087	FDE	GS-04 GUICHE DE SECRETARIA/JANELA DE CORRER	UN	6	4.223,73	5.195,19	31.171,14
4.14	05.05.089	FDE	BA-10 BALCÃO DE DISTRIB.DE GRANITO (L=350CM)	UN	6	8.494,80	10.448,60	62.691,60
4.15	05.05.096	FDE	CC-06 CUBA INOX 460X300X170MM - MISTURADOR DE PAREDE	UN	11	2.306,18	2.836,60	31.202,60
4.16	05.05.101	FDE	CC-01 CUBA INOX (60X50X30CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	25	2.927,14	3.600,38	90.009,50
4.17	05.05.104	FDE	CC-04 CUBA DUPLA INOX (102X40X25CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	16	4.828,36	5.938,88	95.022,08
4.18	05.05.105	FDE	CC-05 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE MESA INCL.VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	38	2.917,97	3.589,10	136.385,80
4.19	05.06.061	FDE	CC-05 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE MESA INCL.VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	112	87,73	107,91	12.085,92
4.20	05.50.015	FDE	DEMOLIÇÃO DE QUADRO NEGRO TIPO GREEMBOARD INCLUINDO ENTARUGAMENTO	m²	11	4,62	5,68	62,48
4.21	05.60.001	FDE	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	427	9,36	11,51	4.914,77
4.22	05.60.005	FDE	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	326	40,94	50,36	16.417,36
4.23	05.60.010	FDE	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	3312	1,31	1,61	5.332,32
4.24	05.60.017	FDE	RETIRADA DE PORTA GIZ, INCLUSIVE SUPORTES	M	16	7,49	9,21	147,36
4.25	05.60.050	FDE	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	326	9,36	11,51	3.752,26
4.26	05.60.055	FDE	RETIRADA DE CREMONA FECHO DE ALAVANCA DE EMBUTIR,TARJETAS E FECHAD SOBREPOR	UN	101	3,74	4,60	464,60

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**

4.27	05.60.060	FDE	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	977	3,74	4,60	4.494,20
4.28	05.70.001	FDE	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	UN	59	75,06	92,32	5.446,88
4.29	05.70.005	FDE	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	62	46,64	57,37	3.556,94
4.30	05.70.015	FDE	RECOLOCAÇÃO DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	85	54,25	66,73	5.672,05
4.31	05.80.020	FDE	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA	CJ	33	241,88	297,51	9.817,83
4.32	05.80.035	FDE	GUARNICAO DE 5 CM PARA PORTA DE 1 FOLHA	CJ	78	28,61	35,19	2.744,82
4.33	05.80.042	FDE	LOUSA QUADRICULADA L=4.61M MOD. LG-01	UN	71	2.673,05	3.287,85	233.437,35
4.34	05.80.044	FDE	LOUSA QUADRICULADA L=2.55M MOD. LG-02	UN	21	1.446,83	1.779,60	37.371,60
4.35	05.80.070	FDE	FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR	JG	112	328,98	404,65	45.320,80
4.36	05.80.071	FDE	FECHADURA COMPLETA, TIPO GORGE DE EMBUTIR	JG	96	156,40	192,37	18.467,52
4.37	05.80.072	FDE	FECHADURA COMPL TIPO TARGETA DE SOBREPOR C/VISOR "LIVRE-OCUPADO"	JG	59	121,48	149,42	8.815,78
4.38	05.80.073	FDE	FECHADURA DE SOBREPOR CILINDRICA PARA PORTOES	UN	44	132,03	162,40	7.145,60
4.39	05.80.080	FDE	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" CROMADO, COM EIXO E BOLA DE LATAO	UN	355	37,13	45,67	16.212,85
4.40	05.80.081	FDE	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	UN	278	19,67	24,19	6.724,82
4.41	05.80.082	FDE	DOBRADICA FERRO CROMADO COM PINO E BOLAS DE FERRO 3" X 2 1/2"	UN	285	32,72	40,25	11.471,25
4.42	05.80.083	FDE	DOBRADICA DE 3" X 2 1/2" EM ACO LAMINADO	UN	265	32,72	40,25	10.666,25

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**

4.43	05.80.085	FDE	FECHADURA TETRA COMPLETA ESPELHO REDONDO CROMADO	UN	78	119,44	146,91	11.458,98
4.44	05.80.086	FDE	CREMONA COMPLETO	JG	64	431,27	530,46	33.949,44
4.45	05.80.087	FDE	VARETA PARA CREMONA	M	56	47,51	58,44	3.272,64
4.46	05.80.091	FDE	FECHO TIPO UNHA DE EMBUTIR DE 10 CM	UN	83	22,57	27,76	2.304,08
4.47	05.80.094	FDE	DOBRADICA FERRO CROM C/ PINO BOLAS ANEIS FERRO 3 1/2"X3"	UN	285	34,40	42,31	12.058,35
4.48	05.80.095	FDE	FECHADURA CILINDRICA COMPLETO (FECHAD ROSETA MACAN)	UN	146	328,98	404,65	59.078,90
4.49	05.80.096	FDE	FECHO UNHA DE EMBUTIR AÇO CROMADO 20CM X 3/4"	UN	83	68,62	84,40	7.005,20
4.50	05.81.001	FDE	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ VERNIZ 72X210CM	UN	112	298,99	367,76	41.189,12
4.51	05.81.002	FDE	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ VERNIZ 82X210CM	UN	89	302,24	371,76	33.086,64
4.52	06.02.088	FDE	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL ELETROFUNDIDO	m <sup>2</sup>	59	1.004,37	1.235,38	72.887,42
4.53	05.81.082	FDE	PORTA CADEADO EM FERRO PINTADO - DE 110MM - PESO MIN 135G	UN	32	13,74	16,90	540,80
4.54	05.82.010	FDE	TAMPO DE PIA EM GRANITO E=2CM	M	44	336,54	413,94	18.213,36
<b>5</b>			<b>ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS</b>					<b>4.306.286,09</b>
5.1	06.03.035	FDE	GR-02 GRADE DE PROTECAO / GUICHE (122X105 CM) FERRO CHATO 1/2" X 1/8"	UN	150	786,63	967,55	145.132,50
5.2	06.01.025	FDE	CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES	m <sup>2</sup>	156	1.411,42	1.736,05	270.823,80
5.3	06.01.026	FDE	CAIXILHOS DE FERRO -FIXOS	m <sup>2</sup>	156	1.281,02	1.575,65	245.801,40

5.4	06.01.027	FDE	CAIXILHOS DE FERRO -FIXO COM VENTILACAO PERMANENTE	m <sup>2</sup>	51	1.001,93	1.232,37	62.850,87
5.5	06.01.072	FDE	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	m <sup>2</sup>	880	1.376,24	1.692,78	1.489.646,40
5.6	06.01.075	FDE	CAIXILHOS DE ALUMINIO -FIXO	m <sup>2</sup>	206	980,17	1.205,61	248.355,66
5.7	06.02.001	FDE	PC-01 PORTA CORTA-FOGO P90 L=90CM COMPLETA	UN	11	2.261,05	2.781,09	30.591,99
5.8	06.02.020	FDE	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	m <sup>2</sup>	11	1.983,07	2.439,18	26.830,98
5.9	06.02.063	FDE	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	m <sup>2</sup>	77	813,38	1.000,46	77.035,42
5.10	06.02.088	FDE	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL ELETROFUNDIDO	m <sup>2</sup>	59	1.004,37	1.235,38	72.887,42
5.11	06.02.089	FDE	PORTÃO BASCULANTE EM GRADIL ELETROFUNDIDO	m <sup>2</sup>	46	2.882,34	3.545,28	163.082,88
5.12	06.02.095	FDE	ME-03 MONTANTE ESTRUTURAL HORIZONTAL P/ESQUADRIAS	M	128	125,03	153,79	19.685,12
5.13	06.02.098	FDE	MONTANTE DA PORTA PF-A TUBO AÇO GALVANIZADO 100X100 MM ESPESSURA 3MM. USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M	128	159,25	195,88	25.072,64
5.14	06.03.003	FDE	AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO	UN	64	659,80	811,55	51.939,20
5.15	06.03.016	FDE	BP-01 BARRA ANTIPANICO SIMPLES	UN	28	752,67	925,78	25.921,84
5.16	06.03.032	FDE	GR-01 GRADE DE PROTECAO FERRO CHATO 1" X 1/4" MALHA 15CM X15CM	m <sup>2</sup>	16	856,56	1.053,57	16.857,12
5.17	06.03.039	FDE	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA NIDIFICACAO DE PASSAROS	m <sup>2</sup>	21	50,63	62,27	1.307,67
5.18	06.03.040	FDE	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	m <sup>2</sup>	118	372,74	458,47	54.099,46

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  **CIDADE DE CARAPICUÍBA**  
 Departamento de Licitações e Compras

5.19	06.03.060	FDE	BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM INOX ESCOVADO	CJ	20	634,68	780,66	15.613,20
5.20	06.03.067	FDE	FQ-05 ALAMBRADO PARA QUADRA COBERTA TÉRREA (BROCA)	M	602	1.047,20	1.288,06	775.412,12
5.21	06.03.069	FDE	QE-36 REDE DE PROTECAO PARA QUADRAS DE ESPORTES	m²	605	36,14	44,45	26.892,25
5.22	06.03.073	FDE	QE-41 TABELA DE BASQUETE (SOMENTE TRELICA - FIXACAO PAREDE/PILAR)	UN	10	3.200,85	3.937,05	39.370,50
5.23	06.03.074	FDE	QE-42 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL (FUNDACAO DIRETA)	PR	10	1.845,87	2.270,42	22.704,20
5.24	06.03.077	FDE	QE-45 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDACAO DIRETA)	UN	10	1.764,46	2.170,29	21.702,90
5.25	06.03.101	FDE	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	51	682,97	840,05	42.842,55
5.26	06.03.106	FDE	CO-40 GUARDA-CORPO TUBULAR H=15CM SOBRE ALVENARIA AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	31	486,97	598,97	18.568,07
5.27	06.03.108	FDE	CO-42 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFURADA H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	31	1.641,27	2.018,76	62.581,56
5.28	06.60.001	FDE	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	1159	23,88	29,37	34.039,83
5.29	06.60.002	FDE	RETIRADA DE TELA	m²	101	7,03	8,65	873,65
5.30	06.60.005	FDE	RETIRADA DE BATENTES	UN	303	40,94	50,36	15.259,08
5.31	06.60.050	FDE	RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	201	12,38	15,23	3.061,23
5.32	06.60.051	FDE	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	201	9,90	12,18	2.448,18
5.33	06.60.052	FDE	RETIRADA DE PUXADOR DE ENGATE PARA CAIXILHO DE CORRER	UN	21	3,47	4,27	89,67
5.34	06.60.060	FDE	RETIRADA DE ESCADA DE MARINHEIRO COM GUARDA-CORPO	M	31	27,30	33,58	1.040,98

5.35	06.80.020	FDE	PORTA DE ENROLAR EM TIRAS ARTICULADAS	m <sup>2</sup>	16	349,76	430,20	6.883,20
5.36	06.80.023	FDE	PORTAO DE 1 FOLHA DE TUBOS E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	m <sup>2</sup>	50	738,54	908,40	45.420,00
5.37	06.80.025	FDE	PORTAO DE 2 FOLHAS DE TUBO E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	m <sup>2</sup>	50	716,18	880,90	44.045,00
5.38	06.80.029	FDE	TELA DE PROTEÇÃO P/CAIXILHO C/REQ. DE PERFIL DE FERRO E TELA ARAME GALV.	m <sup>2</sup>	201	206,42	253,90	51.033,90
5.39	06.80.043	FDE	BRACO DE ALAVANCA DE FERRO	M	201	35,06	43,12	8.667,12
5.40	06.80.044	FDE	ALAVANCA PARA CAIXILHO BASCULANTE	UN	101	30,66	37,71	3.808,71
5.41	06.80.045	FDE	PUXADORES DE ENGATE EM LATAO CROMADO PARA CAIXILHO DE CORRER	UN	21	96,24	118,38	2.485,98
5.42	06.80.049	FDE	LUBRIFICACAO DE CAIXILHO E TROCA DE REBITES	m <sup>2</sup>	504	8,50	10,46	5.271,84
5.43	170365	SIURB	TELA DE NYLON PARA COBERTURA DE QUADRA	m <sup>2</sup>	800	16,04	19,73	15.784,00
5.44	35.20.010	CDHU	Tela em polietileno, malha 10 x 10 cm, fio 2 mm	m <sup>2</sup>	800	12,67	15,58	12.464,00
<b>6</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>2.611.971,84</b>
6.1	07.01.001	FDE	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS ATE 7.00 M	m <sup>2</sup>	101	171,66	211,14	21.325,14
6.2	07.01.010	FDE	EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS ATE 7,00 M	m <sup>2</sup>	101	122,39	150,54	15.204,54
6.3	07.02.004	FDE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVEL (ASTM A36/A570)	KG	23320	26,29	32,34	754.168,80
6.4	07.02.016	FDE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO (ASTM A709/A588)	KG	1060	29,00	35,67	37.810,20
6.5	07.03.065	FDE	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA TRAPEZOIDAL ACO H ATE 40MM) - E=1,2MM	m <sup>2</sup>	107	75,05	92,31	9.877,17

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**

6.6	07.03.067	FDE	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA CRFS) - E=1,2MM	m <sup>2</sup>	30	89,07	109,56	3.286,80
6.7	07.03.129	FDE	TELHA GALVALUME / ACO GALV PINT 1 FACE PO OU COIL-COATING ONDULADA CRFS E=0,65MM	m <sup>2</sup>	5540	118,43	145,67	807.011,80
6.8	07.03.134	FDE	TELHA GALVALUME / ACO GALV ACABAMENTO.NATURAL TRAPEZ H=100MM .E=0,65MM	m <sup>2</sup>	1720	119,58	147,08	252.977,60
6.9	07.03.123	FDE	TELHA TECNOLOGIA CRFS MAXIPLAC H=125MM E=8MM	m <sup>2</sup>	1217	107,55	132,29	160.996,93
6.10	07.03.106	FDE	TELHA CERAMICA TIPO PAULISTA	m <sup>2</sup>	164	128,92	158,57	26.005,48
6.11	07.03.110	FDE	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA	m <sup>2</sup>	206	52,58	64,67	13.322,02
6.12	07.03.112	FDE	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL	m <sup>2</sup>	178	91,88	113,01	20.115,78
6.13	07.04.001	FDE	CUMEEIRA E ESPIGAO EMBOCADOS PARA TELHA CERAMICA	M	51	30,24	37,20	1.897,20
6.14	07.04.041	FDE	CUMEEIRA DE ACO NATURAL PERFIL ONDUL OU TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	M	51	136,81	168,28	8.582,28
6.15	07.04.042	FDE	CUMEEIRA DE ACO GALV NATURAL PERFIL TRAP E=0,5MM H=100MM	M	51	141,61	174,18	8.883,18
6.16	07.04.061	FDE	DOMO DE ACRILICO COM CAIXILHO DE ALUMINIO	m <sup>2</sup>	21	762,28	937,60	19.689,60
6.17	07.04.100	FDE	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 300MM	M	101	48,30	59,41	6.000,41
6.18	07.04.101	FDE	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 400MM	M	101	53,79	66,16	6.682,16
6.19	07.04.102	FDE	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 600MM	M	101	65,12	80,10	8.090,10
6.20	07.04.112	FDE	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 300MM	M	101	78,20	96,19	9.715,19

6.21	07.04.113	FDE	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 400MM	M	101	79,13	97,33	9.830,33
6.22	07.04.114	FDE	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 600MM	M	101	62,67	77,08	7.785,08
6.23	07.05.007	FDE	FECHAMENTO TELHA PERF GALVALUME / ACO GALV TRAPEZ H=40MM E=0,65MM PINT PO 2 FACES Ø FURO ATE 3,17MM AREA PERFURADA ATÉ 40%	m <sup>2</sup>	101	136,44	167,82	16.949,82
6.24	07.05.080	FDE	SUB-COBERTURA COM MANTA ALUMINIZADA	m <sup>2</sup>	101	15,16	18,65	1.883,65
6.25	07.50.001	FDE	DEMOLICAO DE TELHA FIBRO CIMENTO TRAPEZOIDAL	m <sup>2</sup>	101	4,62	5,68	573,68
6.26	07.60.001	FDE	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA,PONTAL OU MISTA P/TELHA BARRO SOBRE LAJE	m <sup>2</sup>	101	20,47	25,18	2.543,18
6.27	07.60.002	FDE	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA PARA TELHAS DE BARRO SOBRE VAO LIVRE	m <sup>2</sup>	5159	29,00	35,67	184.021,53
6.28	07.60.051	FDE	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO - S/REAPROV	m <sup>2</sup>	5159	3,45	4,24	21.874,16
6.29	07.60.056	FDE	RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGOES DE BARRO - S/REAPROV	M	290	1,16	1,43	414,70
6.30	07.60.061	FDE	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB - S/REAPROV	m <sup>2</sup>	583	4,32	5,31	3.095,73
6.31	07.60.066	FDE	RETIRADA DE CUMEEIRAS, ESPIGOES E RUFOS DE FIBRO-CIMENTO - S/REAPROV	M	101	1,93	2,37	239,37
6.32	07.80.001	FDE	RIPAS DE 5 X 1,5 CM G1-C6	M	51	7,09	8,72	444,72
6.33	07.80.002	FDE	CAIBRO DE 5 X 6 CM G1-C6	M	51	14,32	17,61	898,11
6.34	07.80.003	FDE	TABUA DE 12 X 3 CM G1-C6	M	51	22,52	27,70	1.412,70
6.35	07.80.004	FDE	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	M	51	41,44	50,97	2.599,47

6.36	07.80.005	FDE	VIGA DE MADEIRA 6 X 16 CM G1-C6	M	51	56,88	69,96	3.567,96
6.37	07.80.008	FDE	SARRAFO APARELHADO 10X2,5CM G1-C2	ML	51	8,46	10,41	530,91
6.38	07.80.019	FDE	PARAFUSO PARA FIXACAO DE TELHA ONDULADA CRFS	UN	303	4,47	5,50	1.666,50
6.39	07.80.020	FDE	PARAFUSO OU GANCHO P/ FIXACAO TELHA CRFS MODULADA	UN	303	5,03	6,19	1.875,57
6.40	07.80.022	FDE	CHAPUZ METÁLICO FERRO 2" X 1/4" ENCONTRO CUMEEIRA/PENDURAL INCLUSIVE PARAFUSOS	UN	21	254,20	312,67	6.566,07
6.41	07.80.023	FDE	ESTRIBO/GRAMPO FERRO REDONDO 1/2" INCLUSO CHAPA E PORCAS	UN	201	69,97	86,06	17.298,06
6.42	07.80.024	FDE	CHAPUZ METALICO 2X40CM FERRO 2" X 1/4" INCLUSIVE PARAFUSOS	UN	21	141,55	174,11	3.656,31
6.43	07.80.032	FDE	CUMEEIRA E ESPIGAO EMBOCADOS PARA TELHAS CERAMICA	M	303	30,24	37,20	11.271,60
6.44	07.80.033	FDE	FECHAMENTO DE OITAO EM TABUA DE 10 X 1CM MACHO-FEMEA P/FORRO G1-C4	m <sup>2</sup>	403	108,28	133,18	53.671,54
6.45	07.80.035	FDE	LIMPEZA DE TELHADO INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL RECOLHIDO	m <sup>2</sup>	504	6,16	7,58	3.820,32
6.46	07.80.037	FDE	TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM E=8MM	m <sup>2</sup>	51	156,36	192,32	9.808,32
6.47	07.80.041	FDE	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM	m <sup>2</sup>	102	69,89	85,96	8.767,92
6.48	07.80.042	FDE	CUMEEIRA NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	101	66,69	82,03	8.285,03
6.49	07.80.045	FDE	ESPIGAO NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	101	58,88	72,42	7.314,42
6.50	07.80.050	FDE	RUFO P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	101	57,98	71,32	7.203,32
6.51	07.80.051	FDE	FECHAMENTO DE OITAO C/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM	m <sup>2</sup>	51	68,65	84,44	4.306,44

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**

6.52	07.80.055	FDE	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM	M	101	110,60	136,04	13.740,04
6.53	07.80.087	FDE	PARAFUSO PARA FIXACAO TELHA CRFS TRAPEZOIDAL C/ 44CM	UN	303	4,54	5,58	1.690,74
6.54	07.80.091	FDE	EMBOCAMENTO DE BEIRAL EM TELHA CERAMICA	M	51	11,51	14,16	722,16
<b>7</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>					<b>3.879.723,17</b>
7.1	08.80.032	FDE	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE LOUCA BRANCA OU BANCADA	UN	100	117,04	143,96	14.396,00
7.2	08.84.033	FDE	TORNEIRA PRES 1/2 C/ALAVANCA TIPO MESA CROMADO	UN	100	292,23	359,44	35.944,00
7.3	08.01.001	FDE	AC-04 ABRIGO E CAVALETE DE 3/4" COMPLETO 85X65X30CM	UN	30	1.725,40	2.122,24	63.667,20
7.4	08.01.002	FDE	AC-05 ABRIGO E CAVALETE DE 1" COMPLETO 85X65X30CM	UN	30	1.765,89	2.172,04	65.161,20
7.5	08.02.001	FDE	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	30	9.149,86	11.254,33	337.629,90
7.6	08.02.002	FDE	AG-05 ABRIGO PARA GAS COM 4 CILINDROS DE 45 KG	UN	30	15.519,51	19.089,00	572.670,00
7.7	08.02.005	FDE	AG-08 ABRIGO PARA GAS COM 2 BUJONES DE 13 KG	UN	30	2.923,89	3.596,38	107.891,40
7.8	08.02.016	FDE	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	101	27,24	33,51	3.384,51
7.9	08.02.017	FDE	PROTECAO MECANICA PARA RAMAIS SOB ATERRA	M	101	9,52	11,71	1.182,71
7.10	08.02.021	FDE	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	11	723,98	890,50	9.795,50
7.11	08.02.040	FDE	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES	M	152	146,91	180,70	27.466,40
7.12	08.02.041	FDE	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 25MM (1") INCL CONEXOES	M	101	170,45	209,65	21.174,65

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

7.13	08.02.042	FDE	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXOES	M	101	222,63	273,83	27.656,83
7.14	08.02.043	FDE	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES	M	101	248,21	305,30	30.835,30
7.15	08.02.050	FDE	ENVOLVIMENTO C/ TUBO DE PVC DN 150MM EM TUBULACAO DE GAS DE RUA	M	101	43,28	53,23	5.376,23
7.16	08.02.060	FDE	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=1/2 (15) SOLDA FOSCOOPER	M	51	104,82	128,93	6.575,43
7.17	08.02.061	FDE	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOOPER	M	51	146,69	180,43	9.201,93
7.18	08.03.006	FDE	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN50MM (2") - INCL CONEXOES	M	51	155,80	191,63	9.773,13
7.19	08.03.007	FDE	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2") - INCL CONEXOES	M	31	197,26	242,63	7.521,53
7.20	08.03.008	FDE	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	M	21	217,75	267,83	5.624,43
7.21	08.03.015	FDE	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 20 INCL CONEXÕES	M	101	17,81	21,91	2.212,91
7.22	08.03.016	FDE	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	202	19,82	24,38	4.924,76
7.23	08.03.017	FDE	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	61	28,98	35,65	2.174,65
7.24	08.03.018	FDE	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	51	37,63	46,28	2.360,28
7.25	08.03.019	FDE	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	41	41,01	50,44	2.068,04
7.26	08.03.020	FDE	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	31	63,32	77,88	2.414,28
7.27	08.03.021	FDE	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXÕES	M	21	91,46	112,50	2.362,50

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**

7.28	08.04.001	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 15MM (1/2")	UN	20	57,49	70,71	1.414,20
7.29	08.04.002	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	20	72,61	89,31	1.786,20
7.30	08.04.003	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	20	88,50	108,86	2.177,20
7.31	08.04.004	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")	UN	20	109,19	134,30	2.686,00
7.32	08.04.005	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM 1 1/2"	UN	20	132,61	163,11	3.262,20
7.33	08.04.006	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	20	160,47	197,38	3.947,60
7.34	08.04.007	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	20	388,74	478,15	9.563,00
7.35	08.04.008	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	20	606,47	745,96	14.919,20
7.36	08.04.009	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 100MM (4")	UN	20	1.012,00	1.244,76	24.895,20
7.37	08.04.015	FDE	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO DE 1/2"	UN	20	90,02	110,72	2.214,40
7.38	08.04.016	FDE	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO DE 3/4"	UN	20	98,17	120,75	2.415,00
7.39	08.04.021	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 15MM (1/2")	UN	20	117,52	144,55	2.891,00
7.40	08.04.022	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	20	107,03	131,65	2.633,00
7.41	08.04.023	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	39	138,45	170,29	6.641,31
7.42	08.04.024	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	UN	20	204,09	251,03	5.020,60
7.43	08.04.025	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	20	194,25	238,93	4.778,60

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**

7.44	08.04.031	FDE	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 15MM (1/2")	UN	20	109,20	134,32	2.686,40
7.45	08.04.032	FDE	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	20	112,49	138,36	2.767,20
7.46	08.04.048	FDE	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	UN	100	478,56	588,63	58.863,00
7.47	08.04.052	FDE	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 40MM (1 1/2") C/ ACAB SIMPLES	UN	100	368,70	453,50	45.350,00
7.48	08.04.060	FDE	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	61	16,34	20,10	1.226,10
7.49	08.08.010	FDE	REGISTRO GLOBO ANGULAR AMARELO 2 1/2"	UN	21	223,58	275,00	5.775,00
7.50	08.08.012	FDE	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)	UN	6	798,48	982,13	5.892,78
7.51	08.08.021	FDE	HIDRANTE COM REGISTRO TIPO GLOBO AMARELO DE 2 1/2"	UN	11	122,35	150,49	1.655,39
7.52	08.08.028	FDE	AH-04 ABRIGO PARA HIDRANTE COM MANGUEIRA 1 1/2" E ESGUICHO REGULAVEL	UN	11	1.551,99	1.908,95	20.998,45
7.53	08.08.036	FDE	ESGUICHO DE LATAO C/ENGATE RAPIDO ORIFICIO DE 5/8"	UN	21	59,29	72,93	1.531,53
7.54	08.08.044	FDE	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 CAPACIDADE 4KG	UN	51	575,33	707,66	36.090,66
7.55	08.08.046	FDE	EXTINTORES MANUAIS PO QUIMICO SECO COM CAPACIDADE DE 4 KG	UN	51	199,06	244,84	12.486,84
7.56	08.08.050	FDE	EXTINTORES MANUAIS DE AGUA PRESSURIZADA CAP DE 10 L	UN	51	215,15	264,63	13.496,13
7.57	08.08.060	FDE	MANOMETRO INDUSTRIAL COM TOMADA INFERIOR.	UN	12	504,48	620,51	7.446,12
7.58	08.08.061	FDE	PRESSOSTATO (VALVULA DE FLUXO) COM SENSOR DIAFRAGMA.	UN	12	2.623,85	3.227,34	38.728,08

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**

7.59	08.08.069	FDE	AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCENDIO	UN	20	2.490,17	3.062,91	61.258,20
7.60	08.08.070	FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1/2 HP (3400 L/H -20 MCA)	UN	10	1.494,76	1.838,55	18.385,50
7.61	08.08.071	FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 3/4 HP (7400 L/H - 20 MCA)	UN	10	1.707,51	2.100,24	21.002,40
7.62	08.08.072	FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1 HP (8500 L/H - 20 MCA)	UN	10	1.861,88	2.290,11	22.901,10
7.63	08.08.073	FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1.5 HP (10000 L/H - 20 MCA)	UN	10	2.235,20	2.749,30	27.493,00
7.64	08.08.074	FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 2 HP (13900 L/H - 20 MCA)	UN	10	2.452,93	3.017,10	30.171,00
7.65	08.08.075	FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 3 HP (25000 L/H - 20 MCA)	UN	10	3.290,11	4.046,84	40.468,40
7.66	08.08.076	FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 4 HP (31200 L/H - 20 MCA)	UN	10	4.068,64	5.004,43	50.044,30
7.67	08.08.090	FDE	TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (POR PARTICIPANTE)	UN	6	154,08	189,52	1.137,12
7.68	08.09.015	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	101	37,51	46,14	4.660,14
7.69	08.09.016	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	101	42,65	52,46	5.298,46
7.70	08.09.017	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	101	54,13	66,58	6.724,58
7.71	08.09.018	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	101	57,26	70,43	7.113,43
7.72	08.09.019	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	101	116,28	143,02	14.445,02
7.73	08.09.062	FDE	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	101	55,61	68,40	6.908,40

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  **CIDADE DE CARAPICUÍBA**  
 Departamento de Licitações e Compras

7.74	08.09.063	FDE	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	101	73,78	90,75	9.165,75
7.75	08.09.064	FDE	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	101	120,73	148,50	14.998,50
7.76	08.10.004	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	16	59,85	73,62	1.177,92
7.77	08.10.007	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE PVC CROMADO	UN	16	91,66	112,74	1.803,84
7.78	08.10.008	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	16	48,70	59,90	958,40
7.79	08.10.009	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	16	68,24	83,94	1.343,04
7.80	08.10.010	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	16	48,07	59,13	946,08
7.81	08.10.011	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X185X75MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	16	100,67	123,82	1.981,12
7.82	08.10.045	FDE	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	6	70,52	86,74	520,44
7.83	08.10.049	FDE	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	6	68,93	84,78	508,68
7.84	08.10.057	FDE	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 75MM (3")	UN	6	24,26	29,84	179,04
7.85	08.10.058	FDE	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 100MM(4")	UN	6	27,91	34,33	205,98
7.86	08.12.007	FDE	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 3"	UN	31	60,14	73,97	2.293,07
7.87	08.12.008	FDE	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 4"	UN	31	64,52	79,36	2.460,16
7.88	08.12.015	FDE	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,33M	M	51	90,57	111,40	5.681,40

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**

7.89	08.12.016	FDE	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	M	51	127,91	157,33	8.023,83
7.90	08.12.017	FDE	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1,00M	M	51	198,17	243,75	12.431,25
7.91	08.12.031	FDE	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,16 M	M	100	38,23	47,02	4.702,00
7.92	08.12.032	FDE	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,25 M	M	100	53,04	65,24	6.524,00
7.93	08.12.033	FDE	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,33 M	M	100	59,75	73,49	7.349,00
7.94	08.12.034	FDE	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	M	100	93,90	115,50	11.550,00
7.95	08.12.035	FDE	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 1,00 M	M	100	168,67	207,46	20.746,00
7.96	08.12.065	FDE	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 75MM (3")	UN	7	11,41	14,03	98,21
7.97	08.12.066	FDE	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4")	UN	7	15,83	19,47	136,29
7.98	08.12.067	FDE	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 150MM (6")	UN	7	33,42	41,11	287,77
7.99	08.14.016	FDE	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 1"	UN	3	154,92	190,55	571,65
7.100	08.14.019	FDE	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 2"	UN	3	341,22	419,70	1.259,10
7.101	08.14.021	FDE	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 3"	UN	10	666,45	819,73	8.197,30
7.102	08.14.022	FDE	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 4"	UN	10	1.133,71	1.394,46	13.944,60
7.103	08.14.026	FDE	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 1"	UN	10	114,69	141,07	1.410,70
7.104	08.14.029	FDE	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 2"	UN	10	263,35	323,92	3.239,20

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  **CIDADE DE CARAPICUÍBA**  
 Departamento de Licitações e Compras

7.105	08.14.031	FDE	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 3"	UN	10	595,25	732,16	7.321,60
7.106	08.14.032	FDE	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 4"	UN	10	1.024,21	1.259,78	12.597,80
7.107	08.14.045	FDE	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	50	95,08	116,95	5.847,50
7.108	08.14.046	FDE	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UN	50	126,52	155,62	7.781,00
7.109	08.14.049	FDE	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN50MM (2")	UN	50	311,50	383,15	19.157,50
7.110	08.14.064	FDE	LAJE PRE-MOLDADA D=3,00M E=15CM P/ RESERVATORIO	UN	5	6.014,96	7.398,40	36.992,00
7.111	08.14.101	FDE	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 500L INCLUSIVE TAMPA	UN	30	468,43	576,17	17.285,10
7.112	08.14.103	FDE	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	20	626,92	771,11	15.422,20
7.113	08.15.002	FDE	BN-01 BANHO BERCÁRIO	UN	31	3.769,72	4.636,76	143.739,56
7.114	08.15.003	FDE	BN-02 BANHO INFANTIL	CJ	10	1.100,67	1.353,82	13.538,20
7.115	08.15.013	FDE	LT-04 LAVATORIO /BEBEDOURO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	M	20	1.566,23	1.926,46	38.529,20
7.116	08.15.016	FDE	BB-01 BEBEDOURO COLETIVO	M	20	815,32	1.002,84	20.056,80
7.117	08.15.017	FDE	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	20	2.852,60	3.508,70	70.174,00
7.118	08.15.018	FDE	LT-06 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	M	20	1.987,80	2.444,99	48.899,80
7.119	08.15.019	FDE	LT-07 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA DE MESA-SANIT.ADMINISTRAÇÃO	M	20	2.590,14	3.185,87	63.717,40
7.120	08.15.023	FDE	MT-04 MICTORIO COLETIVO	M	50	1.925,23	2.368,03	118.401,50

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**

7.121	08.16.001	FDE	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	90	300,37	369,46	33.251,40
7.122	08.16.003	FDE	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	UN	50	640,41	787,70	39.385,00
7.123	08.16.004	FDE	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN	38	612,99	753,98	28.651,24
7.124	08.16.010	FDE	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	UN	67	1.056,11	1.299,02	87.034,34
7.125	08.16.025	FDE	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UN	20	501,35	616,66	12.333,20
7.126	08.16.045	FDE	TANQUE DE LOUCA BRANCA,PEQUENO C/COLUNA	UN	20	979,17	1.204,38	24.087,60
7.127	08.16.046	FDE	TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA	UN	20	1.291,20	1.588,18	31.763,60
7.128	08.16.089	FDE	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	13	2.909,74	3.578,98	46.526,74
7.129	08.16.090	FDE	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	13	1.624,38	1.997,99	25.973,87
7.130	08.16.091	FDE	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ	11	3.375,84	4.152,28	45.675,08
7.131	08.16.092	FDE	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	21	345,31	424,73	8.919,33
7.132	08.16.093	FDE	BR-05 TROCADOR ACESSÍVEL	UN	8	3.265,41	4.016,45	32.131,60
7.133	08.16.094	FDE	BR-06 CHUVEIRO ACESSIVEL	CJ	11	2.461,09	3.027,14	33.298,54
7.134	08.17.013	FDE	MICTORIO COLETIVO DE ACO INOXIDAVEL	M	11	1.233,95	1.517,76	16.695,36
7.135	08.17.030	FDE	TAMPO PARA PIA MARMORE NACIONAL ESPESSURA DE 3 CM	m²	15	1.104,54	1.358,58	20.378,70
7.136	08.17.037	FDE	CHUVEIRO ANTIVANDALISMO	UN	70	1.110,63	1.366,07	95.624,90

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  **CIDADE DE CARAPICUÍBA**  
 Departamento de Licitações e Compras

7.137	08.17.038	FDE	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UN	70	189,21	232,73	16.291,10
7.138	08.17.041	FDE	CHUVEIRO ELETRICO COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	70	509,90	627,18	43.902,60
7.139	08.17.043	FDE	AQUECEDOR ELETRICO DE PASSAGEM COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	70	807,35	993,04	69.512,80
7.140	08.17.055	FDE	FILTRO PRESSAO CUNO(AQUALAR)C/ELEM FILTR CARVAO ATIVADO E CEL 180/L/H	UN	20	379,24	466,47	9.329,40
7.141	08.17.056	FDE	FILTRO PRESSAO CUNO (AQUALAR)C/ELEM FILTRANTE CARVAO E CEL 360/L/H	UN	20	515,43	633,98	12.679,60
7.142	08.17.058	FDE	FT-02 FILTRO PARA AGUA POTAVEL	UN	20	529,78	651,63	13.032,60
7.143	08.17.077	FDE	RESTRITOR DE VAZAO 12L/MIN PARA CHUVEIRO SIMPLES	UN	20	55,58	68,36	1.367,20
7.144	08.17.078	FDE	RESTRITOR DE VAZAO 6L/MIN PARA TORNEIRAS E MISTURADORES	UN	20	58,61	72,09	1.441,80
7.145	08.17.080	FDE	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	16	66,11	81,32	1.301,12
7.146	08.17.081	FDE	TJ-03 TORNEIRA DE JARDIM	UN	16	487,26	599,33	9.589,28
7.147	08.17.084	FDE	TORNEIRA ELETRICA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	11	618,42	760,66	8.367,26
7.148	08.17.085	FDE	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE MESA	UN	21	638,73	785,64	16.498,44
7.149	08.17.086	FDE	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE PAREDE	UN	21	567,69	698,26	14.663,46
7.150	08.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE TUBULACÕES EM GERAL INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	101	6,16	7,58	765,58
7.151	08.50.020	FDE	DEMOLIÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METALICAS	M	101	3,54	4,35	439,35
7.152	08.50.021	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	M	101	2,31	2,84	286,84

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**

7.153	08.60.005	FDE	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	70	51,18	62,95	4.406,50
7.154	08.60.006	FDE	RETIRADA DE VÁLVULAS DE RETENCAO	UN	11	20,59	25,33	278,63
7.155	08.60.007	FDE	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	133	4,87	5,99	796,67
7.156	08.60.010	FDE	RETIRADA DE SIFÕES	UN	151	7,49	9,21	1.390,71
7.157	08.60.011	FDE	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	297	37,44	46,05	13.676,85
7.158	08.60.013	FDE	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE FIBRO CIMENTO ATE 1000 LITROS	UN	16	102,36	125,90	2.014,40
7.159	08.60.014	FDE	RETIRADA DE CONJUNTO DE MOTOR-BOMBA	UN	16	149,76	184,20	2.947,20
7.160	08.60.015	FDE	RETIRADA DE HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO	UN	11	56,16	69,08	759,88
7.161	08.80.010	FDE	CANOPLA PARA REGISTROS	UN	81	83,89	103,18	8.357,58
7.162	08.80.011	FDE	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	72	122,30	150,43	10.830,96
7.163	08.80.012	FDE	VOLANTE CROMADO PARA REGISTRO	UN	21	24,21	29,78	625,38
7.164	08.80.015	FDE	BOTAO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	72	53,70	66,05	4.755,60
7.165	08.80.018	FDE	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	16	274,12	337,17	5.394,72
7.166	08.80.019	FDE	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	CJ	16	165,43	203,48	3.255,68
7.167	08.80.020	FDE	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	UN	72	120,33	148,01	10.656,72
7.168	08.80.022	FDE	TUBO DE LIGAÇÃO COM CANOPLA PARA VASO SANITÁRIO (METAL CROMADO)	UN	61	43,27	53,22	3.246,42

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**

7.169	08.80.040	FDE	LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM INSTAL.DE REDES DE DISTRIB.DE GÁSES COMBUST.NBR 15526/07	UN	7	1.443,40	1.775,38	12.427,66
7.170	08.80.090	FDE	ABRIGO PARA HIDRANTE CAIXA 0,60X0,90X0,17M COM CESTO MEIA LUA P/MANGUEIRA	UN	11	407,06	500,68	5.507,48
7.171	08.82.023	FDE	GRELHA METALICA CROMADA DIAM 15 CM	UN	50	23,71	29,16	1.458,00
7.172	08.82.024	FDE	GRELHA METALICA CROMADA DIAM 10 CM	UN	50	11,42	14,05	702,50
7.173	08.82.030	FDE	GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 20X20 CM	UN	50	49,13	60,43	3.021,50
7.174	08.82.031	FDE	GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 15X15 CM	UN	50	30,75	37,82	1.891,00
7.175	08.82.040	FDE	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 2X2"	UN	21	217,48	267,50	5.617,50
7.176	08.82.041	FDE	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 1 1/2 X 1 1/2"	UN	21	152,94	188,12	3.950,52
7.177	08.82.046	FDE	SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"	UN	11	152,94	35,93	395,23
7.178	08.82.050	FDE	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO	M	51	8,53	10,49	534,99
7.179	08.82.055	FDE	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	M	202	2,77	3,41	688,82
7.180	08.82.056	FDE	LIMPEZA SIMPLES EM LAJES/CALHAS DE CONCRETO	m <sup>2</sup>	2970	6,93	8,52	25.304,40
7.181	08.82.060	FDE	LIMPEZA DE CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	100	3,85	4,74	474,00
7.182	08.82.061	FDE	SOLDA E REBITAGEM EM CALHAS DE CHAPA GALVANIZADA	M	50	67,76	83,34	4.167,00
7.183	08.82.062	FDE	SOLDA EM CHAPA GALVANIZADA	M	50	62,20	76,51	3.825,50
7.184	08.84.005	FDE	ASSENTO PLASTICO C/ TAMPAS PARA BACIA SANITARIA	UN	71	46,79	57,55	4.086,05

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**

7.185	08.84.012	FDE	BOLSA PLASTICA PARA BACIA SANITARIA	UN	6	14,41	17,72	106,32
7.186	08.84.038	FDE	FILTRO DE PRESSAO CUNO (AQUALAR) C/ELEM. FILTRANTE CARVAO E CEL 360/L/H	UN	21	341,42	419,95	8.818,95
7.187	08.84.043	FDE	ELEMENTO FILTRANTE CUNO (AQUALAR) CARVAO E CELULOSE 360 L/H	UN	16	96,29	118,44	1.895,04
7.188	08.84.049	FDE	TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA SIMPLES - CH.22	m <sup>2</sup>	16	2.438,19	2.998,97	47.983,52
7.189	08.84.060	FDE	TAMPO LISO EM ACO INOX (304) CHAPA 20	m <sup>2</sup>	11	1.387,83	1.707,03	18.777,33
7.190	08.84.073	FDE	VALVULA AMERICANA	UN	20	58,43	71,87	1.437,40
7.191	08.84.076	FDE	VALVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2"	UN	19	74,67	91,84	1.744,96
7.192	08.84.090	FDE	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DIAM 1 1/2' L=15,00M	UN	15	434,46	534,39	8.015,85
7.193	08.84.091	FDE	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DIAM 1 1/2' L=30,00M	UN	15	674,70	829,88	12.448,20
<b>8</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>4.020.881,78</b>
8.1	09.02.011	FDE	AT-01 ENTRADA AEREA PARA TELEFONE	UN	5	1.697,95	2.088,48	10.442,40
8.2	09.08.075	FDE	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES/TOMADA 2P+T PADRÃO NBR 14136 CORRENTE 10A ELETROD.PVC RIGIDO	UN	100	127,35	156,64	15.664,00
8.3	09.09.060	FDE	IL-60 LUMINARIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (2X32W)	UN	120	325,42	400,27	48.032,40
8.4	09.09.063	FDE	IL-63 LUMINÁRIA DE EMBUTIR CI REFLETOR E ALETAS PI LAMP. FLUORESCENTE (4x16W)	UN	120	401,82	494,24	59.308,80
8.5	09.85.024	FDE	LUMIN. BLINDADA PLAFONIER P/ LAMP. MISTA 160W	UN	120	228,83	281,46	33.775,20
8.6	09.02.042	FDE	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (TELEFONIA)	UN	6	126,61	155,73	934,38

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**

8.7	09.02.043	FDE	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	6	211,47	260,11	1.560,66
8.8	09.02.052	FDE	AE-24 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M, T e E) COM LEITURA VOLTADA PARA CALÇADA AES ELETROPAULO	UN	3	5.227,02	6.429,23	19.287,69
8.9	09.02.086	FDE	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	51	83,99	103,31	5.268,81
8.10	09.02.087	FDE	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	31	112,44	138,30	4.287,30
8.11	09.02.088	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	26	97,16	119,51	3.107,26
8.12	09.02.089	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	16	124,24	152,82	2.445,12
8.13	09.02.091	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	6	435,87	536,12	3.216,72
8.14	09.02.102	FDE	CONJUNTO PARA ENTRADA DE TELEFONE NA ENTRADA DE ENERGIA	UN	3	615,80	757,43	2.272,29
8.15	09.02.103	FDE	CONJUNTO PARA ENTRADA DE TEVE A CABO NA ENTRADA DE ENERGIA	UN	3	613,64	754,78	2.264,34
8.16	09.03.004	FDE	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	400	16,05	19,74	7.896,00
8.17	09.03.005	FDE	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	400	26,86	33,04	13.216,00
8.18	09.03.006	FDE	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	400	38,52	47,38	18.952,00
8.19	09.03.007	FDE	CABO DE 50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	400	59,87	73,64	29.456,00
8.20	09.03.008	FDE	CABO DE 70 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	400	78,22	96,21	38.484,00
8.21	09.03.009	FDE	CABO DE 95 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	400	103,11	126,83	50.732,00

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**

8.22	09.03.015	FDE	CABO DE 10 MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	400	10,62	13,06	5.224,00
8.23	09.03.058	FDE	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	406	19,66	24,18	9.817,08
8.24	09.03.059	FDE	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 32MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	406	24,15	29,70	12.058,20
8.25	09.04.006	FDE	CAIXA EM CHAPA DE AÇO 16 COM PORTA E FECHO	m <sup>2</sup>	21	1.464,14	1.800,89	37.818,69
8.26	09.04.021	FDE	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X200A	UN	10	496,91	611,20	6.112,00
8.27	09.04.022	FDE	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X400A	UN	10	1.295,90	1.593,96	15.939,60
8.28	09.04.037	FDE	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/30MA	UN	16	532,53	655,01	10.480,16
8.29	09.04.040	FDE	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 30 A	M	21	13,70	16,85	353,85
8.30	09.04.041	FDE	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 60 A	M	21	18,55	22,82	479,22
8.31	09.04.042	FDE	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	21	34,55	42,50	892,50
8.32	09.04.043	FDE	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	M	11	45,22	55,62	611,82
8.33	09.04.044	FDE	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 200 A	M	11	66,25	81,49	896,39
8.34	09.04.050	FDE	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	m <sup>2</sup>	6	303,34	373,11	2.238,66
8.35	09.04.078	FDE	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 25 MM2	M	101	25,67	31,57	3.188,57
8.36	09.04.079	FDE	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 35 MM2	M	101	36,20	44,53	4.497,53
8.37	09.04.080	FDE	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 50 MM2	M	101	52,83	64,98	6.562,98

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**

8.38	09.04.085	FDE	TERRA COMPLETO 1 HASTE Ø 19MM COM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	51	357,12	439,26	22.402,26
8.39	09.04.089	FDE	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X35A A 1X50A	UN	51	25,13	30,91	1.576,41
8.40	09.04.090	FDE	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	101	18,43	22,67	2.289,67
8.41	09.05.002	FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	101	42,29	52,02	5.254,02
8.42	09.05.003	FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	101	51,67	63,55	6.418,55
8.43	09.05.004	FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 32 MM (1 1/4") - INCL CONEXOES	M	101	69,28	85,21	8.606,21
8.44	09.05.005	FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 40 MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	51	81,48	100,22	5.111,22
8.45	09.05.006	FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 50 MM (2") - INCL CONEXOES	M	51	98,01	120,55	6.148,05
8.46	09.05.042	FDE	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 30A P/ 4 A 8 DISJS.	UN	6	340,63	418,97	2.513,82
8.47	09.05.045	FDE	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 50A P/ 10 A 12 DISJS.	UN	6	408,73	502,74	3.016,44
8.48	09.05.047	FDE	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ 14 A 20 DISJS.	UN	11	579,53	712,82	7.841,02
8.49	09.05.051	FDE	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26 DISJS.	UN	11	637,93	784,65	8.631,15
8.50	09.05.054	FDE	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	UN	16	874,86	1.076,08	17.217,28
8.51	09.05.069	FDE	INTERRUPTOR TIPO AUTOMÁTICO DE BÓIA	UN	16	79,05	97,23	1.555,68
8.52	09.05.076	FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	6	1.527,55	1.878,89	11.273,34

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**

8.53	09.05.077	FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN	6	1.531,67	1.883,95	11.303,70
8.54	09.05.080	FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 4 A 5 HP	UN	6	1.593,37	1.959,85	11.759,10
8.55	09.05.082	FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA BIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	6	1.475,35	1.814,68	10.888,08
8.56	09.05.083	FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA BIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN	6	1.512,35	1.860,19	11.161,14
8.57	09.05.084	FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA BIFASICO DE 2 A 3 HP	UN	6	1.536,34	1.889,70	11.338,20
8.58	09.05.085	FDE	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 3/4 A 2 HP	UN	6	751,07	923,82	5.542,92
8.59	09.05.086	FDE	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 2 A 4 HP	UN	6	780,94	960,56	5.763,36
8.60	09.05.090	FDE	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO BIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	6	745,18	916,57	5.499,42
8.61	09.05.091	FDE	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO BIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN	6	775,05	953,31	5.719,86
8.62	09.05.096	FDE	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME ATÉ 12 ENDEREÇOS	UN	3	715,25	879,76	2.639,28
8.63	09.05.097	FDE	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME DE 13 A 24 ENDEREÇOS	UN	3	1.082,45	1.331,41	3.994,23
8.64	09.06.001	FDE	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X2"	UN	51	18,87	23,21	1.183,71
8.65	09.06.002	FDE	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X4"	UN	51	30,18	37,12	1.893,12
8.66	09.06.007	FDE	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 15X15X8 CM	UN	16	32,15	39,54	632,64
8.67	09.06.009	FDE	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 20X20X10 CM	UN	16	49,84	61,30	980,80

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**

8.68	09.06.027	FDE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,80X0,80X0,80 M	UN	16	637,43	784,04	12.544,64
8.69	09.06.036	FDE	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 15X15X10CM	UN	51	94,16	115,82	5.906,82
8.70	09.06.037	FDE	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 20X20X10CM	UN	51	120,76	148,53	7.575,03
8.71	09.07.003	FDE	FIO DE 1,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	15977	2,33	2,87	45.853,99
8.72	09.07.004	FDE	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	35963	3,25	4,00	143.852,00
8.73	09.07.005	FDE	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1612	4,37	5,38	8.672,56
8.74	09.07.006	FDE	FIO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1612	6,29	7,74	12.476,88
8.75	09.07.009	FDE	FIO TRANCADO PARA TELEFONE - PAD. TELEBRAS	M	202	1,11	1,37	276,74
8.76	09.08.002	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	43	170,77	210,05	9.032,15
8.77	09.08.003	FDE	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	5	225,69	277,60	1.388,00
8.78	09.08.004	FDE	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	5	234,76	288,75	1.443,75
8.79	09.08.005	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.DE AÇO GALV.A QUENTE	UN	4	199,67	245,59	982,36
8.80	09.08.006	FDE	2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA BIP.SIMPL.CX.4"X4"-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	4	285,43	351,08	1.404,32
8.81	09.08.007	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL.SIMPL.CX.4"X2"-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	4	219,30	269,74	1.078,96
8.82	09.08.008	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL.BIP.CX.4"X2"-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	4	270,39	332,58	1.330,32

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**

8.83	09.08.013	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	179	183,97	226,28	40.504,12
8.84	09.08.016	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	12	225,02	276,77	3.321,24
8.85	09.08.029	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	209	99,03	121,81	25.458,29
8.86	09.08.030	FDE	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	17	149,57	183,97	3.127,49
8.87	09.08.032	FDE	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	20	164,99	202,94	4.058,80
8.88	09.08.033	FDE	2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4X4 - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	11	159,08	195,67	2.152,37
8.89	09.08.034	FDE	3 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4X4 - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	11	186,73	229,68	2.526,48
8.90	09.08.036	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4X2 - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	11	140,49	172,80	1.900,80
8.91	09.08.038	FDE	2 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4X4 - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	11	184,92	227,45	2.501,95
8.92	09.08.039	FDE	3 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4X4 - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	11	220,57	271,30	2.984,30
8.93	09.08.041	FDE	INTERRUPTOR EM PARALELO EM CAIXA 4X2 - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	11	147,83	181,83	2.000,13
8.94	09.08.043	FDE	INTERRUPTOR EM PARALELO BIPOLAR EM CAIXA 4X2 - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	11	200,85	247,05	2.717,55
8.95	09.08.046	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	894	114,55	140,90	125.964,60
8.96	09.08.049	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	57	127,35	156,64	8.928,48
8.97	09.08.050	FDE	TOMADA DE PISO 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	11	180,02	221,42	2.435,62

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**

8.98	09.08.052	FDE	PONTO SECO PARA TELEFONE - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	16	161,15	198,21	3.171,36
8.99	09.08.054	FDE	BOTAO PARA CAMPAINHA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	11	245,60	302,09	3.322,99
8.100	09.08.055	FDE	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	UN	11	342,37	421,12	4.632,32
8.101	09.08.056	FDE	CIGARRA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	11	261,84	322,06	3.542,66
8.102	09.08.057	FDE	PONTO SECO P/ INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	16	127,03	156,25	2.500,00
8.103	09.08.086	FDE	ACIONADOR DO ALARME DE INCENDIO	UN	11	188,66	232,05	2.552,55
8.104	09.08.087	FDE	SIRENE PARA ALARME DE EMERGENCIA- ELETRODUTO DE PVC	UN	11	102,83	126,48	1.391,28
8.105	09.08.090	FDE	DETECTOR DE FUMAÇA OPTICO CONVENCIONAL-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	4	385,51	474,18	1.896,72
8.106	09.08.096	FDE	TOMADA INDUSTRIAL DE PAREDE 2P+T 32A 220/240V ESTANQUE IP65 ELETR AÇO GALV.A QUENTE	UN	21	858,78	1.056,30	22.182,30
8.107	09.09.025	FDE	IL-13 REFLETOR PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70W	UN	16	541,95	666,60	10.665,60
8.108	09.09.026	FDE	IL-14 REFLETOR COM GRADE PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70 W	UN	16	579,91	713,29	11.412,64
8.109	09.09.030	FDE	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 1X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	628	125,49	154,35	96.931,80
8.110	09.09.036	FDE	IL-57 REFLETOR C/ GRADE P/ VAPOR MET 150W	UN	11	798,56	982,23	10.804,53
8.111	09.09.044	FDE	IL-05 ARANDELA BLINDADA	UN	11	364,64	448,51	4.933,61

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  **CIDADE DE CARAPICUÍBA**  
 Departamento de Licitações e Compras

8.112	09.09.045	FDE	LUMINARIA DE LED TUBULAR DRIVER INTEGRADO C=594MM H=72MM PARA FIXAÇÃO NO PERFILADO COM DIFUSOR ACRILICO TRANSPARENTE - USO EXCLUSIVO SALA DE INOVAÇÃO	UN	727	279,92	344,30	250.306,10
8.113	09.09.046	FDE	IL-59 ILUMINAÇÃO P/PASSAGEM COBERTA E CIRCULAÇÕES	UN	15	200,82	247,01	3.705,15
8.114	09.09.051	FDE	IL-44 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (1X32W)	UN	16	155,53	191,30	3.060,80
8.115	09.09.052	FDE	IL-45 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	UN	16	228,44	280,98	4.495,68
8.116	09.09.057	FDE	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	1349	194,02	238,64	321.925,36
8.117	09.09.060	FDE	IL-60 LUMINARIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (2X32W)	UN	1160	325,42	400,27	464.313,20
8.118	09.09.072	FDE	IL-72 LUMINARIA PRISMATICA TRANSP.P/LAMPADA A VAPOR METALICO (250W)	UN	27	425,76	523,68	14.139,36
8.119	09.09.083	FDE	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	156	53,00	65,19	10.169,64
8.120	09.10.021	FDE	CENTRO DE LUZ EM PERFILADOS-CAIXA FM	UN	16	208,43	256,37	4.101,92
8.121	09.10.030	FDE	SENSOR DE PRESENÇA INTERNO	UN	16	77,57	95,41	1.526,56
8.122	09.11.035	FDE	IL-06 LUZ DE OBSTACULO COM LAMPADA	UN	21	329,98	405,88	8.523,48
8.123	09.11.060	FDE	IL-30 LUMINARIA EM POSTE H= 2,50 M C/ LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W	UN	11	2.204,71	2.711,79	29.829,69
8.124	09.12.001	FDE	EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM	UN	6	1.627,02	2.001,23	12.007,38
8.125	09.12.010	FDE	EXAUSTOR DN 150MM VAZAO 280 M3HORA COM VENEZIANA AUTOFECHANTE INCLUSIVE DUTO EXAUSTAO USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	UN	6	906,55	1.115,06	6.690,36

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**

8.126	09.13.010	FDE	PP-02 PARA RAIOS FRANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO 02" X 3,00M	UN	6	871,74	1.072,24	6.433,44
8.127	09.13.011	FDE	PP-03 PARA RAIOS FRANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO 02" X 6,00M	UN	6	1.088,10	1.338,36	8.030,16
8.128	09.13.015	FDE	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - CAPTOR P/ PARA RAIOS	M	51	33,39	41,07	2.094,57
8.129	09.13.018	FDE	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - DESCIDA P/ PARA RAIOS	M	51	24,86	30,58	1.559,58
8.130	09.13.025	FDE	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 80MM2 (7/16") SOB A TERRA	M	51	33,65	41,39	2.110,89
8.131	09.13.027	FDE	TERRA SIMPLES - 1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO E TAMPA DE CONCRETO	UN	21	360,69	443,65	9.316,65
8.132	09.13.028	FDE	TERRA SIMPLES 1 HASTE COPERWELD DN 19MM X 3M SEM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	11	291,87	359,00	3.949,00
8.133	09.13.030	FDE	CAIXA SUSPensa MEDIÇÃO ATERRAMENTO 4"X2" POLIPROPILENO Ø2"	UN	6	71,19	87,56	525,36
8.134	09.13.032	FDE	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN	201	50,33	61,91	12.443,91
8.135	09.13.033	FDE	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	201	50,59	62,23	12.508,23
8.136	09.13.034	FDE	CONEXAO EXOTERMICA EM ESTRUTURA METALICA	UN	201	38,74	47,65	9.577,65
8.137	09.13.035	FDE	RELATORIO DE INSPEÇÃO E MEDIÇÃO COM LAUDO TECNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS CONFORME NBR 5419	UN	12	2.694,97	3.314,81	39.777,72
8.138	09.13.036	FDE	TUBO DE PVC Ø 2" X 3,00M PARA PROTEÇÃO DESCIDA DE CORDOALHA	UN	21	92,32	113,55	2.384,55
8.139	09.13.040	FDE	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 50 MM2 (3/8") C/SUPORTE.DE FIXAÇÃO.	M	51	35,29	43,41	2.213,91
8.140	09.50.003	FDE	REMOCAO DE ISOLADOR TIPO DISCO COMPL, INCL GANCHO DE SUSPENSÃO OLHAL	UN	11	5,12	6,30	69,30

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**

8.141	09.50.004	FDE	REMOCAO DE BUCHA DE PASSAGEM INT/EXT, OU DE CHAPA P/ BUCHA PASS A.T.	UN	11	13,65	16,79	184,69
8.142	09.50.005	FDE	REMOCAO DE BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO EM CABINE PRIMARIA	UN	11	10,24	12,60	138,60
8.143	09.50.007	FDE	REMOCAO DE CANTONEIRA METALICA	M	11	8,53	10,49	115,39
8.144	09.50.008	FDE	REMOCAO DE ISOLADOR TIPO CASTANHA, INCLUSIVE GANCHO DE SUSTENTACAO	UN	11	1,54	1,89	20,79
8.145	09.50.009	FDE	REMOCAO DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T., INCLUSIVE PINO	UN	11	8,53	10,49	115,39
8.146	09.50.011	FDE	REMOCAO DE VERGALHAO DE COBRE	M	11	6,82	8,39	92,29
8.147	09.50.013	FDE	REMOCAO DE MUFLA EXTERNA TRIPOLAR	UN	11	74,28	91,36	1.004,96
8.148	09.50.014	FDE	REMOCAO DE MUFLA INTERNA TRIPOLAR	UN	11	49,52	60,91	670,01
8.149	09.50.016	FDE	REMOCAO DE CABO DE A.T. TRIPOLAR	M	11	24,76	30,45	334,95
8.150	09.50.018	FDE	REMOCAO CHAVE SECCION TRIP SECA, COMANDO POR VARA/ESTRIBO FRONTAL	UN	11	99,04	121,82	1.340,02
8.151	09.50.022	FDE	REMOCAO DE DISJUNTOR DE VOLUME NORMAL OU REDUZIDO	UN	11	124,18	152,74	1.680,14
8.152	09.50.023	FDE	REMOCAO DE MANOPLA DE COMANDO DE DISJUNTOR DE A.T.(ENGRENAGEM INTERNA)	UN	11	17,06	20,98	230,78
8.153	09.50.024	FDE	REMOCAO DE JANELA DE VENTILACAO PADRAO ELETROPAULO	UN	11	24,76	30,45	334,95
8.154	09.50.025	FDE	REMOCAO RELE DE SOBRE-CORRENTE,INFRATENSAO/BOBINA MINIMA DO DISJ A.T.	UN	11	14,98	18,43	202,73
8.155	09.50.029	FDE	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	11	170,60	209,84	2.308,24
8.156	09.50.030	FDE	REMOCAO DE PARA-RAIO TIPO CRISTAL VALVE EM POSTE SINGELO OU ESTALEIRO	UN	11	68,24	83,94	923,34

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  **CIDADE DE CARAPICUÍBA**  
 Departamento de Licitações e Compras

8.157	09.50.031	FDE	REMOCAO DE PARA-RAIO TIPO CRISTAL-VALVE EM CABINE PRIMARIA	UN	11	51,18	62,95	692,45
8.158	09.50.032	FDE	REMOCAO DE CRUZETA DE MADEIRA	UN	11	74,28	91,36	1.004,96
8.159	09.50.033	FDE	REMOCAO DE MAO FRANCESA	UN	11	15,40	18,94	208,34
8.160	09.50.034	FDE	REMOCAO DE CHAVE FUSIVEL INDICADORA TIPO MATHEUS	UN	11	51,18	62,95	692,45
8.161	09.50.037	FDE	REMOCAO CINTA FIXACAO DE ELETRODUTO OU SELA P/CRUZETA MAD EM POSTE	UN	11	7,70	9,47	104,17
8.162	09.50.039	FDE	REMOCAO DE CAIXAS DE MEDICAO OU CAIXAS P/ TRANSF. DE CORRENTE	UN	11	40,16	49,40	543,40
8.163	09.52.001	FDE	REMOCAO DE POSTE ACO GALV. OU CAIXA ACO P/ ENTRADA ENERGIA EM B.T.	UN	11	136,48	167,87	1.846,57
8.164	09.52.003	FDE	REMOCAO DE ARMACAO TIPO BRAQUET	UN	11	17,06	20,98	230,78
8.165	09.52.004	FDE	REMOCAO DE CABECOTE TIPO TELEFONICA	UN	11	8,53	10,49	115,39
8.166	09.52.005	FDE	REMOCAO DE CAIXA DE ENTRADA DE TELEFONE PADRAO TELEFONICA	UN	11	68,24	83,94	923,34
8.167	09.52.007	FDE	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA EMBUTIDA ATE 2"	M	11	8,53	10,49	115,39
8.168	09.52.008	FDE	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA EMBUTIDA ACIMA DE 2"	M	11	17,06	20,98	230,78
8.169	09.52.009	FDE	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	21	4,27	5,25	110,25
8.170	09.52.010	FDE	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ACIMA 2"	M	21	8,53	10,49	220,29
8.171	09.52.015	FDE	REMOCAO DE CAIXA PARA FUSIVEL OU TOMADA INSTALADA EM PERFILADOS	UN	11	17,06	20,98	230,78
8.172	09.52.016	FDE	REMOCAO DE CAIXAS ESTAMPADAS	UN	11	34,12	41,97	461,67

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**

8.173	09.52.017	FDE	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	101	0,85	1,05	106,05
8.174	09.52.018	FDE	REMOCAO DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	101	1,71	2,10	212,10
8.175	09.52.019	FDE	REMOCAO DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	101	1,02	1,25	126,25
8.176	09.52.020	FDE	REMOCAO DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	101	2,05	2,52	254,52
8.177	09.52.021	FDE	REMOCAO DE TERMINAIS ,CONECTORES DE PRESSAO OU ROLDANAS PARA CABOS	UN	51	6,82	8,39	427,89
8.178	09.52.022	FDE	REMOCAO DE TERMINAIS OU CONECTORES DE SOLDA PARA CABOS	UN	51	17,06	20,98	1.069,98
8.179	09.52.026	FDE	REMOCAO DE FUNDO OU PORTAS MADEIRA/METAL .P/QUADROS OU CAIXAS PASSAGEM	m²	11	34,12	41,97	461,67
8.180	09.52.028	FDE	REMOCAO DE FECHADURAS TIPO YALE (Q.DISTRIBUICAO)	UN	11	6,82	8,39	92,29
8.181	09.52.029	FDE	REMOCAO DE CHAVES BASE MARMORE,NH UNIPOLAR OU DISJUNT.NO-FUSE EM BT	UN	11	17,06	20,98	230,78
8.182	09.52.030	FDE	REMOCAO DE DISJUNTOR QUICK-LAG OU BASE P/ FUSIVEL DIAZED EM B.T	UN	11	4,27	5,25	57,75
8.183	09.52.034	FDE	REMOCAO DE BASE OU CHAVE PARA FUSIVEL NH TIPO UNIPOLAR	UN	11	17,06	20,98	230,78
8.184	09.52.035	FDE	REMOCAO DE CHAVE OU BASE NH TRIPOL. OU CHAVE PACCO ROTATIVA EM B.T	UN	11	25,59	31,48	346,28
8.185	09.52.037	FDE	REMOCAO DE CHAVE DE ACOO RAPIDA,COMANDO FRONTAL MONTADO EM PAINEL B.T	UN	11	34,12	41,97	461,67
8.186	09.52.039	FDE	REMOCAO DE BARRAMENTO DE COBRE	M	51	17,06	20,98	1.069,98
8.187	09.54.001	FDE	REMOCAO DE INTERRUPTORES TOMADAS BOTOES DE CAMPAINHA E CIGARRAS	UN	1440	13,65	16,79	24.177,60
8.188	09.54.002	FDE	REMOCAO DE CHAVE AUTOMATICA DA BOIA	UN	11	20,47	25,18	276,98

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**

8.189	09.54.003	FDE	REMOCAO DE CONTACTOR MAGNETICO P/ QUADRO DE COMANDO DE BOMBA RECALQUE	UN	11	34,12	41,97	461,67
8.190	09.54.004	FDE	REMOCAO DE MOTOR BOMBA DE RECALQUE	UN	11	51,18	62,95	692,45
8.191	09.54.005	FDE	REMOCAO AP.ILUM FLUORESC.C/PLAFON E PEND,OU CANOPLA P/ LUM.PENDENTE	UN	11	5,12	6,30	69,30
8.192	09.54.006	FDE	REMOCAO APARELHO ILUMINACAO,PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	11	5,12	6,30	69,30
8.193	09.54.007	FDE	REMOCAO DE SOQUETES P/ LAMPADAS INCANDES OU DE CORRENTES P/ PENDENTES	UN	11	6,82	8,39	92,29
8.194	09.54.013	FDE	REMOCAO DE REATORES PARA LAMPADAS HG EM POSTES	UN	11	34,12	41,97	461,67
8.195	09.54.014	FDE	REMOCAO DE AP. ILUMIN. EM POSTES OU DE PROJETOES EM FACHADAS	UN	11	51,18	62,95	692,45
8.196	09.54.016	FDE	REMOCAO DE PROJETOES EM JARDINS OU DE LUZ DE OBSTACULO	UN	11	34,12	41,97	461,67
8.197	09.54.017	FDE	REMOCAO DE ARANDELA EXTERNA EM BRACO DE FERRO	UN	11	51,18	62,95	692,45
8.198	09.54.018	FDE	REMOCAO DO APARELHO A PROVA DE TEMPO, GASES E VAPOR	UN	11	17,06	20,98	230,78
8.199	09.54.019	FDE	REMOCAO DE CRUZETAS DE FERRO PARA FIXACAO DE PROJETOES	UN	11	51,18	62,95	692,45
8.200	09.54.020	FDE	REMOCAO DE POSTE CURVO, INCLUINDO BASES DE FIXACAO	UN	11	170,60	209,84	2.308,24
8.201	09.54.021	FDE	REMOCAO DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	11	272,96	335,74	3.693,14
8.202	09.56.001	FDE	REMOCAO DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN OU RADIATIVO	UN	11	17,06	20,98	230,78
8.203	09.56.003	FDE	REMOCAO DE BASE E HASTE DE PARA-RAIO	UN	11	34,12	41,97	461,67

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**

8.204	09.56.004	FDE	REMOCAO CABOS E ESTICADORES OU DE BRACADEIRAS P/ 3 ESTAIS EM P.RAIOS	M	101	17,06	20,98	2.118,98
8.205	09.56.005	FDE	REMOCAO DE CABO DE COBRE NU	M	101	6,82	8,39	847,39
8.206	09.56.006	FDE	REMOCAO DE CABO COBRE NU PARA ATERRAMENTO	M	101	8,53	10,49	1.059,49
8.207	09.56.007	FDE	REMOCAO DE CONECTOR TIPO SPLIT-BOLDT PARA CABOS DE ATERRAMENTO	UN	11	6,82	8,39	92,29
8.208	09.56.009	FDE	REMOCAO DE BRACADEIRAS PARA PASSAGEM DE CABOS DE COBRE NU	UN	11	13,65	16,79	184,69
8.209	09.56.012	FDE	REMOCAO DE TUBO DE PROTECAO DE CABO DE COBRE NU INCL. FIXACOES	UN	11	34,12	41,97	461,67
8.210	09.60.003	FDE	RETIRADA DE ISOLADOR TIPO DISCO COMPL INCL GANCHO DE SUSPENSAO TIPO OLHAL	UN	11	5,12	6,30	69,30
8.211	09.60.004	FDE	RETIRADA DE BUCHA DE PASS.INT/EXT, OU DE CHAPA ACO P/ BUCHA PASSAGEM A.T.	UN	11	13,65	16,79	184,69
8.212	09.60.007	FDE	RETIRADA DE CANTONEIRA METÁLICA	M	11	8,53	10,49	115,39
8.213	09.60.008	FDE	RETIRADA DE ISOLADOR TIPO CASTANHA INCL GANCHO DE SUSTENTAÇÃO	UN	11	1,54	1,89	20,79
8.214	09.60.009	FDE	RETIRADA DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T. INCLUSIVE PINO	UN	11	8,53	10,49	115,39
8.215	09.60.011	FDE	RETIRADA DE VERGALHÃO DE COBRE	M	11	6,82	8,39	92,29
8.216	09.60.012	FDE	RETIRADA DE TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE	UN	11	3,08	3,79	41,69
8.217	09.60.018	FDE	RETIRADA DE CHAVE SECCION TRIP SECA, COMANDO POR VARA/ESTRIBO FRONTAL	UN	11	99,04	121,82	1.340,02
8.218	09.60.023	FDE	RETIRADA DE MANOPLA DE COMANDO DO DISJUNTOR DE A.T. (ENGRENAGEM INTERNA)	UN	11	17,06	20,98	230,78

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  **CIDADE DE CARAPICUÍBA**  
 Departamento de Licitações e Compras

8.219	09.60.034	FDE	RETIRADA DE CHAVE FUSIVEL INDICADORA TIPO MATHEUS	UN	11	51,18	62,95	692,45
8.220	09.62.001	FDE	RETIRADA DE POSTE GALVANIZADO DE ENTRADA EM B.T.	UN	4	136,48	167,87	671,48
8.221	09.62.003	FDE	RETIRADA DE ARMAÇAO T BRAQUET, CONDULETES OU DE CX.FUSIV/TOMADAS EM PERFILADO	UN	11	17,06	20,98	230,78
8.222	09.62.004	FDE	RETIRADA DE CABECOTE PADRAO TELEFONICA OU DE BASE P/DISJUNTOR QUICK LAG	UN	11	8,53	10,49	115,39
8.223	09.62.009	FDE	RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	51	8,53	10,49	534,99
8.224	09.62.010	FDE	RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ACIMA 2"	M	11	17,06	20,98	230,78
8.225	09.62.012	FDE	RETIRADA DE PERFILADOS	M	152	13,65	16,79	2.552,08
8.226	09.62.014	FDE	RETIRADA DE GANCHOS DE SUSTENTACAO DE LUMINARIAS EM PERFILADOS	UN	16	6,82	8,39	134,24
8.227	09.62.017	FDE	RETIRADA DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	37927	1,71	2,10	79.646,70
8.228	09.62.018	FDE	RETIRADA DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	101	3,41	4,19	423,19
8.229	09.62.019	FDE	RETIRADA DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	101	2,05	2,52	254,52
8.230	09.62.020	FDE	RETIRADA DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	101	4,09	5,03	508,03
8.231	09.62.021	FDE	RETIRADA DE TERMINAIS/CONECTORES DE PRESSAO P/CABOS OU DE ROLDANAS	UN	51	6,82	8,39	427,89
8.232	09.62.024	FDE	RETIRADA E DESMONTAGEM QD.DISTRIB, CAIXA PASSAGEM OU QD. CHAMADA	m²	51	68,24	83,94	4.280,94
8.233	09.64.004	FDE	RETIRADA DE MOTOR DE BOMBA DE RECALQUE	UN	51	51,18	62,95	3.210,45
8.234	09.64.005	FDE	RETIRADA DE APARELHO DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS INCANDESC	UN	51	3,41	4,19	213,69

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**

8.235	09.64.006	FDE	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	1160	2,31	2,84	3.294,40
8.236	09.64.014	FDE	RETIRADA DE AP.ILUM.EM POSTE,ARANDELA EXT BRACO ACO OU PROJET EM FACHADA	UN	11	51,18	62,95	692,45
8.237	09.64.016	FDE	RETIRADA DE PROJETOES EM JARDINS	UN	11	34,12	41,97	461,67
8.238	09.64.018	FDE	RETIRADA DE APARELHO A PROVA DE TEMPO, GASES E VAPOR	UN	11	17,06	20,98	230,78
8.239	09.64.020	FDE	RETIRADA DE POSTE CURVO, INCLUINDO BASES DE FIXACAO	UN	6	170,60	209,84	1.259,04
8.240	09.64.023	FDE	RETIRADA DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	6	170,60	209,84	1.259,04
8.241	09.66.001	FDE	RETIRADA DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	11	17,06	20,98	230,78
8.242	09.66.003	FDE	RETIRADA DE BASE E HASTE,OU DE BRAÇADEIRA C/3 ESTAIS EM PARA-RAIOS	UN	11	34,12	41,97	461,67
8.243	09.66.004	FDE	RETIRADA DE CABOS DE AÇO E ESTICADORES DE PARA-RAIOS	M	202	17,06	20,98	4.237,96
8.244	09.66.005	FDE	RETIRADA DE CABO DE COBRE NU	M	202	6,82	8,39	1.694,78
8.245	09.66.006	FDE	RETIRADA DE CABO DE COBRE NU PARA ATERRAMENTO	M	202	8,53	10,49	2.118,98
8.246	09.66.007	FDE	RETIRADA DE CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABOS DE ATERRAMENTO	UN	11	6,82	8,39	92,29
8.247	09.66.009	FDE	RETIRADA DE BRAÇADEIRAS PARA PASSAGEM DE CABO DE COBRE NU	UN	11	13,65	16,79	184,69
8.248	09.80.003	FDE	ISOLADOR TIPO DISCO 15 KV 6" (150 MM)	UN	11	153,47	188,77	2.076,47
8.249	09.80.004	FDE	CHAPA DE FERRO DE 1,50 X 0,50 M PARA BUCHA DE PASSAGEM	UN	11	1.001,89	1.232,32	13.555,52

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**

8.250	09.80.005	FDE	BUCHA PARA PASSAGEM INTERNA/EXTERNA COM ISOLACAO PARA 15 KV	UN	11	520,87	640,67	7.047,37
8.251	09.80.006	FDE	BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO	UN	11	517,46	636,48	7.001,28
8.252	09.80.007	FDE	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/2" X 1 1/2" X 1/8"	M	11	32,85	40,41	444,51
8.253	09.80.010	FDE	ISOLADOR TIPO PINO PARA 15 KV, INCLUSIVE PINO, INSTALADO EM CABINE	UN	11	63,78	78,45	862,95
8.254	09.80.011	FDE	ISOLADOR TIPO PINO PARA 15 KV, INCLUSIVE PINO, INSTALADO EM POSTE	UN	11	68,90	84,75	932,25
8.255	09.80.012	FDE	VERGALHAO DE COBRE DE 3/8" (10MM)	M	11	81,59	100,36	1.103,96
8.256	09.80.013	FDE	VERGALHAO DE COBRE DE 1/2" (12,5MM)	M	11	135,88	167,13	1.838,43
8.257	09.80.014	FDE	TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE DE 3/8" (10 MM2)	UN	11	26,66	32,79	360,69
8.258	09.80.015	FDE	TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE DE 1/2" (12,5 MM2)	UN	11	47,32	58,20	640,20
8.259	09.80.017	FDE	MUFLA TERMINAL UNIPOLAR EXTERNA P/ CABO ISOLAÇÃO XLPE 15KV ATE 35MM2	UN	11	433,77	533,54	5.868,94
8.260	09.80.019	FDE	MUFLA TERMINAL UNIPOLAR INTERNA P/ CABO ISOLAÇÃO XLPE 15KV ATE 35MM2	UN	11	336,69	414,13	4.555,43
8.261	09.80.026	FDE	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SECA PARA 200A/15 KV C/ CMD PROLONGADO	UN	21	2.143,85	2.636,94	55.375,74
8.262	09.80.030	FDE	CHAVE FUSIVEL INDIC	UN	42	386,97	475,97	19.990,74
8.263	09.80.039	FDE	RELE FALTA-DE-FASE TRIFASICO TIPO ST 220/110 V PEXTRON OU SIMILAR	UN	11	621,75	764,75	8.412,25
8.264	09.80.040	FDE	RELE PRIMARIO DE SOBRECORRENTE P/DISJ. DE MEDIA TENSAO	UN	11	3.505,42	4.311,67	47.428,37

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**

8.265	09.80.042	FDE	TAPETE DE BORRACHA DE 100 X 100 X 0,5 CM	UN	6	583,21	717,35	4.304,10
8.266	09.80.043	FDE	LUVA DE BORRACHA PARA A.T. 20 KV	PR	6	605,46	744,72	4.468,32
8.267	09.80.044	FDE	VARA MANOPLA DE FENOLITE DE 2,70 M P/ CHAVE SECCIONADORA - 15 KV	UN	4	195,00	239,85	959,40
8.268	09.80.048	FDE	SELA PARA CRUZETA DE MADEIRA	UN	6	68,39	84,12	504,72
8.269	09.80.050	FDE	CRUZETA DE MADEIRA DE 2400 MM	UN	6	337,77	415,46	2.492,76
8.270	09.80.051	FDE	MAO FRANCESA DE 700 MM	UN	6	59,11	72,71	436,26
8.271	09.80.065	FDE	LIMPEZA DE POSTO PRIMARIO E PINTURA DOS BARRAMENTOS	UN	6	788,38	969,71	5.818,26
8.272	09.80.090	FDE	PLACA DE AVISO EM CABINE PRIMARIA	UN	11	67,41	82,91	912,01
8.273	09.82.001	FDE	POSTE DE ACO GALVANIZADO DE 3 1/2" X 6,00 M	UN	4	1.475,14	1.814,42	7.257,68
8.274	09.82.004	FDE	CABECOTE TIPO TELEFONICA	UN	3	19,76	24,30	72,90
8.275	09.82.005	FDE	BRAQUET COM 2 ISOLADORES PARA B.T.	UN	6	20,73	25,50	153,00
8.276	09.82.006	FDE	BRAQUET COM 3 ISOLADORES PARA B.T.	UN	6	31,06	38,20	229,20
8.277	09.82.007	FDE	BRAQUET COM 4 ISOLADORES PARA B.T.	UN	6	41,87	51,50	309,00
8.278	09.82.011	FDE	BRACADEIRA PARA FIXACAO DE ELETRODUTO	UN	51	6,51	8,01	408,51
8.279	09.82.025	FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 10MM	UN	101	17,34	21,33	2.154,33
8.280	09.82.026	FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 16MM	UN	31	20,02	24,62	763,22

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  **CIDADE DE CARAPICUÍBA**  
 Departamento de Licitações e Compras

8.281	09.82.027	FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 25MM	UN	31	19,49	23,97	743,07
8.282	09.82.028	FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 35MM	UN	31	23,67	29,11	902,41
8.283	09.82.029	FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 50MM	UN	21	28,51	35,07	736,47
8.284	09.82.030	FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 70MM	UN	11	28,32	34,83	383,13
8.285	09.82.031	FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 95MM	UN	11	35,69	43,90	482,90
8.286	09.82.046	FDE	FECHADURA TIPO YALE	UN	11	51,93	63,87	702,57
8.287	09.82.095	FDE	PERFILADO EM CHAPA DE ACO 38X38MM	M	504	42,71	52,53	26.475,12
8.288	09.83.001	FDE	CH.SEC.DE AÇAO RAP.SOBRE CARGA COMANDO FRONTAL 3X100 A PAINEL BL.B.T	UN	11	421,92	518,96	5.708,56
8.289	09.83.002	FDE	CH.SECCION. AÇAO RAPIDA SOBRECARGA COMANDO FRONTAL 3X250A PAINEL BL.BT	UN	6	1.597,73	1.965,21	11.791,26
8.290	09.83.004	FDE	CH.SEC.DE AÇAO RAP.SOBRE CARGA COMANDO FRONTAL 3X630 A PAINEL BL.B.T	UN	6	1.947,34	2.395,23	14.371,38
8.291	09.83.033	FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 200 A	UN	11	67,45	82,96	912,56
8.292	09.83.034	FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 400 A	UN	6	236,52	290,92	1.745,52
8.293	09.83.035	FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 600 A	UN	6	41,90	51,54	309,24
8.294	09.83.036	FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 30 A	UN	51	15,84	19,48	993,48
8.295	09.83.037	FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 60 A	UN	31	20,69	25,45	788,95
8.296	09.83.038	FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 100 A	UN	21	36,69	45,13	947,73

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**

8.297	09.83.050	FDE	BOTOEIRA LIGA-DESLIGA PARA COMANDO DA BOMBA DE RECALQUE	UN	6	93,17	114,60	687,60
8.298	09.83.070	FDE	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 6,3A - 10A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6	264,78	325,68	1.954,08
8.299	09.83.071	FDE	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 8,0A - 12,5A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6	271,91	334,45	2.006,70
8.300	09.83.072	FDE	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 10A - 16A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6	295,90	363,96	2.183,76
8.301	09.83.073	FDE	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 16A - 25A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6	341,48	420,02	2.520,12
8.302	09.83.077	FDE	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 9A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6	310,00	381,30	2.287,80
8.303	09.83.078	FDE	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 12A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6	339,87	418,04	2.508,24
8.304	09.83.079	FDE	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 16A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6	350,23	430,78	2.584,68
8.305	09.83.080	FDE	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 25A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6	426,87	525,05	3.150,30
8.306	09.84.020	FDE	ESPELHO DE 4'X2'	UN	1163	6,07	7,47	8.687,61
8.307	09.84.021	FDE	ESPELHO 4'X4'	UN	278	11,41	14,03	3.900,34
8.308	09.84.037	FDE	CALHA PARA LUMINARIA SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE (IL-42) COM SOQUETES P/ DUAS LAMPADAS LED TUBULAR 120 CM	UN	131	146,18	179,80	23.553,80
8.309	09.84.038	FDE	CALHA DA LUMINARIA P/LAMPADA FLUOR. 1X32W C/REFLETOR ALUM. E SOQUETE (IL-44)	UN	127	119,52	147,01	18.670,27
8.310	09.84.042	FDE	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 1X32W PARA LED TUBULAR POLICARBONATO 18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	332	46,57	57,28	19.016,96

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  **CIDADE DE CARAPICUÍBA**  
 Departamento de Licitações e Compras

8.311	09.84.045	FDE	REATOR ELETRONICO P/LAMPADA FLUORESC.AFP 1X32W BIVOLT COM PROTEÇÃO	UN	144	43,67	53,71	7.734,24
8.312	09.84.046	FDE	REATOR ELETRONICO P/LAMPADA FLUORESC.AFP 2X32W BIVOLT COM PROTEÇÃO	UN	122	68,58	84,35	10.290,70
8.313	09.84.049	FDE	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 2X32W PARA LED TUBULAR POLICARBONATO 18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	278	84,51	103,95	28.898,10
8.314	09.84.070	FDE	CANOPLA DE FIXAÇÃO PARA PENDENTE DE LUMINARIA FLUORESCENTE	UN	296	23,70	29,15	8.628,40
8.315	09.84.092	FDE	REATOR PARA LAMPADA HG - 220V/250W	UN	180	96,81	119,08	21.434,40
8.316	09.84.107	FDE	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 4X16W PARA LED TUBULAR VIDRO 10W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	260	72,21	88,82	23.093,20
8.317	09.85.005	FDE	LAMPADA FLUORESCENTE DE 32W	UN	100	24,59	30,25	3.025,00
8.318	09.85.006	FDE	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 23W	UN	80	23,77	29,24	2.339,20
8.319	09.85.010	FDE	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	UN	80	55,50	68,27	5.461,60
8.320	09.85.011	FDE	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W	UN	100	71,28	87,67	8.767,00
8.321	09.85.012	FDE	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	UN	90	70,41	86,60	7.794,00
8.322	09.85.017	FDE	LAMPADA VAPOR METÁLICO 70W	UN	90	344,90	424,23	38.180,70
8.323	09.85.018	FDE	LAMPADA VAPOR METALICO 150W	UN	80	438,04	538,79	43.103,20
8.324	09.85.019	FDE	LAMPADA VAPOR METALICO 250W	UN	50	106,53	131,03	6.551,50
8.325	09.85.037	FDE	BRACO ACO GALVANIZADO DN 1 1/2" X 2,00 M	UN	10	335,27	412,38	4.123,80

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**

8.326	09.85.039	FDE	BRACO ACO GALVANIZADO DE 1" X 1.00M	UN	10	195,45	240,40	2.404,00
8.327	09.85.045	FDE	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO PARA 2 PROJETOES	UN	23	390,21	479,96	11.039,08
8.328	09.85.047	FDE	POSTE ACO GALVANIZADO RETO 4" X6.00M P/ILUMIN EXTERNA	UN	10	1.511,92	1.859,66	18.596,60
8.329	09.85.048	FDE	POSTE DE AÇO GALV.TIPO CURVO,C/JANELAS INSP H=7 M ACIMA DO SOLO	UN	10	2.060,68	2.534,64	25.346,40
8.330	09.85.050	FDE	POSTE DE AÇO GALV.TIPO RETO, C/JANELA INSP. H=10M ACIMA DO SOLO	UN	10	4.122,94	5.071,22	50.712,20
8.331	09.85.053	FDE	POSTE DE CONCRETO TUBULAR OCO DE 7 M DE COMPR C/ JANELA ISNPECAO	UN	5	1.679,32	2.065,56	10.327,80
8.332	09.85.060	FDE	CONDULETE DE 1"	UN	101	36,45	44,83	4.527,83
8.333	09.85.061	FDE	CONDULETE DE 1 1/4"	UN	101	56,41	69,38	7.007,38
8.334	09.85.062	FDE	CONDULETE DE 1 1/2"	UN	101	66,00	81,18	8.199,18
8.335	09.85.063	FDE	CONDULETE DE 2"	UN	51	92,53	113,81	5.804,31
8.336	09.85.064	FDE	CONDULETE DE 3/4"	UN	101	29,41	36,17	3.653,17
8.337	09.85.065	FDE	CONDULETE DE 1/2"	UN	101	33,42	41,11	4.152,11
8.338	09.85.082	FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 1 HP - 220 V BIFASICO	UN	5	1.277,91	1.571,83	7.859,15
8.339	09.85.083	FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 2 HP - 220 V TRIFASICO	UN	5	1.282,45	1.577,41	7.887,05
8.340	09.85.084	FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 3 HP - 220 V TRIFASICO	UN	5	1.507,77	1.854,56	9.272,80
8.341	09.85.085	FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 5 HP - 220 V TRIFASICO	UN	5	3.634,76	4.470,75	22.353,75

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

8.342	09.85.087	FDE	LAMPADA LED TUBULAR POLICARBONATO DE 10W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	UN	2400	33,80	41,57	99.768,00
8.343	09.85.089	FDE	LAMPADA LED TUBULAR POLICARBONATO DE 18W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	UN	2800	39,02	47,99	134.372,00
8.344	09.86.001	FDE	CAPTOR TIPO FRANKLIN, BOUQUET NIQUELADO DE 4 PONTAS- CONECTOR GRANDE	UN	6	266,14	327,35	1.964,10
8.345	09.86.020	FDE	SUORTE SIMPLES COM ROLDANA PARA CABO DE COBRE NU 25 A 35 MM2	UN	11	44,58	54,83	603,13
8.346	09.86.021	FDE	SUORTE SIMPLES COM ROLDANA PARA CABO DE COBRE NU 70 A 95 MM2	UN	11	44,58	54,83	603,13
8.347	09.86.025	FDE	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 25 MM2	UN	51	16,10	19,80	1.009,80
8.348	09.86.026	FDE	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35 MM2	UN	31	17,72	21,80	675,80
8.349	09.86.027	FDE	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 95 MM2	UN	6	38,83	47,76	286,56
8.350	09.09.062	FDE	IL-62 LUMINÁRIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (4X16W)	UN	31	433,81	533,59	16.541,29
8.351	09.09.081	FDE	IL-81 LUMINÁRIA ABERTA C/REFLETOR E PENDENTE P/LAMPADAS FLUOR. (1X28W)	UN	21	348,01	428,05	8.989,05
8.352	09.09.082	FDE	IL-82 LUMINÁRIA ABERTA C/REFLETOR E PENDENTE P/LAMPADAS FLUOR. (2X28W)	UN	21	387,71	476,88	10.014,48
8.353	09.11.021	FDE	IL-37 LUMINARIA C/GRADE C/LAMP. VAPOR SÓDIO 150W C/ BRACO ACO GALV.	UN	11	669,35	823,30	9.056,30
8.354	09.11.038	FDE	IL-51 LUMINARIA PI VAPOR MET P/SOM/ELETR (2X250W)	UN	11	3.784,59	4.655,05	51.205,55
8.355	09.11.075	FDE	IL-65 ILUMINAÇÃO DECORATIVA P/AREA EXTERNA POSTE METÁLICO 4M LAMP. FLUOR. 2X36W	UN	11	3.138,22	3.860,01	42.460,11
8.356	09.11.076	FDE	IL-84 PROJETOR COM FACHO SIMÉTRICO OU ASSIMÉTRICO PARA LAMPADA TUBULAR DE VAPOR DE SÓDIO 1X150W.	UN	11	587,84	723,04	7.953,44
8.357	09.11.077	FDE	IL-85 PROJETOR COM FACHO SIMÉTRICO OU ASSIMÉTRICO PARA LAMPADA TUBULAR DE VAPOR DE SÓDIO 1X250W.	UN	11	643,47	791,47	8.706,17

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**

8.358	09.84.071	FDE	REATOR ELETRÔNICO PT RAP P/FLUOR. AFP 1X28W BIVOLT C/PROTEÇÃO	UN	250	108,98	134,05	33.512,50
8.359	09.84.072	FDE	REATOR ELETRÔNICO PT RAP P/FLUOR. AFP 2X28W BIVOLT C/PROTEÇÃO	UN	200	108,98	134,05	26.810,00
8.360	09.85.016	FDE	LAMPADA FLUORESCENTE DE 16W	UN	100	13,13	16,15	1.615,00
<b>9</b>			<b>FORRO</b>					<b>1.203.950,61</b>
9.1	10.01.077	FDE	FORRO PLACA MINERAL NRC 0,85 THERMOFON INCL.PERFIS FORNEC/INST.	m <sup>2</sup>	1500	197,24	242,61	363.915,00
9.2	10.01.049	FDE	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	m <sup>2</sup>	5300	100,49	123,60	655.080,00
9.3	10.01.082	FDE	FORRO EM LÂMINA DE PVC 200MM E = 7 OU 8MM	m <sup>2</sup>	1590	35,68	43,89	69.785,10
9.4	10.01.083	FDE	ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X20 GALV. E=0,95MM MALHA 1,20X0,40M P/SUSTENTAÇÃO DE FORRO PVC	m <sup>2</sup>	1511	51,37	63,19	95.480,09
9.5	10.50.003	FDE	DEMOLIÇÃO DE FORRO EM GESSO	m <sup>2</sup>	202	3,39	4,17	842,34
9.6	10.50.004	FDE	DEMOLIÇÃO DE ENTARUGAMENTO	m <sup>2</sup>	202	1,23	1,51	305,02
9.7	10.50.005	FDE	DEMOLIÇÃO DE FORROS DE MADEIRA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO.	m <sup>2</sup>	101	1,23	1,51	152,51
9.8	10.60.002	FDE	RETIRADA DE FORROS EM PLACAS APOIADAS	m <sup>2</sup>	101	5,12	6,30	636,30
9.9	10.60.005	FDE	RETIRADA DE FORRO DE PVC EM LAMINAS	m <sup>2</sup>	1511	9,55	11,75	17.754,25
<b>10</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO / JUNTA DE DILATAÇÃO</b>					<b>427.966,91</b>
10.1	11.01.002	FDE	IMPERMEABILIZACAO DE SUB-SOLOS C/ARG CIM-AREIA 1:3 HIDR TINTA BETUMINOSA	m <sup>2</sup>	101	80,50	99,02	10.001,02
10.2	11.02.027	FDE	IMPERMEABILIZACAO C/ EMULSAO ACRILICA - 6 DEMAOS	m <sup>2</sup>	782	48,23	59,32	46.388,24

10.3	11.02.035	FDE	IMPERMEAB C/ MANTA ASF PRE-FABR 4MM ACAB ALUMIN SEM PROT MECANICA	m <sup>2</sup>	782	139,21	171,23	133.901,86
10.4	11.02.040	FDE	IMPERMEABIL.EMULSAO ASFALTICA ELASTOMERICA MONOCOMPONENTE. APLICAÇÃO 4 DEMÃOS INCLUS.TELA ESTRUTURANTE	m <sup>2</sup>	782	85,72	105,44	82.454,08
10.5	11.02.066	FDE	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	m <sup>2</sup>	202	26,10	32,10	6.484,20
10.6	11.02.067	FDE	ARGAMASSA PARA PROTEÇÃO MECANICA SOBRE SUPERFICIE IMPERMEABILIZADA TRAÇO 1:4 ESPESSURA 3CM	m <sup>2</sup>	2970	28,94	35,60	105.732,00
10.7	11.04.041	FDE	SELANTE DE POLIURETANO P/JUNTAS MOVIMENTACAO/DESSOLIDARIZACAO QUADRO	M	330	28,17	34,65	11.434,50
10.8	11.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE IMPERMEABILIZACOES COM MULTIMEMBRANAS ASFALT - ELEM SINT	m <sup>2</sup>	2970	7,70	9,47	28.125,90
10.9	11.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA COM IMPERMEABILIZANTE	m <sup>2</sup>	303	9,24	11,37	3.445,11
<b>11</b>			<b>REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE</b>					<b>1.568.604,20</b>
11.1	12.01.001	FDE	CHAPISCO	m <sup>2</sup>	6542	10,10	12,42	81.251,64
11.2	12.01.006	FDE	EMBOCO DESEMPENADO	m <sup>2</sup>	9580	35,66	43,86	420.178,80
11.3	12.02.003	FDE	CHAPISCO ROLADO PARA SUPERFICIES LISAS	m <sup>2</sup>	202	8,41	10,34	2.088,68
11.4	12.02.007	FDE	REBOCO	m <sup>2</sup>	1235	21,03	25,87	31.949,45
11.5	12.02.009	FDE	REVESTIMENTO COM GESSO	m <sup>2</sup>	2325	18,06	22,21	51.638,25
11.6	12.02.014	FDE	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - BRANCO,AREIA,BEGE,OCRE,CINZA	m <sup>2</sup>	101	127,66	157,02	15.859,02
11.7	12.02.029	FDE	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	m <sup>2</sup>	101	92,96	114,34	11.548,34

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

11.8	12.02.036	FDE	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	m <sup>2</sup>	5825	102,07	125,55	731.328,75
11.9	12.04.008	FDE	CHAPISCO FINO PENEIRADO	m <sup>2</sup>	101	6,83	8,40	848,40
11.10	12.04.019	FDE	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO BRANCO E PINTURA ACRILICA	m <sup>2</sup>	3150	39,60	48,71	153.436,50
11.11	12.04.024	FDE	REVESTIMENTO COM PASTILHAS ESMALTADAS 5,0X 5,0 CM	m <sup>2</sup>	31	208,43	256,37	7.947,47
11.12	12.04.014	FDE	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO PIGMENTADO (CORES PRONTA)	m <sup>2</sup>	542	26,77	32,93	17.848,06
11.13	12.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES	m <sup>2</sup>	202	8,64	10,63	2.147,26
11.14	12.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	m <sup>2</sup>	1395	12,95	15,93	22.222,35
11.15	12.50.003	FDE	DEMOLIÇÃO SOMENTE DE AZULEJO	m <sup>2</sup>	51	4,32	5,31	270,81
11.16	12.60.001	FDE	RETIRADA DE MÁRMORE PEDRAS OU GRANITOS INCL DEMOLIÇÃO ARGAMASSA ASSENTAMENTO	m <sup>2</sup>	51	27,72	34,10	1.739,10
11.17	12.80.003	FDE	CHAPISCO RUSTICO COM PEDRISCO	m <sup>2</sup>	51	10,37	12,76	650,76
11.18	12.80.030	FDE	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M	401	11,82	14,54	5.830,54
11.19	12.80.051	FDE	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1"x1/8" ALUMINIO	M	206	38,76	47,67	9.820,02
<b>12</b>			<b>PISOS INTERNOS / RODAPÉS / PEITORIS</b>					<b>2.275.157,99</b>
12.1	13.01.017	FDE	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	m <sup>2</sup>	565	26,10	32,10	18.136,50
12.2	13.01.018	FDE	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 <b>C/ IMPERM.</b> ESP=2,50CM	m <sup>2</sup>	51	27,63	33,98	1.732,98
12.3	13.02.005	FDE	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	m <sup>2</sup>	51	52,70	64,82	3.305,82

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**

12.4	13.02.006	FDE	PISO DE CONCRETO Fck 25MPa DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	m <sup>2</sup>	1212	66,04	81,23	98.450,76
12.5	13.02.017	FDE	LADRILHOS HIDRAULICOS DE 20X20 CM LISOS EM UMA COR	m <sup>2</sup>	212	106,02	130,40	27.644,80
12.6	13.02.019	FDE	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	m <sup>2</sup>	11	139,98	172,18	1.893,98
12.7	13.02.020	FDE	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	m <sup>2</sup>	11	139,35	171,40	1.885,40
12.8	13.02.023	FDE	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DIRECIONAL	m <sup>2</sup>	111	203,49	250,29	27.782,19
12.9	13.02.024	FDE	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DIRECIONAL	m <sup>2</sup>	111	431,95	531,30	58.974,30
12.10	13.02.032	FDE	FAIXA ANTIDERRAPANTE A BASE DE RESINA EPÓXICA E AREIA QUARTZOSA L=4CM	M	31	12,83	15,78	489,18
12.11	13.02.034	FDE	GRANILITE CINZA / CIMENTO COMUM 8MM C/ POLIMENTO	m <sup>2</sup>	1980	163,86	201,55	399.069,00
12.12	13.02.052	FDE	TRATAMENTO SELADOR PARA GRANILITE - BASE AGUA	m <sup>2</sup>	1511	9,22	11,34	17.134,74
12.13	13.02.053	FDE	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	m <sup>2</sup>	11	203,49	250,29	2.753,19
12.14	13.02.055	FDE	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DE ALERTA	m <sup>2</sup>	32	431,95	531,30	17.001,60
12.15	13.02.061	FDE	PISO DE BORRACHA SINT PASTILHADA COR PRETA ESP 7MM FIXAVEL C/ARGAMASSA	m <sup>2</sup>	51	266,25	327,49	16.701,99
12.16	13.02.069	FDE	PORCELANATO ESMALTADO	m <sup>2</sup>	2083	192,31	236,54	492.712,82
12.17	13.02.077	FDE	CHAPAS VINILICAS/TRANSITO PESADO (COR ESPECIFICAR) ESP 2MM	m <sup>2</sup>	51	251,15	308,91	15.754,41
12.18	13.02.092	FDE	SINTEKO - DUAS DEMAOS INCLUSIVE RASPAGEM - APLICADO	m <sup>2</sup>	21	148,82	183,05	3.844,05

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  **CIDADE DE CARAPICUÍBA**  
 Departamento de Licitações e Compras

12.19	13.02.093	FDE	RASPAGEM COM CALAFETACAO E APLICACAO DE CERA	m <sup>2</sup>	21	52,69	64,81	1.361,01
12.20	13.02.100	FDE	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	m <sup>2</sup>	3172	77,80	95,69	303.528,68
12.21	13.03.042	FDE	PEDRA ARDOSIA 40X40CM E=7A10MM	m <sup>2</sup>	16	103,26	127,01	2.032,16
12.22	13.04.001	FDE	DEGRAUS EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ESPESSURA DE 2 CM	M	21	41,49	51,03	1.071,63
12.23	13.04.004	FDE	DEGRAU DE CONCRETO LISO	M	21	99,83	122,79	2.578,59
12.24	13.04.026	FDE	DEGRAUS DE GRANILITE MOLDADOS NO LOCAL	M	303	204,10	251,04	76.065,12
12.25	13.04.040	FDE	DEGRAUS DE CHAPA VINILICA ESPESS 2 MM	M	51	166,96	205,36	10.473,36
12.26	13.04.050	FDE	DEGRAU DE BORRACHA SINTETICA COR PRETA C/TESTEIRA FIXAVEL C/ARG	M	11	234,54	288,48	3.173,28
12.27	13.05.014	FDE	RODAPE DE LADRILHO HIDRAULICO UMA COR COM 10 CM DE ALTURA	M	11	43,17	53,10	584,10
12.28	13.05.020	FDE	RODAPE DE GRANILITE SIMPLES DE 10 CM	M	907	52,91	65,08	59.027,56
12.29	13.05.022	FDE	RODAPE PORCELANATO ESMALTADO 7CM	M	202	20,29	24,96	5.041,92
12.30	13.05.068	FDE	RODAPE VINILICO DE 5 CM SIMPLES	M	11	26,86	33,04	363,44
12.31	13.05.100	FDE	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA) USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M	1007	10,62	13,06	13.151,42
12.32	13.06.082	FDE	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	M	101	144,91	178,24	18.002,24
12.33	13.06.083	FDE	SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L=19 A 22CM)	M	101	187,65	230,81	23.311,81

12.34	13.50.001	FDE	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	m <sup>3</sup>	51	200,20	246,25	12.558,75
12.35	13.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	m <sup>2</sup>	1511	24,18	29,74	44.937,14
12.36	13.50.003	FDE	DEMOLICAO PISO TACOS DE MADEIRA INCLUSIVE ARG ASSENTAMENTO	m <sup>2</sup>	21	17,27	21,24	446,04
12.37	13.50.004	FDE	DEMOLICAO PISO SOALHO DE TABUAS INCLUSIVE VIGAMENTOS	m <sup>2</sup>	21	15,54	19,11	401,31
12.38	13.50.006	FDE	DEMOLIÇÃO DE SOALHO SOMENTE TÁBUAS	m <sup>2</sup>	21	7,77	9,56	200,76
12.39	13.50.010	FDE	DEMOLIÇÃO DE PISOS VINÍLICOS E DE BORRACHA INCL ARG ASSENT E REGULARIZAÇÃO	m <sup>2</sup>	21	6,16	7,58	159,18
12.40	13.50.015	FDE	DEMOLIÇÃO REVEST DE DEGRAUS DE ARG/GRANILITE/CACOS/LADRILHOS, INCL ARG ASSENT.	m <sup>2</sup>	31	7,70	9,47	293,57
12.41	13.50.016	FDE	DEMOLICAO RODAPES EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	51	1,85	2,28	116,28
12.42	13.50.017	FDE	DEMOLICAO SOLEIRAS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	51	2,31	2,84	144,84
12.43	13.50.018	FDE	DEMOLICAO PEITORIS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	11	1,85	2,28	25,08
12.44	13.50.019	FDE	DEMOLICAO GUARDA-CORPOS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	16	1,85	2,28	36,48
12.45	13.60.001	FDE	RETIRADA DE PISO VINILICO E BORRACHA	m <sup>2</sup>	51	3,41	4,19	213,69
12.46	13.60.002	FDE	RETIRADA DE PISO DE BORRACHA ARGAMASSADO	m <sup>2</sup>	51	7,51	9,24	471,24
12.47	13.60.003	FDE	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS	m <sup>2</sup>	101	23,10	28,41	2.869,41
12.48	13.60.004	FDE	RETIRADA DE PISO DE TACOS DE MADEIRA	m <sup>2</sup>	11	9,24	11,37	125,07

12.49	13.60.005	FDE	RETIRADA DE SOALHO INCLUSIVE VIGAMENTO	m <sup>2</sup>	11	20,47	25,18	276,98
12.50	13.60.006	FDE	RETIRADA DE SOALHO SOMENTE TÁBUAS	m <sup>2</sup>	11	11,94	14,69	161,59
12.51	13.60.007	FDE	RETIRADA DE PISO DE PEDRA	m <sup>2</sup>	11	20,02	24,62	270,82
12.52	13.60.008	FDE	RETIRADA DE PISO DE GRANITO OU MÁRMORE	m <sup>2</sup>	11	24,64	30,31	333,41
12.53	13.60.009	FDE	RETIRADA DE DEGRAUS E ESPELHOS EM PEDRA	M	11	15,40	18,94	208,34
12.54	13.60.010	FDE	RETIRADA DE DEGRAUS E ESP DE GRANITO OU MÁRMORE	M	11	18,48	22,73	250,03
12.55	13.60.011	FDE	RETIRADA DE RODAPÉS DE CERAM LADR-HIDR GRANITO OU MÁRMORE	M	202	3,08	3,79	765,58
12.56	13.60.012	FDE	RETIRADA DE RODAPES DE MADEIRA INCLUSIVE CORDÃO	M	11	2,31	2,84	31,24
12.57	13.60.013	FDE	RETIRADA DE SOLEIRAS EM GERAL	M	101	3,08	3,79	382,79
12.58	13.60.014	FDE	RETIRADA DE PEITORIS EM GERAL	M	11	3,08	3,79	41,69
12.59	13.60.015	FDE	RETIRADA DE GUARDA-CORPOS EM GERAL	M	11	3,08	3,79	41,69
12.60	13.80.002	FDE	LASTRO DE CONCRETO	m <sup>3</sup>	31	682,64	839,65	26.029,15
12.61	13.80.003	FDE	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTAÇÃO MECÂNICA E=8CM	m <sup>2</sup>	31	16,68	20,52	636,12
12.62	13.80.005	FDE	DEGRAU DE CONCRETO LISO	M	51	99,83	122,79	6.262,29
12.63	13.80.007	FDE	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=5CM	m <sup>2</sup>	303	28,07	34,53	10.462,59
12.64	13.80.013	FDE	ISOLAMENTO COM LONA PRETA	m <sup>2</sup>	303	4,46	5,49	1.663,47

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**

12.65	13.80.014	FDE	FRESAMENTO DE PISO CIMENTADO	m <sup>2</sup>	7440	40,12	49,35	367.164,00
12.66	13.80.016	FDE	PISO VINILICO DE 3,2MM DE ESPESSURA	m <sup>2</sup>	51	262,33	322,67	16.456,17
12.67	13.80.021	FDE	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMENTO/AREIA 1:3 E=2,50CM	m <sup>2</sup>	504	28,91	35,56	17.922,24
12.68	13.80.022	FDE	COLAGEM COM NATA DE CIMENTO E ADESIVO P/ ARGAMASSA E CHAPISCO	m <sup>2</sup>	11	16,89	20,77	228,47
12.69	13.80.032	FDE	TELA Q-92 PARA PISO DE CONCRETO	m <sup>2</sup>	152	12,99	15,98	2.428,96
12.70	13.80.060	FDE	DEGRAU DE GRANILITE	M	101	91,35	112,36	11.348,36
12.71	13.80.062	FDE	DEGRAU VINILICO COM TESTEIRA DE BORRACHA	M	11	125,47	154,33	1.697,63
12.72	13.80.065	FDE	TESTEIRA DE BORRACHA	M	11	26,79	32,95	362,45
12.73	13.80.066	FDE	PISO BORRACHA SINT PASTILHADO PRETO ESPES 4/5MM - COLADO	m <sup>2</sup>	51	114,29	140,58	7.169,58
12.74	13.80.075	FDE	ENCHIMENTO DE PISO COM ARGILA EXPANDIDA	m <sup>3</sup>	21	562,50	691,88	14.529,48
<b>13</b>			<b>VIDROS</b>					<b>62.903,57</b>
13.1	14.01.062	FDE	VIDRO LISO INCOLOR LAMINADO 6MM (3+3MM) COM FILME PVB INCLUSIVE GUARNIÇÃO NEOPRENE USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	m <sup>2</sup>	21	227,45	279,76	5.874,96
13.2	14.70.001	FDE	RECOLOCAÇÃO DE VIDRO INCLUSIVE EMASSAMENTO OU RECOLOCACAO DE BAGUETES	m <sup>2</sup>	21	46,26	56,90	1.194,90
13.3	14.01.002	FDE	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 3MM	m <sup>2</sup>	21	83,46	102,66	2.155,86
13.4	14.01.004	FDE	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	m <sup>2</sup>	103	124,24	152,82	15.740,46

13.5	14.02.001	FDE	EP-01 ESPELHO	UN	51	461,16	567,23	28.928,73
13.6	14.60.001	FDE	RETIRADA DE VIDRO INCLUSIVE RASPAGEM DE MASSA OU RETIRADA DE BAGUETES	m <sup>2</sup>	103	9,36	11,51	1.185,53
13.7	14.80.001	FDE	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA.	m <sup>2</sup>	21	302,87	372,53	7.823,13
<b>14</b>			<b>PINTURA</b>					<b>4.025.320,83</b>
14.1	15.01.006	FDE	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	m <sup>2</sup>	8992	20,72	25,49	229.206,08
14.2	15.01.013	FDE	ESMALTE A BASE DE ÁGUA SEM APARELHAMENTO E EMASSAMENTO PRÉVIOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA	m <sup>2</sup>	51	22,10	27,18	1.386,18
14.3	15.01.014	FDE	APLICAÇÃO DE IMUNIZANTE CUPINICIDA EM MADEIRA.	m <sup>2</sup>	51	11,65	14,33	730,83
14.4	15.01.015	FDE	VERNIZ SEM APARELHAMENTO E EMAS PREVIOS EM ESTRUT DE MADEIRA APARENTE	m <sup>2</sup>	151	17,35	21,34	3.222,34
14.5	15.01.032	FDE	PRIMER P/ GALVANIZADOS (GALVITE/SIMILAR) - ESTRUTURAS	m <sup>2</sup>	101	12,36	15,20	1.535,20
14.6	15.01.035	FDE	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS	m <sup>2</sup>	7990	14,59	17,95	143.420,50
14.7	15.02.003	FDE	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	m <sup>2</sup>	37200	22,52	27,70	1.030.440,00
14.8	15.02.006	FDE	LATEX COM MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	m <sup>2</sup>	101	40,07	49,29	4.978,29
14.9	15.02.010	FDE	TINTA LATEX ECONOMICA EM ELEMENTO VAZADO	m <sup>2</sup>	101	40,07	34,39	3.473,39
14.10	15.02.018	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA	m <sup>2</sup>	672	32,00	39,36	26.449,92
14.11	15.02.020	FDE	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR (AREAS MOLHADAS)	m <sup>2</sup>	101	21,27	26,16	2.642,16
14.12	15.02.025	FDE	TINTA LATEX STANDARD	m <sup>2</sup>	39800	29,73	36,57	1.455.486,00

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**

14.13	15.02.026	FDE	TINTA LATEX STANDARD COM MASSA NIVELADORA	m <sup>2</sup>	202	36,46	44,85	9.059,70
14.14	15.02.053	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA EM FORRO DE MADEIRA	m <sup>2</sup>	51	36,47	44,86	2.287,86
14.15	15.02.055	FDE	ENVERNIZAMENTO EM FORRO DE MADEIRA	m <sup>2</sup>	151	23,28	28,63	4.323,13
14.16	15.02.061	FDE	TINTA LATEX STANDARD EM SUPERFICIE DE GESSO	m <sup>2</sup>	101	21,61	26,58	2.684,58
14.17	15.02.080	FDE	TINTA LATEX PARA PISO	m <sup>2</sup>	7822	21,95	27,00	211.194,00
14.18	15.03.002	FDE	MASSA NIVELADORA A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m <sup>2</sup>	2451	22,77	28,01	68.652,51
14.19	15.03.025	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA <b>SEM MASSA</b> NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m <sup>2</sup>	1590	31,72	39,02	62.041,80
14.20	15.03.026	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m <sup>2</sup>	100	54,49	67,02	6.702,00
14.21	15.03.027	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	m <sup>2</sup>	5144	16,50	20,30	104.423,20
14.22	15.03.028	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE FERRO	m <sup>2</sup>	3180	36,03	44,32	140.937,60
14.23	15.03.032	FDE	PRIMER P/ GALVANIZADOS (GALVIT/SIMILAR) - ESQUADRIAS	m <sup>2</sup>	101	28,86	35,50	3.585,50
14.24	15.03.035	FDE	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS	m <sup>2</sup>	101	31,84	39,16	3.955,16
14.25	15.03.060	FDE	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	M	301	13,08	16,09	4.843,09
14.26	15.03.061	FDE	FACE INTERNA DE CALHAS COM TINTA BETUMINOSA	M	101	9,68	11,91	1.202,91
14.27	15.03.064	FDE	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM ESMALTE A BASE DE AGUA	M	301	13,54	16,65	5.011,65
14.28	15.04.001	FDE	CAIACAO	m <sup>2</sup>	1007	7,50	9,23	9.294,61

14.29	15.04.007	FDE	MASSA NIVELADORA PARA EXTERIOR	m <sup>2</sup>	1007	21,27	26,16	26.343,12
14.30	15.04.008	FDE	LATEX EM ELEMENTO VAZADO	m <sup>2</sup>	101	19,99	24,59	2.483,59
14.31	15.04.009	FDE	TRATAMENTO DE CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	m <sup>2</sup>	21	30,32	37,29	783,09
14.32	15.04.011	FDE	TINTA MINERAL IMPERMEAVEL SEM NATA SELADORA	m <sup>2</sup>	31	12,08	14,86	460,66
14.33	15.04.015	FDE	ESMALTE EM SUPERFICIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	m <sup>2</sup>	10234	21,66	26,64	272.633,76
14.34	15.04.020	FDE	LIQUIDO IMUNIZANTE EM MADEIRA APARENTE	m <sup>2</sup>	21	11,65	14,33	300,93
14.35	15.04.031	FDE	VERNIZ ACRILICO BASE AGUA APLICACAO 3 DEMAOS	m <sup>2</sup>	31	10,12	12,45	385,95
14.36	15.04.078	FDE	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-PINTURA ACRÍLICA P/PISOS	CJ	16	11,53	14,18	226,88
14.37	15.04.080	FDE	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2)	UN	5	1.099,09	1.351,88	6.759,40
14.38	15.04.081	FDE	PINTURA DE LINHAS DEMARCATORIAS DE QUADRA DE ESPORTES	M	1728	1,87	2,30	3.974,40
14.39	15.50.001	FDE	RASPAGEM DE CAIACAO OU TINTA MINERAL IMPERMEAVEL	m <sup>2</sup>	101	1,54	1,89	190,89
14.40	15.50.002	FDE	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	m <sup>2</sup>	33697	3,13	3,85	129.733,45
14.41	15.50.003	FDE	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA C/LIXAMENTO	m <sup>2</sup>	504	4,20	5,17	2.605,68
14.42	15.50.004	FDE	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/LIXAMENTO	m <sup>2</sup>	202	5,38	6,62	1.337,24
14.43	15.50.010	FDE	REMOÇÃO DE OLEO,ESMALTE,VERNIZ EM RODAPES,BAGUETES E MOLD C/LIXAMENTO	M	51	0,84	1,03	52,53
14.44	15.50.011	FDE	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM PRODUTO QUIMICO	m <sup>2</sup>	51	7,26	8,93	455,43

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**

14.45	15.50.012	FDE	REMOCAO DE OLEO ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ. DE MADEIRA C/PROD QUIMICO	m <sup>2</sup>	51	7,26	8,93	455,43
14.46	15.50.013	FDE	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/PROD QUIM	m <sup>2</sup>	51	7,26	8,93	455,43
14.47	15.50.014	FDE	REMOÇÃO DE OLEO,ESMALTE,VERNIZ EM RODAPES,BAGUETES E MOLD C/PROD.QUIMICO	M	51	1,45	1,78	90,78
14.48	15.50.030	FDE	REMOCAO DE PINTURA EM ESTRUTURA METALICA COM LIXAMENTO	m <sup>2</sup>	303	19,99	24,59	7.450,77
14.49	15.80.010	FDE	PINTURA EM AZULEJO	m <sup>2</sup>	101	22,95	28,23	2.851,23
14.50	15.80.031	FDE	VERNIZ EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCL PREPARO E RETOQUE DE MASSA	m <sup>2</sup>	700	25,69	31,60	22.120,00
<b>15</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>6.428.708,73</b>
15.1	16.01.015	FDE	FD-15 FECHAMENTO DE DIVISA/BL CONCRETO/REVEST CHAP FINO H=235CM/SAPATA	M	600	606,57	746,08	447.648,00
15.2	16.01.029	FDE	FD-24 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / BROCA (H=235CM)	M	600	931,16	1.145,33	687.198,00
15.3	16.01.090	FDE	FE-01 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO 120	m <sup>2</sup>	152	787,84	969,04	147.294,08
15.4	16.02.008	FDE	PISO DE CONCRETO LISO-FUNDACAO DIRETA FCK-25 MPA	m <sup>2</sup>	148	160,97	197,99	29.302,52
15.5	16.02.015	FDE	PAVIMENTACAO ASFALTICA	m <sup>2</sup>	2664	65,97	81,14	216.156,96
15.6	16.02.025	FDE	GUIAS PRE-MOLDADAS TIPO PMSP	M	16	79,51	97,80	1.564,80
15.7	16.01.064	FDE	PT-29 PORTAO DE TELA PARA QUADRA	m <sup>2</sup>	50	953,44	1.172,73	58.636,50
15.8	16.01.088	FDE	PT-41 PORTAO EM CHAPA DE ACO (300X235CM)	UN	6	9.656,56	11.877,57	71.265,42
15.9	16.02.014	FDE	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO PARA PISO PERMEAVEL DRENANTE (GRAMA)	m <sup>2</sup>	100	130,32	160,29	16.029,00

15.10	16.02.063	FDE	PAVIMENTAÇÃO ARTICULADA BLOCO CONCRETO INTERTRAVADO E=8CM 50 Mpa COR NATURAL SOBRE BASE AREIA GROSSA	m <sup>2</sup>	800	168,79	207,61	166.088,00
15.11	16.02.026	FDE	SARJETAS MOLDADAS NO LOCAL TIPO PMSP	M	11	74,42	91,54	1.006,94
15.12	16.02.027	FDE	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	22	48,09	59,15	1.301,30
15.13	16.02.028	FDE	GA-02 GUIA E SARJETA	M	22	109,59	134,80	2.965,60
15.14	16.02.029	FDE	GA-03 GUIA E SARJETA TIPO PMSP	M	22	119,76	147,30	3.240,60
15.15	16.02.031	FDE	DEGRAU DE CONCRETO CAMURCADO	M	53	75,09	92,36	4.895,08
15.16	16.02.033	FDE	PEDRA MIRACEMA	m <sup>2</sup>	16	93,41	114,89	1.838,24
15.17	16.03.001	FDE	CORTE DE MATO E GRAMA - ROÇAGEM MECANIZADA	m <sup>2</sup>	11428	0,80	0,98	11.199,44
15.18	16.03.002	FDE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	m <sup>2</sup>	1139	15,96	19,63	22.358,57
15.19	16.04.001	FDE	QE-02 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL	PR	6	1.845,87	2.270,42	13.622,52
15.20	16.04.002	FDE	QE-03 TRAVE DE FUTEBOL DE SALÃO (FUNDAÇÃO DIRETA)	UN	6	1.691,15	2.080,11	12.480,66
15.21	16.04.019	FDE	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - FUNDO - BROCA	M	170	1.151,58	1.416,44	240.794,80
15.22	16.04.025	FDE	QE-37 TABELA DE BASQUETE INCLUSIVE GALVANIZAÇÃO A FOGO E PINTURA ESMALTE FUNDAÇÃO BROCA Ø 25 CM	UN	6	6.341,36	7.799,87	46.799,22
15.23	16.04.031	FDE	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - LATERAIS - BROCA	M	318	808,86	994,90	316.378,20
15.24	16.04.034	FDE	FQ-02 ALAMBRADO SOBRE DIVISA	m <sup>2</sup>	106	153,71	189,06	20.040,36
15.25	16.04.037	FDE	FQ-04 ALAMBRADO COM PERFIL E TELA SOLDADA-GALVANIZADOS	m <sup>2</sup>	2738	171,75	211,25	578.402,50

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  **CIDADE DE CARAPICUÍBA**  
 Departamento de Licitações e Compras

15.26	16.05.032	FDE	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	53	142,65	175,46	9.299,38
15.27	16.05.036	FDE	CANAleta DE CONCRETO 1/2 CANA DN 30CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	53	58,64	72,13	3.822,89
15.28	16.05.042	FDE	TC-05 TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA AP (35CM)	M	53	147,26	181,13	9.599,89
15.29	16.05.050	FDE	POÇO DE RETENÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL Ø 2,50M COM FUNDO DE BRITA	M	21	2.999,95	3.689,94	77.488,74
15.30	16.05.052	FDE	TAMPA PRÉ-MOLDADA Ø 2,50M PARA POÇO DE RETENÇÃO DE A.P. COM TAMPA DE INSPEÇÃO Ø 0,60M	UN	11	848,93	1.044,18	11.485,98
15.31	16.05.070	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - ESCAVACAO MANUAL COM APILOAMENTO DO FUNDO	m <sup>3</sup>	22	77,00	94,71	2.083,62
15.32	16.05.071	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO	m <sup>3</sup>	22	743,61	914,64	20.122,08
15.33	16.05.072	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TIJOLO REVESTIDO	m <sup>2</sup>	32	194,09	238,73	7.639,36
15.34	16.05.073	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1 TIJOLO REVESTIDO	m <sup>2</sup>	32	293,33	360,80	11.545,60
15.35	16.05.074	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	m <sup>2</sup>	32	168,37	207,10	6.627,20
15.36	16.06.022	FDE	MB-03 MASTRO PARA BANDEIRAS	CJ	6	9.488,27	11.670,57	70.023,42
15.37	16.06.023	FDE	AL-01 ABRIGO PARA LIXO	UN	6	5.556,10	6.834,00	41.004,00
15.38	16.06.058	FDE	TAPUME H=225CM APOIADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA COM LOGOTIPO	M	530	86,72	106,67	56.535,10
15.39	16.06.065	FDE	ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	m <sup>2</sup>	730	18,04	22,19	16.198,70
15.40	16.06.066	FDE	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	730	27,40	33,70	24.601,00
15.41	16.06.077	FDE	MANUTENÇÃO MENSAL DE PLACAS DE OBRA	m <sup>2</sup>	53	2,84	3,49	184,97

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**

15.42	16.06.078	FDE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.	m <sup>2</sup>	53	340,49	418,80	22.196,40
15.43	16.06.090	FDE	INSTALAÇÃO DE LOUSA (LG-07)	UN	16	34,12	41,97	671,52
15.44	16.06.101	FDE	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE VN-02	UN	64	8,53	10,49	671,36
15.45	16.08.026	FDE	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	34	1.023,46	1.258,86	42.801,24
15.46	16.08.027	FDE	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	34	1.374,13	1.690,18	57.466,12
15.47	16.08.034	FDE	FS-05 FOSSA SEPTICA ANEIS CONCR. DN=1,4M H=1,5M	UN	12	5.106,01	6.280,39	75.364,68
15.48	16.08.051	FDE	FA-02 FILTRO ANAEROBICO DN=2,00M H=2,00M	UN	12	10.777,80	13.256,69	159.080,28
15.49	16.09.003	FDE	SM-03 SUMIDOURO - TAMPA DE CONCRETO DN=2,40M	UN	12	1.109,14	1.364,24	16.370,88
15.50	16.09.007	FDE	SM-03 SUMIDOURO - POCO	M	12	2.788,76	3.430,17	41.162,04
15.51	16.11.005	FDE	LIMPEZA DA OBRA	m <sup>2</sup>	32217	10,78	13,26	427.197,42
15.52	16.11.012	FDE	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	318	12,32	15,15	4.817,70
15.53	16.11.014	FDE	LIMPEZA DE VIDROS	m <sup>2</sup>	3627	11,55	14,21	51.539,67
15.54	16.11.020	FDE	LIMPEZA DE FACHADA POR HIDROJATEAMENTO	m <sup>2</sup>	3126	7,00	8,61	26.914,86
15.55	16.11.025	FDE	REMOÇÃO DE RESÍDUOS ( PODA / ENTULHO) PARA ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM (ATT)	m <sup>3</sup>	1060	185,16	227,75	241.415,00
15.56	16.11.030	FDE	TRANSPORTE POR CAMINHÃO PARA ÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS DE OBRA	KM	10600	2,81	3,46	36.676,00
15.57	16.13.001	FDE	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	m <sup>3</sup>	32	61,60	75,77	2.424,64

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**

15.58	16.13.002	FDE	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	m <sup>3</sup>	11	69,30	85,24	937,64
15.59	16.13.007	FDE	ESCORAMENTO PONTALETADO	m <sup>2</sup>	16	93,86	115,45	1.847,20
15.60	16.13.010	FDE	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	m <sup>2</sup>	106	6,16	7,58	803,48
15.61	16.13.015	FDE	REATERRO INTERNO APILOADO	m <sup>3</sup>	27	53,90	66,30	1.790,10
15.62	16.13.025	FDE	LASTRO DE CONCRETO - 5CM	m <sup>2</sup>	212	34,13	41,98	8.899,76
15.63	16.13.026	FDE	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	m <sup>2</sup>	212	9,81	12,07	2.558,84
15.64	16.13.030	FDE	ESCORAMENTO DE VALAS CONTINUO ATé 2,00M	m <sup>2</sup>	42	104,41	128,42	5.393,64
15.65	16.13.035	FDE	ESCORAMENTO DE VALAS DESCONTINUO ATé 2,00M	m <sup>2</sup>	42	67,86	83,47	3.505,74
15.66	16.14.006	FDE	FORMAS DE MADEIRA MACICA	m <sup>2</sup>	781	109,84	135,10	105.513,10
15.67	16.14.009	FDE	FORMAS PLANAS PLASTIFICADAS PARA CONCRETO APARENTE	m <sup>2</sup>	106	125,87	154,82	16.410,92
15.68	16.20.113	FDE	ELETRODUTO CORRUGADO ESPIRAL ENTERRADO PEAD D=100 CABINE PRIMÁRIA NBR 13897	M	32	64,51	79,35	2.539,20
15.69	16.30.010	FDE	TAPUME H=225CM APOIADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA COM LOGOTIPO	M	530	86,72	106,67	56.535,10
15.70	16.35.001	FDE	DEFINICAO E DEMARCAÇÃO DA AREA DE REPARO, COM DISCO DE CORTE	M	178	4,38	5,39	959,42
15.71	16.35.002	FDE	ESCARIFICACAO MANUAL (CORTE DE CONCRETO) ATE 3CM DE PROFUNDIDADE	m <sup>2</sup>	106	154,00	189,42	20.078,52
15.72	16.35.005	FDE	DEMOLICAO C/MARTELETES PNEUMATICOS ATE 5,0CM DE PROFUNDIDADE	m <sup>2</sup>	106	244,18	300,34	31.836,04
15.73	16.35.006	FDE	ESCARIFICACAO MECANICA,CORTE CONCRETO C/REBARBADORES ELETR ATE 5,0CM	m <sup>2</sup>	412	174,00	214,02	88.176,24

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**

15.74	16.35.013	FDE	FREZAMENTO MECANICO COM MAQUINA DE DESBASTE	m <sup>2</sup>	518	28,18	34,66	17.953,88
15.75	16.35.014	FDE	LIMPEZA DO SUBSTRATO COM APLICACAO DE JATO DE AGUA FRIA	m <sup>2</sup>	530	8,93	10,98	5.819,40
15.76	16.35.016	FDE	LIMPEZA DO SUBSTRATO, LAVAGEM COM SOLUCOES ACIDAS, PISOS E PAREDES	m <sup>2</sup>	318	26,18	32,20	10.239,60
15.77	16.35.018	FDE	LIMPEZA PARA REMOCAO DE OLEOS E GRAXAS IMPREGNADOS SUPERFICIALMENTE	m <sup>2</sup>	212	16,27	20,01	4.242,12
15.78	16.35.022	FDE	PREPARACAO DO SUBSTRATO POR APICOAMENTO MANUAL DA SUPERFICIE	m <sup>2</sup>	530	38,50	47,36	25.100,80
15.79	16.47.001	FDE	PREPARACAO DE PONTE DE ADERENCIA COM ADESIVO ACRILICO	m <sup>2</sup>	9049	15,80	19,43	175.822,07
15.80	16.47.002	FDE	PREPARACAO DE PONTE DE ADERENCIA COM ADESIVO BASE EPOXI	m <sup>2</sup>	3106	85,66	105,36	327.248,16
15.81	16.48.001	FDE	LIXAMENTO MANUAL	m <sup>2</sup>	8120	9,23	11,35	92.162,00
15.82	16.48.002	FDE	LIXAMENTO GROSSO OU FINO COM LIXADEIRA ELETRICA	m <sup>2</sup>	4060	13,95	17,16	69.669,60
15.83	16.48.003	FDE	APLICACAO MANUAL DE ESTUQUE E PREPARO DE PASTA	m <sup>2</sup>	606	15,77	19,40	11.756,40
15.84	16.48.004	FDE	POLIMENTO DO ESTUQUE, LIXAMENTO MANUAL	m <sup>2</sup>	606	5,38	6,62	4.011,72
15.85	16.48.009	FDE	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS VERNIZ EPOXI BICOMPONENTE	m <sup>2</sup>	106	40,05	49,26	5.221,56
15.86	16.48.015	FDE	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS SITEMA DUPLO EPOXI POLIURETANO	m <sup>2</sup>	106	63,60	78,23	8.292,38
15.87	16.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE TUBO DE F.G. P/ SUST DE TELA ALAMBR INCL BASE FIXAÇÃO	UN	22	20,02	24,62	541,64
15.88	16.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	106	1,71	2,10	222,60
15.89	16.80.010	FDE	TELA DE ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2"	m <sup>2</sup>	550	71,86	88,39	48.614,50

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**

15.90	16.80.012	FDE	TUBO DE F.G. 2" P/ SUSTENT TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE-MONTANTE	M	22	88,39	108,72	2.391,84
15.91	16.80.014	FDE	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTAÇÃO MECÂNICA E=8CM	m <sup>2</sup>	1060	16,68	20,52	21.751,20
15.92	16.80.087	FDE	LIMPEZA DE REVESTIMENTOS HIDRAULICOS	m <sup>2</sup>	530	9,24	11,37	6.026,10
15.93	16.80.089	FDE	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA ATE 1000 LITROS	UN	50	46,20	56,83	2.841,50
15.94	16.80.093	FDE	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPECAO	UN	212	4,62	5,68	1.204,16
15.95	16.80.094	FDE	LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA	m <sup>3</sup>	105	202,07	248,55	26.097,75
15.96	16.80.095	FDE	LIMPEZA DE SUMIDOURO POR VIAGEM DE 7 M3	VG	47	1.587,56	1.952,70	91.776,90
15.97	16.80.097	FDE	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	356	618,54	760,80	270.844,80
15.98	16.80.098	FDE	RETIRADA DE ENTULHO	m <sup>3</sup>	1421	90,13	110,86	157.532,06
<b>Total Geral</b>						<b>36.292.763,41</b>		

## **ANEXO II**

# **MODELOS DE DECLARAÇÕES**

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



## MODELO Nº. 01

(razão social, endereço, telefone, fax, e-mail e CNPJ)

### PROPOSTA DE PREÇOS

Local, de de 2024.

Ao Agente de contratação e equipe de apoio

Concorrência nº. 22 / 2024

Processo Administrativo nº. 11926 / 2024

Objeto: Contratação de empresa para registro de preço para eventuais serviços de reparos em edificações públicas, visando sanar as deficiências das instalações físicas prediais no município de Carapicuíba.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta de preço unitário e total relativo a execução dos serviços, objeto da licitação em epígrafe, tendo como referencia o dia, mês e ano acima consignados.

Valor total: R\$ ( )

O prazo de execução do objeto é de até 12 (doze) meses, a serem iniciados até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do prestador de serviço, desde que comprovado o preço vantajoso.

Apresentamos, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO ..... Nº .....  
NOME DA AGÊNCIA ..... Nº .....  
NÚMERO DA CONTA .....

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pelo Agente de contratação e equipe de apoio.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor).

**Obs. A proposta deverá estar acompanhada da planilha orçamentária, e composição do BDI, sob pena de desclassificação.**

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



## MODELO Nº. 02

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(Local), de de 2024.

Ao Agente de contratação e equipe de apoio

Concorrência nº 22 / 2024

Processo Administrativo nº. 11926 / 2024

Objeto: Contratação de empresa para registro de preço para eventuais serviços de reparos em edificações públicas, visando sanar as deficiências das instalações físicas prediais no município de Carapicuíba.

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo no Edital e seus anexos que indicamos, de acordo com a Resolução Nº. 218 de 29/06/73 e Nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o(s) profissional (is) responsável (is) técnico (s) caso venhamos a vencer a referida licitação :

1.

Nome : (\*) CREA Nº  
Assinatura : Data de registro  
Especialidade :

2.

Nome : (\*) CREA Nº  
Assinatura : Data de registro  
Especialidade :

Declaramos, outrossim, que todos os acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes ou de acordo com o contrato ou estatuto social da empresa proponente.

OBS.: (\*) No caso de empresa estrangeira, a mesma deverá apresentar o equivalente

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade, número e órgão emissor)

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



## MODELO Nº. 03

### (EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE) MODELO DE DECLARAÇÕES

Ao Agente de contratação e equipe de apoio

Concorrência nº 22 / 2024

Processo Administrativo nº. 11926 / 24

Objeto: Contratação de empresa para registro de preço para eventuais serviços de reparos em edificações públicas, visando sanar as deficiências das instalações físicas prediais no município de Carapicuíba.

A empresa ..... , inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº ..... , por intermédio do seu representante legal, o Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de identidade nº ..... e CPF nº .....

DECLARA que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021.

d) Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública de Carapicuíba e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021.

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



- e) Não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- f) Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;
- g) É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico ou presencialmente, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.
- h) Declaramos que atendemos a todos os requisitos de habilitação exigidos no edital.

Local e data

---

Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo, nome, assinatura – do representante da licitante)

**OBS. Esta declaração deverá ser anexada no envelope de nº 01 contendo a proposta de preços sob pena de desclassificação.**

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



## MODELO Nº. 04

### CARTA-CREDENCIAL

Local,                    de                    de 2024.

Ao Agente de contratação e equipe de apoio

Concorrência nº. 22 / 2024

Processo Administrativo nº. 11926 / 24

Objeto: Contratação de empresa para registro de preço para eventuais serviços de reparos em edificações públicas, visando sanar as deficiências das instalações físicas prediais no município de Carapicuíba.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitida por (ou equivalente para estrangeiro), na qualidade de responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_, vem, pela presente, informar a V<sup>as</sup> S<sup>as</sup> que o senhor \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitida por (ou equivalente para estrangeiro), é a pessoa designada por esta empresa para acompanhar a sessão de abertura e recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação e, bem como dar lances, assinar atas e demais atos e documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(cédula de identidade, número e órgão emissor)

***Deverá ser entregue fora dos envelopes***

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



## **ANEXO III** **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 22 / 24**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situado na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito Municipal, Sr. Marco Aurélio dos Santos Neves, portador do RG nº 19.236.215-X e do CPF nº 157.388.248-81, e o Secretária de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, Sr. ...., portador do RG nº..... e do CPF nº ....., Secretário de Educação, Sr. ...., portador do RG nº..... e do CPF nº ....., após a homologação do resultado obtido na Concorrência Pública acima, RESOLVEM, nos termos do artigo 40, da Lei nº 14.133/21, combinado com o Decreto Municipal nº 4538/08, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais serviços de reparos em edificações públicas, visando sanar as deficiências das instalações físicas prediais neste município, em conformidade com a proposta da signatária que é parte integrante deste instrumento, oferecido pela empresa:

Foram registrados os preços que constam da proposta da signatária que é parte integrante desta ata, ofertados pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_:

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais serviços de reparos em edificações públicas, visando sanar as deficiências das instalações físicas prediais neste município em atendimento a diversas Secretarias, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos da Concorrência Pública que lhe deu origem e a proposta da signat.

## **2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do prestador de serviço, desde que comprovado o preço vantajoso.**

**2.2.** Esta Administração Municipal não será obrigada a utilizar os serviços objeto desta licitação, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à Detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## **3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços a serem registrados na presente Ata referem-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 124, da Lei nº 14.133/21.

**3.3.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**3.4.** Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, se tornarem superiores aos preços praticados no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**3.4.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**3.5.** Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Departamento de Licitações e Compras) poderá:

**3.5.1.** liberar a Detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da ordem de serviço.

**3.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.7.** O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição dos materiais.

## **4. DOS SERVIÇOS**

**4.1.** Os serviços objeto desta Ata serão prestados de forma parcelada, devendo ser efetuados nos prazos estipulados pela Secretaria requisitante.

**4.2.** Os serviços deverão ser prestados de acordo com o descritivo dos serviços que é parte integrante desta Ata.

**4.3.** A detentora da Ata deverá arcar com as despesas decorrentes dos serviços;

**4.4.** - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Licitação. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a Detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

**4.5.** – Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 68 da Lei nº 14.133/21.

**4.6** - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

**4.7.** Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

**4.8.** À Secretaria requisitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 140, inc. I, da Lei nº. 14.133/21:

**a) provisoriamente**, pelo prazo de até 5 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

**b) definitivamente**, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.

**4.9.** Constadas quaisquer irregularidades nos reparos, a Secretaria requisitante poderá:

**4.9.1.** rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar baixa qualidade, determinando-se a substituição dos serviços ou a rescisão desta ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.9.2.** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**4.9.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata nos prazos estipulados no memorial descritivo, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**4.9.4.** A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** Os pagamentos serão parciais, de acordo com os serviços prestados, sendo efetuados em até 30 (trinta) dias contados da entrada das Notas Fiscais/Faturas correspondentes na Secretaria da Fazenda, devidamente atestadas pelo responsável da Secretaria requisitante.

**5.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da Detentora da Ata.

**5.3.** Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da Detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

**5.4.** Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

## **6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A Detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, ordem de serviço ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público.

**6.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho dos Secretários responsáveis.

## **7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**7.1.** A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**7.2.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar as locações do objeto da licitação:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**7.2.1.** Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela Detentora da Ata.

**7.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Secretaria requisitante, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

**7.3.1.** Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

## **8. DAS PENALIDADES**

**8.1.** São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.2.** As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,

b) Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

**8.3.** Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

**8.3.1.** Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

**8.4.** À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 8.3 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

**8.5.** As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, previstas na Minuta da ata de registro de preços.

**8.6.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

**8.7.** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à autoridade competente, e protocolizado nos dias úteis, das 10h às 13h30 e das 15h às 16h30.

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



**8.7.1.** Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada nesta Prefeitura.

**8.7.2.** Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

**8.8.** Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**8.9.** São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

**8.10.** Se houver multa aplicada ao detentor da ata superior ao pagamento devido pela prefeitura, haverá a retenção desse valor.

## **9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**9.1** - As despesas serão suportadas com recursos classificados nos códigos reduzidos das dotações para vínculo da Ata são: **GAPE** – 31, 55 e 981, **SEGOV** – 84, **SAJ** – 96, **SEFAZ** – 110, 119, 120, 125, 126, 127, 128 e 129, **SAG** – 153 e 1048, **SECEL** – 164, 169, 178, 179 e 1018, **SEME** – 186, 187, 216, 218, 247, 248 e 991, **SEMO** – 296, 297, 298, 300 e 302, **SSM** – 313, 323 e 1049, **SSMP** – 364, 365, 371, 372, 417, 418, 1008, 1009 e 1020, **SMTT** – 490, 508, 511, 512 e 515, **SASC** – 546, 547, 548, 551, 552, 586, 587, 588, 628, 629, 630, 670, 671, 672, 705, 706, 719, 720, 1034 e 1035, **SEMA** – 752, **SECULT** – 781, 793 e 794, **SESEG** – 819, **SETRA** – 843, 852 e 853, **SMPECH** – 881, 890, 891, 892, 898, 899, 900, 903, 904, 905, 906, 923, 924, 1014 e 1053, **SIU** – 940, 944, 948, 949, 950 e 972, elemento 51 (Obras e Instalações).

## **10. DA RESCISÃO**

**10.1** - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente, a presente Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 138, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações.

**10.2** - A rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços por parte da CONTRATANTE acarretará as consequências referidas no artigo 139, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**10.3** - No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais cominações legais

**10.4** - No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da Detentora, de cumprir as solicitações de execução dos serviços encaminhados até o término da respectiva data.

**11.2.** A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas na Concorrência Pública que lhe originou.

**11.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**11.4.** Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos da Concorrência Pública que lhe deu origem, bem como as normas contidas na Lei nº 14.133/21.

## **12. DO FORO**

**12.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carapicuíba, xx de xxxxxxxxx de 2024.

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
Secretário de Projetos Especiais, Convênios e Habitação  
Sr.

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
Secretário de Educação  
Sr.

---

CONTRATADA

Testemunhas

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE REPAROS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VISANDO SANAR AS DEFICIÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS NESTE MUNICÍPIO.**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) Qualquer alteração no endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



Carapicuíba,            de            de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Nome:

Cargo: Secretário de

CPF:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Nome:

Cargo: Secretário de

CPF:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo: Secretário de

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo: Secretário de

CPF:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar a ata

Nome:

Cargo:

CPF:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Nome:

Cargo:

CPF:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Nome:

Cargo:

CPF:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



Nome:

Cargo:

CPF:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Nome:

Cargo:

CPF:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*.